

01-0091/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0091 / 2005	DE	2005
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL 01 - 0091 / 2005	DE	24/02/2005
PROMOVENTE:	VEREADOR	DONATO	
EMENTA:	ALTERA OS LIMITES TERRITORIAIS DOS DISTRITOS CAMPO LIMPO E SÃO LUIS		
CNC Solutions Tipo: Processo Legislativo 5/1/2011 14:48:40 00000056285-80 			
Há audiência pública realizada.			

ARQUIVADO EM 06/02/2009

Viviane M.
CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 01 do proc.
Nº 91 de 05
R.F. 100.406
fls. 1

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 14 ABR 2005
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb. e M. Amb.
Adm. Pública
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0091/2005

Altera os limites territoriais dos distritos Campo Limpo e São Luis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os limites territoriais dos distritos Campo Limpo e São Luis e, por consequência, o perímetro das Subprefeituras do Campo Limpo e M'Boi Mirim, ficando incorporado pela Subprefeitura do Campo Limpo o trecho da Estrada de Itapecerica compreendido entre a Estrada do Campo Limpo e a Avenida das Belezas, nos termos do anexo integrante a esta lei.

Art. 2º - Em decorrência das alterações previstas no artigo anterior, ficam transferidas da Subprefeitura do M'Boi Mirim para a Subprefeitura do Campo Limpo a Unidade Básica de Saúde -UBS - Prof. Antonio Bernardo de Oliveira, localizada na Rua Tereza Maia Pinto, nº 11, Vila Prel, Cep 05780-390 e a Escola de Ensino Fundamental - EMEF Prof. Luiz Tenório de Brito, localizada na rua Baldomero Carqueja, nº 278, Vila Prel, Cep 05780-260.

Art. 3º - As Subprefeituras envolvidas adotarão medidas necessárias, no âmbito de suas respectivas competências, visando o integral cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º - As Subprefeituras terão o prazo de 60 (sessenta) dias para viabilizar as alterações decorrentes desta lei.

CMS P - A T M

-24-Fev-2005-16:30-00ZAI

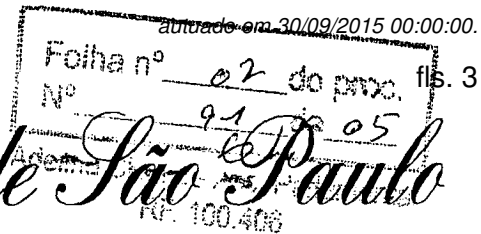
Matéria PL 91/2005. DANIEL MARTINS GODOI

Assistente Parlamentar
Adelina Cicone
Registro 100.405

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SEQUE(M) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sub nº 224	
e folha de informação sub nº	65 15.05.05 3



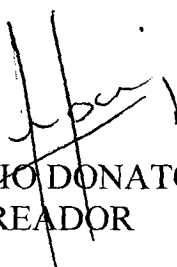
Câmara Municipal de São Paulo



Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

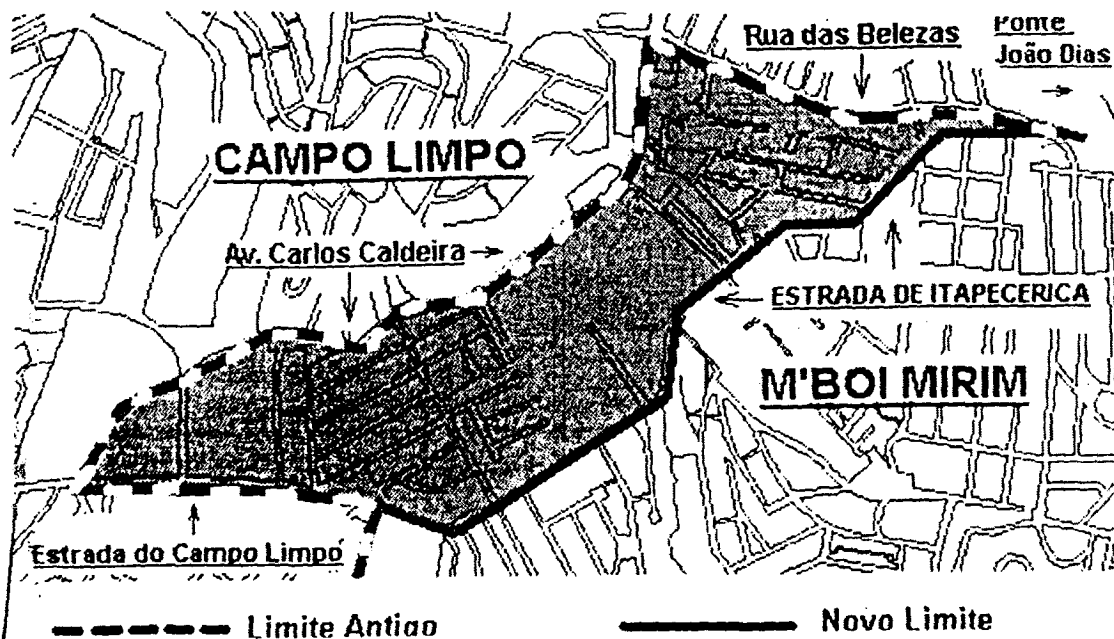
Sala das Sessões,


ANTONIO DONATO
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

ANEXO





Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade readequar os limites territoriais dos distritos Vila Andrade e São Luis, alterando por consequência os perímetros das Subprefeituras do Campo Limpo e M'Boi Mirim, satisfazendo assim os anseios da comunidade local, que sofre com a delimitação de perímetro estabelecida em lei, pois não fosse a Portaria nº 43/SP-CL/SP-MB/2003 editada em 2003, a sede da Subprefeitura do Campo Limpo encontraria-se dentro do perímetro determinado à Subprefeitura M'Boi Mirim.

A medida vem de encontro à citada Portaria, que atualmente faz com que os perímetros das Subprefeituras sejam delimitados na forma estabelecida por esta propositura.

Com a aprovação do presente projeto de lei, a atual sede da Subprefeitura do Campo Limpo ficará dentro de seu próprio perímetro, evitando assim transtornos à população local.

Outro importante aspecto que a mudança de perímetro propiciará, será a ratificação da transferência da gestão da Unidade Básica de Saúde –UBS - Prof. Antonio Bernardo de Oliveira, localizada na Rua Tereza Maia Pinto, nº 11, Vila Prel, Cep 05780-390 e da Escola de Ensino Fundamental – EMEF Prof. Luiz Tenório de Brito, localizada na rua Balamero Carqueja, nº 278, Vila Prel, Cep 05780-260 para a Subprefeitura do Campo Limpo (a competência é da Subprefeitura M'Boi Mirim), que atualmente abriga a maioria dos munícipes usuários dos referidos equipamentos públicos.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-91 de 20 05 04 05 105 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta:

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Com. de Constituição e Justiça

16 1 05 05

ÂNGELA BORIM ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/05/05 às 15:00 h


MÁRIO SÉRGIO NORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
EM <u>17/5/05</u>	<u>13h</u>
POR <u>Acj</u>	

Saida: 18/05/05 - 10:00 h
Almeida

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Amadeu Miguel</u>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.	
Em: <u>24/5/05</u>	<u>— L</u>
Obs: o prazo para a entrega é de 8 dias, nos termos do § 3º do art. 100 da Lei.	

Segue	—	juntado	—	nesta data
Documento	—	e papel de informação		
Rubricado	—	sob folha	—	nº <u>06</u>
Em <u>05/07/05</u>				

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário



16 - PAR
16- 0654/2005

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0091/05.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antonio Donato Madormo, que versa sobre a alteração de limites territoriais dos distritos de Campo limpo e São Luis, alterando, por conseqüência, os perímetros das Subprefeituras do Campo Limpo e M'Boi Mirim.

O referido projeto reúne plenas condições para prosperar, pois possui total amparo legal para prosseguir em tramitação nesta Câmara Municipal.

Conforme disposto no artigo 13, incisos I e XII, da Lei Orgânica do Município, compete à Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, bem como criar, organizar e suprimir distritos e sub-distritos.

O teor da matéria tratada no Projeto de Lei, por ser estritamente de interesse local, não fere matéria Constitucional.

Assim, considerando a análise exposta e ainda, os elevados propósitos do nobre Vereador, que disciplina matéria que vai de encontro aos anseios da comunidade residente nas Subprefeituras do Campo Limpo e M'Boi Mirim, somos pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do projeto de lei.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/6/08

17 - RELCOM
17-1493/2005

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

23 / 8 / 05

Página 162 Coluna 2

Assinado: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO RIBEIRO
R.F. 11.120
Secretário

A Deputada Conceição do
Ribeiro, 1ª Vice-Presidência
do Conselho Municipal
em 23 / 8 / 05

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO RIBEIRO
R.F. 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 23/8/05 às 18:25 h

[assinatura]
SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
R.F. 11.501
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Marcos Zubini

Sala de... *[assinatura]* / 25/8/05

Observe o prazo para manifestação de 05 dias, nos termos do § 3º,
artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) em... (documentos) rubricado(s)
sob nº 07 2284809

[assinatura]
SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
R.F. 11.501
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CURIA

Senhor Presidente

Solicito a V. Exª que encaminhe pedido de informações a respeito do Projeto de Lei nº 91/05, de autoria do Vereador Donato, que visa alterar os limites territoriais dos distritos de Campo Limpo e São Luis permitindo assim, que a atual sede da Subprefeitura de Campo Limpo fique dentro do próprio perímetro. Caso o Projeto de Lei em questão venha a ser aprovado, a Subprefeitura de Campo Limpo passará a incorporar parte do território da Subprefeitura de M' Boi Mirim, contido no perímetro que se inicia na Av. Carlos Caldeira, seguindo pela Rua das Belezas, pela Estrada de Itapequerica, pela Estrada do Campo Limpo até o ponto inicial e passarão também, para a sua jurisdição, alguns equipamentos públicos.

Atualmente a Portaria nº 43/SP-CL/SP-MB/2003 faz com que os limites entre as duas Subprefeituras sejam demarcados na forma estabelecida pelo projeto de lei em questão.

Entretanto, para o seguro posicionamento desta Comissão, é de suma importância que o Executivo, por meio de seus órgãos competentes, em especial, as Subprefeituras de Campo Limpo e M' Boi Mirim e a Secretaria de Planejamento, se manifestem quanto ao proposto e em especial quanto a:

- a existência de problemas administrativos e de atendimento à população decorrentes da localização da Subprefeitura de Campo Limpo.
- se a sede da Subprefeitura de Campo Limpo está localizada em próprio municipal e se,
- há projeto de mudança da sede da Subprefeitura para outro local mais central em relação ao território da Subprefeitura de Campo Limpo. Em caso de resposta positiva, a Prefeitura crê que a mudança do perímetro ainda é necessária? .

Saliento ainda a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, assim como do próprio Projeto de Lei em apreço.

Vereador Chico Macena

Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno

Vereador Roberto Trípoli

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Solange Rainone de Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de novembro de 2005.

SGP-15 nº 264/05

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 091/05, de autoria do Vereador Donato, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 091/05 e do despacho da comissão solicitante à fl. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

668872 ls. 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

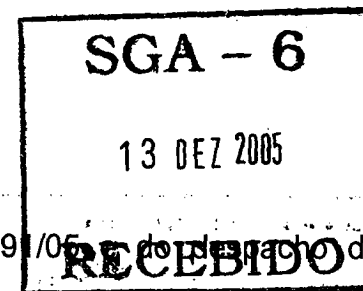
Folha 05

nº 01-51-2005

São Paulo, 08 de dezembro de 2005
RF. 10.801

CÓPIA

Recebi ofício SGP-15 nº 264/05, de 30/11/05, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 91/05, de autoria do Vereador Donato.



Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 91/05, do despacho da comissão solicitante à fl. 07.

RECEBIDO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE. Juntado nesta data papel para informações
documento, rubricado sob

folha n. 10 A 2ª / 06/02/06 a) *ex. 101217*

Rozaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 14

São Paulo, 6 de fevereiro de 2006.

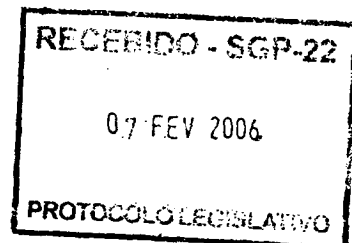
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 037/06 - C

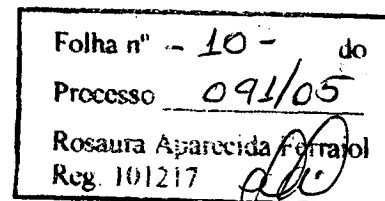
Ref.: OF. SGP-15 nº 264/05

Processo nº 2005-0.318.612-7

15 - DOCREC
15- 0203/2006



Senhor Presidente



Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 91/05, de autoria do Vereador Donato, que altera os limites territoriais dos distritos Campo Limpo e São Luis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

[Signature]
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

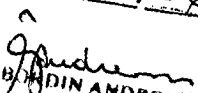
ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NL/bam
Resp 91-05

Matéria PL 91/2005. DANIEL MARTINS GODOI

A SGP-15
Em. 07/02/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subseção de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 08/02/06
LS/S

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15





Folha nº 08 do Proc. 16
nº 2005-0.317.612-8
Benedito Ribeiro de Moura
AGM - SGM/ATL
RF: 725.280

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
Gabinete do Secretário

Folha nº - 11 - do
08/05
Rosaura Aparecida Ferraz
Reg. 101217

TID nº
520418

Folha de Informação n.º 03

Do memorando nº 655/2005

Em: 15/08/05.....

RODRIGO F. LOZANO ROMERA
RF: 678.448.2-00
SGM/GAB

INTERESSADO: SGM/ATLIII

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 091/05

CÓPIA

SMSP/ATAJ

Sr. Assessor Chefe:

Encaminho o presente a Vossa Senhoria para conhecimento e manifestação.

CARLOS TAKAHASHI
Assessor Chefe
SMSP/GAB

SR 122
10 AGO 2005
Assessoria Jurídica

CT/LGSX/edr
15-08-05.doc

Santos/ATAJ
R. Rodrigo

Para seus conhecimentos.

20.16/03/05

Ricardo Ferrari Nogueira
Procurador Municipal
GAB/SP nº 175.805

Folha nº 07 do Proc
nº 2005-0.318.612-4 fls. 17
Benedito Apolinário de Moura
AGPM - UGM/ATL
RF: 725.280



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Do memorando 655/2005 – ATL III

Fls.

Folha nº – 12-	do
Processo	091/05
Rosaura Aparecida F. Araújo	
Reg. 101211	

SMSP/SGUOS

Sr. Supervisor Geral,

CÓPIA

Preliminarmente à análise desta Assessoria, encaminho o presente para conhecimento e manifestação de sua unidade, atentando-se ao prazo estabelecido.

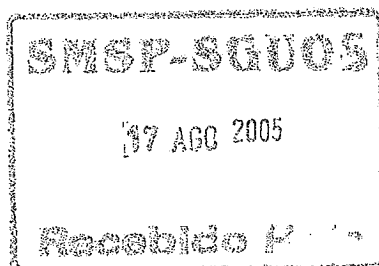
Após, retorne-se para prosseguimento.

São Paulo, 17 de agosto de 2005


RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA
ASSESSOR TÉCNICO – SMSP/ATAJ
OAB/SP 217.773

DE ACORDO:


RICARDO FERRARI NOGUEIRA
ASSESSOR CHEFE – SMSP/ATAJ
OAB/SP 175.805



RFN/rrs



Prefeitura do Município de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

folha de informação nº. 05

do memorando nº. 655/05-ATL III, em 18/08/05

(a).....

NI: 843/SMSP/SGUOS/05

Interessado : SGM/ATL

Assunto : pl Nº 091/05

Maria de Fátima Silva
SMSP-SGUOS

SMSP / SGUOS

Sr. Supervisor Geral,

CÓPIA

Trata o presente de Projeto de Lei que altera as divisas territoriais entre Distritos da cidade de São Paulo.

À época em que foi editada a Lei nº 11.220/92, houve o cuidado de compatibilizar as divisas dos Distritos com as divisas adotadas por outros organismos da administração pública, tais como IBGE, Cartórios, etc., de forma a adotar-se uma referência única sobre o assunto.

Entendemos que qualquer alteração dessas divisas acarretaria em perda da possibilidade de uma linguagem compatível entre esses organismos, acarretando perda da possibilidade de estudos comparativos de dados.

A par dessa incompatibilização de dados estatísticos, temos que, o artigo 5º da lei nº 11.220/92 estabelece:

Art. 5º - Qualquer forma de alteração da sistemática introduzida pela presente lei só poderá ser proposta quinquenalmente, mediante prévia manifestação da Secretaria Municipal do Planejamento e ouvida a população interessada.

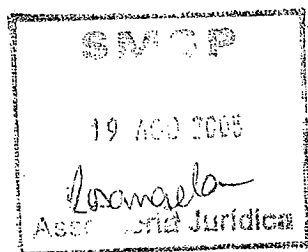
Pelo quanto exposto, somos pelo veto total do PL em exame.
É nosso entendimento que submetemos à apreciação de V.Sª.

Engº. José Francisco Jannarelli
SMSP / SGUOS

SMSP / ATAJ

Sr. Assessor Chefe,

Com a manifestação de técnico desta SGUOS, que acolhemos, encaminhamos ao prosseguimento por V.Sª.



Arqtº. NEWTON FIORI JUNIOR
Supervisor Geral
Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo
SMSP / SGUOS

Benedito Alcides de Moura
AGPP - SGM/ATL
RF: 725.280PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ASSUNTO: Análise do projeto de Lei n.º 091/05.

Zé Angéla F. da Costa Santos
nº 871.976.200 - SMSP/ATAJ

Informação nº 620/SMSP/ATAJ/2005.

SMSP/ATAJ

Sr. Assessor Chefe,

CÓPIA

Folha nº - 14 -	do
Processo	091/05
Rosaura Aparecida Ferreira	
Reg. 101217	

Trata o presente de análise do projeto de Lei n.º 091/05, de autoria do vereador Donato, que dispõe acerca da alteração dos limites territoriais dos distritos de Campo Limpo e São Luís.

O presente expediente foi encaminhado à análise desta Assessoria pelo Assessor Chefe desta Secretaria, diante da solicitação de pronunciamento encaminhada pela Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal – SGM/ATL, que tem por objetivo subsidiar, oportunamente, sanção ou veto, pelo senhor Prefeito, do texto que vier eventualmente a ser aprovado pela Câmara Municipal.

Às fls. 05, o engenheiro da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo – SGUOS desta Secretaria manifestou-se contrariamente à aprovação do projeto, sustentando que a definição das divisas territoriais dos distritos do município de São Paulo foram estabelecidas pela Lei n.º 11.220/92, e levaram em consideração as divisas adotadas pelos demais órgãos da Administração Pública atuantes na capital, de forma a adotar-se um critério único que facilitasse a atuação conjunta do município com os demais órgãos, tornando possível a realização de estudos comparativos. O engenheiro de SGUOS sustentou, ainda, que o artigo 5.º da Lei n.º 11.220/92 estabeleceu que as alterações de seu conteúdo só podem ser realizadas após manifestação da Secretaria de Planejamento e ouvida a população interessada.

RFN/RRS



Folha nº - 15 - do
Processo 081/05
Rosaura Aparecida Terraioi
Reg. 101217

Folha nº autuado em 30/09/2015 00:00:00.

nº 2005-0.38.612-7 fls. 20

Benedito Azeite de Moura
AGPP - SGM/ATL
R.F. 725.280

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Relatados, passo a opinar.

CÓPIA

Consoante apontado pela Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo – SGUOS, às fls. 05 do presente expediente, a definição dos limites territoriais dos distritos que compõem o município de São Paulo foi realizada no anexo I da Lei n.º 11.220/92, limites estes que foram adotados para a definição das áreas administrativas das subprefeituras, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 13.399/02.

Assim, conforme destacado na manifestação da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo – SGUOS, desta Secretaria, qualquer alteração dos limites territoriais dos distritos ou de qualquer aspecto da sistemática introduzida pela Lei n.º 11.220/92 só pode ser realizada após o cumprimento das três condições estabelecidas no artigo 5.º da Lei n.º 11.220/92. São elas: a) período de cinco anos a contar da última alteração, iniciando-se o prazo do primeiro quinquênio a partir da data de publicação da Lei n.º 11.220/92; b) prévia manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA; e c) consulta à população interessada.

A alteração que ora se pretende realizar por meio do projeto de Lei n.º 091/05 só poderá ser levada a efeito, portanto, após o cumprimento dos três requisitos fixados no artigo 5.º da Lei n.º 11.220/92, sob pena de ilegalidade.

Dessa forma, caso não tenham sido realizadas – como de resto leva a crer a instrução deste expediente – consulta à população interessada na modificação dos limites territoriais ou manifestação prévia da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA acerca do tema, o projeto de Lei n.º 091/05, caso seja aprovado pela Câmara Municipal, deve ser vetado pelo senhor prefeito, por violação do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 11.220/92.

RFN/RPS



Folha nº -16- do
PROCESSO 091/05
Rosaura Aparecida Ferrarol
Reg. 101217

Folha nº 13 do Protocolado em 30/09/2015 00:00:00.

nº 2005-0.318.612-F

fls. 21

Benedito Ribeiro de Moura

AGP - SGM/ATL

RF: 725.280

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Pelo exposto, manifesto-me, em tese, pelo veto total ao projeto de lei em referência, por ilegalidade, e proponho seja o presente encaminhado à Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal, com o objetivo de subsidiar, oportunamente, sanção ou veto, pelo senhor Prefeito, do texto que vier eventualmente a ser aprovado pela Câmara Municipal, bem como para as considerações que forem necessárias.

Segue o presente, sob censura, à Chefia desta Assessoria.

São Paulo, 29 de agosto de 2005

RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA
ASSESSOR TÉCNICO - SMSP/ATAJ
OAB/SP 217.773

SMSP/GAB
Sr. Assessor Chefe

CÓPIA

Diante da manifestação retro, com a qual concordo, restituo-lhe o presente, para o que couber.

São Paulo, 29 de agosto de 2005

RICARDO FERRARI NOGUEIRA
ASSESSOR CHEFE - SMSP/ATAJ
OAB/SP 175.805

RFN/RRS

Folha nº -14- do
Processo 091/05
Rosaura Aparecida Ferraz
Reg. 101217

Folha nº 14 do Proc
nº 2005-0 318-612-15. 22
Benedito Augusto de Moura
AGPD SGM/ATL
RF: 725.280



SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
CHEFIA DE GABINETE

Folha de Informação nº 09

Do memorando nº 655/2005 – ATL III

em 29/08/2005

Edson Luiz Ribeiro
RF: 633.300
SMSP

SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe,

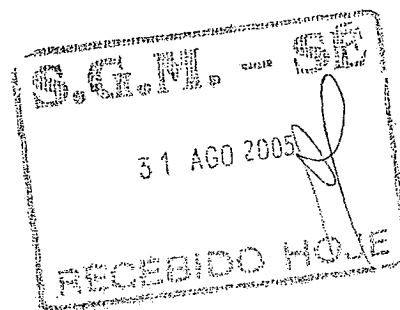
À vista das manifestações constantes do presente expediente, em especial a manifestação técnica de fls. 05, da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo desta Secretaria (SMSP/SGUOS), e a manifestação de fls. 06-08 da Assessoria Técnica de Assuntos jurídicos desta Pasta (SMSP/ATAJ), restituo-lhe o presente, em resposta à solicitação realizada por Vossa Senhoria por intermédio do Memorando n.º 655/2005 – ATL III, sugerindo o veto, no momento oportuno, do Projeto de Lei n.º 091/2005.

São Paulo, 29 de agosto de 2005

RICARDO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete
SMSP

CÓPIA

ATAJ/RFN/RRS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

fls. 23

Folha de informação nº 15

do Processo 2005-0.318.612-7.....em 26/12/2005...(a).....

Benedito Araújo de Moura
AGPP - SGM/ATL
RF: 725.280

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Assunto: Pedido de Subsídios referentes ao PL nº 91/05, de autoria do Vereador Donato, que altera os limites territoriais dos distritos Campo Limpo e São Luis.

Folha nº - 18 -	do
Processo 091/05	
Rosaana Aparecida Ferrazol	
Reg. 101217	

SMSP (60.12.00.000)

Senhor Chefe de Gabinete

CÓPIA

À vista do pedido epigrafado, promovo o encaminhamento do presente a Vossa Senhoria para oferecimento das informações solicitadas às fls.3, tendo sido juntada cópia da manifestação anterior dessa Pasta.

Por se tratar de matéria com prazo legal para resposta, encareço a devolução dos autos a esta Assessoria até o próximo dia 22 de janeiro de 2006.

São Paulo, 22 de dezembro de 2005.

June Alberici de Mello
Assessora Técnica
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

JAM/NLJ/rceg
SMSP-PL 91-05

Matéria PL 91/2005. DANIEL MARTINS GODOI

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS

fls. 24

Folha nº - 19 - do
 Processo 081/05
 Rosaura Aparecida Serrão
 Reg. 101217

TID nº

Folha de Informação nº 16

Do Processo nº 2005-0.318.612-7

Em: 27/12/05...

RODRIGO VELLOZO ROMERA
 PE 673.440.2-00
 SISCAS

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: PL 091/05, de autoria do Vereador Donato, que altera os
 limites territoriais dos distritos Campo Limpo e São Luís,
 Pedidos de Subsídios

SMSP/ATAJ
 Sr. Assessor Chefe:

CÓPIA

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para o que mais
conhecimento e o que mais couber.

RICARDO TEIXEIRA
 Chefe de Gabinete
 SMSP/GAB

RECEBIDO
 28/12/2005
 SMSP/ATAJ
 [Assinatura]

RT/EXPEDIENTE/edr
 27-12-12.doc

[Assinatura]
 2 de [Assinatura]

Sol. Paulo, 28/12/05

Matéria PL 912005. DANIEL MARTINS GODOI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Do processo n.º 2005-0.318.612-7

Fls. 12

Pedro Sérgio C. de Mendonça
 RF - 504.532.111 - OAB/ATAJ

SMSP/SGUOS

Sr. Supervisor Geral,

Face à solicitação de informações encaminhada pela presidência da Câmara Municipal de São Paulo por intermédio do Ofício n.º SGP-15 n.º 264/05 (fls. 02), em atendimento ao requerimento realizado pelo presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente daquela Casa Legislativa, encaminho o presente a Vossa Senhoria a fim de que sejam respondidos os questionamentos formulados às fls. 03 deste processo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2005

RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA
ASSESSOR TÉCNICO – SMSP/ATAJ
OAB/SP 217.773

CÓPIA

DE ACORDO:

RICARDO FERRARI NOGUEIRA
ASSESSOR CHEFE – SMSP/ATAJ
OAB/SP 175.805

RFN/rrs

SMSP-SGUOS

03 JAN 2006

Recebido



Prefeitura do Município de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Folha nº - 21 - do s. 26
 Processo 091/05
 Reg 101217

folha de informação nº. 18

do processo nº.2005-0.318.612-7, em 04/01/06

INF. nº. 011/SMSP/SGUOS 06

(a).....

Maria Rosa Lima Silva
 SMSP - SOLOS

Interessado : SGM / ATL

Assunto : Projeto de Lei nº 091/05.

SMSP / SGUOS

Sr. Supervisor Geral,

CÓPIA

Trata o presente de solicitação de SGM/ATL para fornecimento de respostas para quesitos apresentados pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente.

Os quesitos formulados, constantes da solicitação de folha 03, prendem-se a condições locais, que entendemos devam ser respondidas pela Subprefeitura de Campo Limpo.

Particularmente, e mantendo nossa posição constante de folha 10 do presente, entendemos ser mais desejável a mudança da sede de Subprefeitura de Campo Limpo, se este realmente for um problema, do que a alteração dos limites territoriais, que acarretaria na perda de dados gerenciais da maior importância.

Pelo exposto, propomos seja ouvida a Subprefeitura de Campo Limpo, para resposta aos quesitos de folha 03, com a devida atenção ao prazo fixado pela ATL, no encaminhamento de folha 15.

É nosso entendimento que submetemos ao exame e considerações de V.ª.

Engº. José Francisco Jannarelli
 SMSP / SGUOS

SP - CL

Sr. Subprefeito,

Solicitando respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente, da Câmara Municipal, fixados em folha 03 deste PA.

Salientamos a necessidade do retorno do presente em tempo hábil para atendimento do prazo fixado por SGM/ATL, em folha 15.

SP-CL - GAD
 09 /01/ 2006
 CC.32.00.01

Arqtº. NEWTON FIORI JUNIOR
 Supervisor Geral
 Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo
 SMSP / SGUOS



Subprefeitura de Campo Limpo

Folha nº - 02 -	do fls. 27
Processo	091/05
Rosaura Aparecida Ferraz	
Rcg. 101217	

Folha de informação nº 19

Do Processo nº 2005-0.318.612*7

Em .09.01.06

a)

SP-CL/CAF

URGENTE

Sr. Coordenador,

RECEBIDO
ATA TACA
Assist. de Gestão e Políticas Públicas
R.R. 512.06/9.00
SP-CL - GAB-EXP

Encaminhamos o presente para análise e manifestação, tendo em vista a solicitação de SMSP/SGUOS, às fls. 18, em atenção aos quesitos de fls. 03.

De ordem do Senhor Subprefeito.

CÓPIA

09.01.06

DENIZE DAVID DOS SANTOS
Chefe do Expediente/Gabinete
SP-CL

SP-CL/CAF-SF
09 JAN 2006
60.32.70 790



Folha de informação nº 20

Do processo 2005-0318.612-7 em 10/01/06 (a) 20

SP-CL/GAB/EXPEDIENTE

Senhora Chefe,

CÓPIA

Dione Stabile de Souza Hurtado
Assistente de Gestão e Pol. Públicas
Folha 23 - do
Processo 001/05
Rosaura Aparecida Ferraz
Reg. 101217

Trata o presente de alteração de limites territoriais da Subprefeitura Campo Limpo, assunto este pertinente a CPDU e sua Supervisão de Uso e Ocupação do Solo.

10/01/2006

RUBENS P. ROLLA FILHO
Coordenador de Administração e Finanças
SP-CL



Folha nº - 24 -	do f. 29
Processo	091/05
Rosaura Aparecida Ferraz	
Reg. 101217	

Folha de informação nº 21

Do proc 2005-0.318.612*7

em 10.01.2006

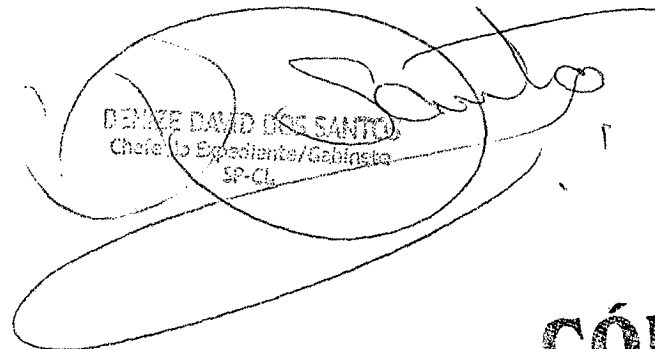
a

SP-CL/CPDU urgente c/ prazo fluindo
Senhor Coordenador,

KEIKO CECÍLIA NUNTA TADA
Assist. de Gestão e Políticas Públicas
R.R. 512.989.0.00
SP-CL - GAB-EXP

Encaminhamos o presente para análise e manifestação.
De ordem do Senhor Subprefeito.

Em 10.01.06


DENISE DAVID DOS SANTOS
Chefe do Expediente/Cabinete
SP-CL

CÓPIA

Folha nº - 25 - do fls. 30
 Processo 091/05
 Rosaura Aparecida Ferraz
 Reg. 101217



SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO
 Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 59
 GABINETE DO SUBPREFEITO
 Assessoria Jurídica

Do Processo: 2005-0.318.612-7 em 16/01/2006 Folha de Informações 22 ass: ROGÉRIO LOPES
 RF. 637.563.4.00
 Assessoria Jurídica - SP-CL/GAB

SMSP/SQUOS
 Senhor Supervisor Geral,

CÓPIA

Trata o presente processo administrativo de análise de projeto de Lei n.º 91/05, de autoria do Vereador Donato, que versa sobre a alteração dos limites territoriais da Subprefeitura Campo Limpo.

Conforme solicitado pela Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo – SQUOS em fls. 18 do presente, segue resposta aos quesitos descritos em fls. 03.

Não há qualquer problema administrativo ou de atendimento à população nesta Subprefeitura, tendo em vista a ótima localização do prédio, situado entre as duas principais avenidas de acesso e próximo a estação de metrô Campo Limpo, facilitando o acesso da população aos serviços prestados por esta Municipalidade.

Cumprе ressaltar que não há qualquer projeto de mudança da sede desta Subprefeitura, uma vez que esta encontra-se exatamente entre os três distritos que a compõem.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

HEITOR SERTÃO
 Subprefeito
 Subprefeitura Campo Limpo





Prefeitura do Município de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

folha de informação nº. 23

do processo nº. 2005-0.318.612-7, em 19/01/06

INF. nº. 080.....

Interessado : SGM / ATL

Assunto : Projeto de Lei nº 91/05

SMSP / SGUOS

Sr. Supervisor Geral,

(a).....
Folha nº -26-
Processo 091/05
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg 101217

CÓPIA

Trata o presente de solicitação de SMSP/ATAJ para resposta aos quesitos formulados em folhas 03.

Instada a manifestar-se a Subprefeitura de Campo Limpo apresentou seus esclarecimentos em folha 22, restando, no entanto, elucidar com relação a estar ou não a sede da Subprefeitura, localizada em próprio municipal.

Consultado o Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura de Campo Limpo, o mesmo informou-nos que o prédio onde se encontra instalada a Subprefeitura é um imóvel particular, alugado pela PMSP.

Atendida a solicitação de ATL, em folha 15, propomos a devolução de presente para o devido prosseguimento.

É nosso entendimento ao exame e considerações de V.Sª.

Engº. José Francisco Jannarelli
SMSP / SGUOS

SMSP / GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Atendida a solicitação da ATL, em folha 15, propomos o encaminhamento do presente àquela Assessoria, para prosseguimento.

Arqtº. NEWTON FIORI JUNIOR
Supervisor Geral
Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo
SMSP / SGUOS

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS

Folha nº - 2ª - do fls. 32
 Processo 091/05
 Rosaura Aparecida Ferraz
 Reg. 101217

TID nº

Folha de Informação nº 24

Do Processo nº 2005-0.318.612-7

Em: 20/1/06.....
 SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
 Nº: 024.431.000
 CASP/SP

INTERESSADO: SGM

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 91/05

SGM/ATL III
 Sra. Assessora Chefe:

COPIA

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para conhecimento das informações prestadas pela Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo em fls. 23

RICARDO TEIXEIRA
 Chefe de Gabinete
 SMSP/GAB

RI/EXPEDIENTE/rvr
 20-01-07.doc

S.G.M. - SE
 26 JAN 2006
 RECEBIDO HOJE

S.G.M.-A.T.L.
 26 JAN 2006
 RECEBIDO

REDISTRIBUIDO

Ao Nobre Vereador *Paulo Teixeira*

Para: *Paulo Teixeira*

Sala de: *Paulo Teixeira*

Em: *20/04/06*

Obs. o processo foi encaminhado para o Sr. e dias, nos termos do § 3º, artigo 13, do R.I.

Segue *minuta* em *1* folha de documentos *1*

e papel *28e 29* em *2* folhas *2*

Em: *21/09/06* *100465*

Elaine Gonçalves Gavioli

Secretária de Comissão

RF - 100465



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 09:00:00.
Folha nº 38 do fls. 34
Processo nº 91/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Para fins do atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº 11.220/92 que institui a divisão geográfica da área do Município em Distritos e, dentre outras providências, estabelece a obrigatoriedade da prévia manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento em proposta de alteração da sistemática por ela introduzida, solicito a V. Exª que oficie ao Executivo para que se pronuncie, através do órgão competente, sobre o conteúdo da proposta de lei nº 091/05, de autoria do Vereador Donato, em análise nesta Comissão.

O citado projeto de lei visa alterar os limites territoriais dos distritos de Campo Limpo e São Luis permitindo que a atual sede da Subprefeitura de Campo Limpo fique contida no perímetro da própria Subprefeitura. Atualmente essa questão é regida pela Portaria nº43/SP-CL/SP-MB/2003 que estabeleceu os limites em vigor entre as duas Subprefeituras, coincidentes com o proposto pelo projeto de lei em questão.

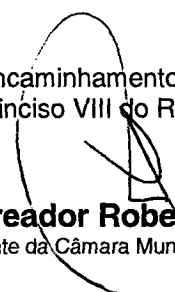
Enfatize-se que o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, além de cumprir o disposto na Lei nº 11.220/92, servirá de subsídio para o posicionamento desta Comissão frente à propositura.

Saliento ainda, a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, assim como do Projeto de Lei em apreço, acompanhado de sua justificativa (fls 1 a 4) e ainda, as informações exaradas por outros órgãos municipais consultados em 2005 (fls 10 a 26 do processo do PL 91/05).


Vereador Agnaldo Timóteo

Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de
Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do
artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno


Vereador Roberto Trípoli
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 29	do	fls. 35
Processo nº 91105		
Elaine Gonçalves Gavioli		
Reg. 100.053		

São Paulo, 09 de agosto de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0183/2006

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 91/05 de autoria do Vereador Donato que altera os limites territoriais dos Distritos Campo Limpo e São Luis, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

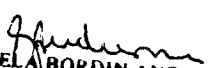
Anexos: cópia xerográfica do PL nº 91/05 e do despacho da comissão solicitante à fls.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Segue anexa
e possui data
nº 30 e 40
Em 21.09.06. B. J. 100465
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

À SGP-15

Em. 20/09/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

20/09/06 / 66



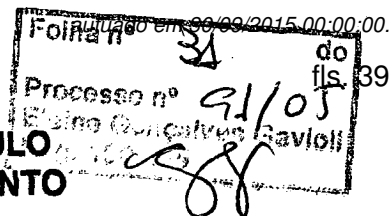
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 21/09/06 às 8:00 h 18 100461



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Folha de Informação nº 34

Do Processo nº 2005-0.318.612-7

em 29/08/2006

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente pedido de subsídios referentes ao Projeto de Lei nº 91/05, de autoria do Legislativo, que altera os limites territoriais dos distritos de Campo Limpo e São Luís.

Informação nº 885/2006/SEMPLA-CG

SEMPLA - DEURB
Senhora Diretora

CÓPIA

Solicito exame e manifestação, com posterior envio à SEMPLA-AJ, observando-se o prazo estipulado.

31/ agosto/2006

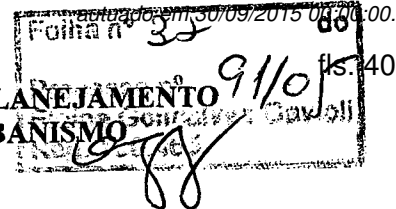

MARCOS SCARPI COSTA
Chefe de Gabinete
SEMPLA

I-885/06
WSTC/ssm.


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO



Folha de Informação nº 35

do Processo nº 2005-0.318.612-7

em 01/09/06

a).....
SANDRA REGINA PAPST
RP. 632.974.8.00
SEMPLA

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal.

ASSUNTO: Pedido de subsídios referente ao Projeto de Lei nº 091/05, de autoria do Legislativo, que altera os limites territoriais dos distritos de Campo Limpo e São Luís.

Inf. 611/DEURB/06

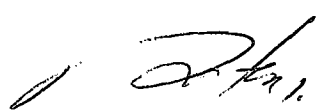
SEMPLA/DEURB

Arq. Maurício Feijó Cruz

Para exame e manifestação, observando-se o prazo estipulado.

CÓPIA

SP. 01/09/06

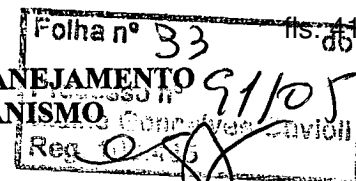

Arq. Nilza Maria Toledo Antenor
Diretora
Depto. de Urbanismo

NMTA/srp


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO



Folha de Informação nº 36

do Processo nº 2005-0.318.612-7 em 12/09/06

a).....
AUREA LÚCIA A. OKUMA
RF: 637.686.000
SEMPLA

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal.

ASSUNTO: Pedido de subsídios referente ao Projeto de Lei nº 091/05, de autoria do Legislativo, que altera os limites territoriais dos distritos de Campo Limpo e São Luís.

Inf. 629/DEURB/06

SEMPLA/DEURB
Sra. Diretora

CÓPIA

O processo em questão, acerca do Projeto de Lei que inclui o bairro Vila Prel no Distrito de Campo Limpo (Subprefeitura Campo Limpo), retirando-o do Distrito de Jardim São Luís (Subprefeitura M'Boi Mirim), não apresenta justificativas suficientes para ser presentemente aceito nessa análise.

A definição dos Distritos do Município de São Paulo na Lei 11220/92 não representa apenas uma divisão administrativa da cidade, mas também configura unidades territoriais de análise que podem ser estudadas na forma de séries históricas. A compreensão da evolução dos dados sócio-econômicos que caracterizam os distritos implica na segurança de que as unidades territoriais não sofreram modificações significativas de perímetro e que continuam referidas à mesma porção de território. Frente a essa questão, seria necessário comprovar que realizar tal mudança não afetaria negativamente bases de dados como as do IBGE e Zonas OD do Metrô.

O fato de que a sede da Subprefeitura do Campo Limpo não está no território de Campo Limpo não justifica o aumento do perímetro do mesmo, uma vez que o edifício é plenamente acessível aos distritos que compõem a Subprefeitura, como colocado pelo Senhor Subprefeito Heitor Sertão à folha 22 deste processo.

Quanto à utilização dos equipamentos públicos localizados na Vila Prel – Unidade Básica de Saúde 'Prof. Antonio Bernardo de Oliveira' e Escola de Ensino Fundamental 'Prof. Luiz Tenório de Brito' – cabe às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde a decisão de flexibilizar ou não o uso dos mesmos por moradores de outro distrito se aí for comprovada a carência desses serviços. Deve-se destacar que a Portaria nº43/CL/SP-MB/2003, que alterou o perímetro das referidas Subprefeituras que o presente Projeto de Lei visa oficializar, fez com que a população do Distrito Jardim São Luís deixasse de utilizar os equipamentos acima mencionados destinando-os à população do Distrito de Campo Limpo, o que contribui para que exista o desejo da comunidade em tornar legal a inserção da Vila Prel na Subprefeitura Campo Limpo. Da mesma forma, existe uma tendência de que os moradores da Vila Prel reivindiquem pertencer a Campo Limpo já que o acesso à sede dessa Subprefeitura é mais fácil que à sede da Subprefeitura M'Boi Mirim. Entretanto, é necessário documentar quantitativamente essas reivindicações para poder utilizá-la como base de análise de um Projeto de Lei que altere a Lei 11220/92.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

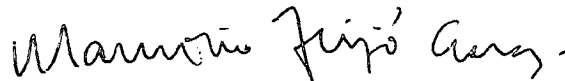
Folha de Informação nº 37

do Processo nº 2005-0.318.612-7 em 12/09/06

a).....
AUREA LÚCIA A. OKUMA
RF: 637.688.000
SEMPLA

Pelo exposto, reitero que não são apresentados dados suficientes que justifiquem a alteração do perímetro e que dêem segurança quanto aos efeitos dessa modificação na organização da base de dados estatísticos municipais.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Arq. Mauricio Feijó Cruz
SEMPLA - DEURB

CÓPIA

SEMPLA/ASSESSORIA JURÍDICA
Sra. Diretora

Encaminhamos o presente com o parecer do Arquiteto Mauricio Feijó Cruz, somos contrários ao prosseguimento do referido Projeto de Lei.

SP. 12/09/06


Arq. Nilza Maria Toledo Antenor
Diretora
Depto. de Urbanismo

MFC/NMTA/alao


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Autuação em 29/09/2015 00:00:00
Folha nº 35 do
Processo nº 91/05 fls. 43
Elaine Gonçalves Gaviloli
Reg. 10.944

Do Processo nº 2005-0.318.612-7

Folha de Informação nº
em 10/9/06

Vice-Procurador
R\$ 550.784,7.00
SEMPLA/AJ

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal – ATL
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 091/05 que altera os limites territoriais dos Distritos Campo Limpo e São Luis e, por consequência, o perímetro das Subprefeituras de Campo Limpo e M' Boi Mirim

INFORMAÇÃO Nº 510/2006/SEMPLA.AJ

CÓPIA

SEMPLA .AJ

Sr. Dr. Procurador Chefe

Trata-se de processo administrativo enviado por SGM/ATL solicitando pronunciamento conclusivo sobre o Projeto de Lei nº 091/2005, de autoria do Vereador Antonio Donato, que altera os limites territoriais dos Distritos Campo Limpo e São Luis e, por consequência, o perímetro das Subprefeituras de Campo Limpo e M' Boi Mirim.

Os órgãos técnicos da Secretaria das Subprefeituras manifestaram-se a fls. 10 e 11/13, opinando pelo veto total ao projeto de lei. Destarte, a Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo informa que à época da edição da Lei 11.220/92 houve o cuidado de compatibilizar as divisas dos distritos com as divisas anotadas por outros organismos da Administração Pública, de forma a adotar-se referência única sobre o assunto – razão pela qual a lei determina a ouvida da SEMPLA para mudanças de tal escol. Conclui que a alteração das divisas acarretaria a perda da possibilidade de uma linguagem compatível entre esses organismos, com notória perda de qualidade em comparação entre os dados colhidos por tais pessoas.

A Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos, por sua vez, corrobora os argumentos da SGUOS, e aponta que a Lei 11.220/92 determina que sejam obedecidas três condições para alterações nos limites territoriais dos distritos: período de cinco anos a contar da última alteração, iniciando-se o prazo do primeiro quinquênio a partir da publicação da lei 11.220/02, prévia manifestação da Secretaria de Planejamento e consulta à população interessada. Afirma que aparentemente nem a segunda nem a terceira condições foram implementadas.

O Processo, então, foi encaminhado a esta Secretaria de Planejamento (fls. 31). O DEURB manifesta-se a fls. 35/36 (Informação

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº .112.355

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Folha nº 36 do 44
 Processo nº 911/05
 Elaine Gonçalves Davioli
 Reg. 10105

Folha de Informação nº 39
 em 18/09/06

Vicente Marques
 RF: 5.0784.7.00
 DEEMPLOA

Do Processo nº 2005-0.318.612-7

629/DEURB/06), e também opina contrariamente ao prosseguimento do ora analisado projeto de lei. Reafirma os argumentos já esposados pela Secretaria de Subprefeituras e tece considerações sobre o impacto no uso e distribuição dos equipamentos urbanos que seriam transferidos de uma subprefeitura a outra.

CÓPIA

Feito o breve resumo do feito, passamos a nos manifestar.

O artigo 42 da Lei Orgânica do Município arrola como razões de veto a projeto de lei aprovado na forma regimental os vícios de constitucionalidade e ilegalidade e a contrariedade ao interesse público, impondo a abordagem de tais aspectos na propositura sob análise.

O presente projeto de lei, caso aprovado, não merece sanção.

A alteração pretendida, s.m.j., não atende ao interesse público. De fato, todos os cadastros municipais estão baseados na divisão administrativa ora existente e uma alteração dessa monta traria incompatibilidade entre os dados territoriais e as diversas bases de dados utilizadas para gerenciamento da cidade. Tal alteração, somente à guisa de exemplo, influenciará o orçamento das subprefeituras, efetuados com base na divisão administrativa atualmente existente e que leva em consideração os equipamentos urbanos pertencentes a cada Subprefeitura.

Cumprе salientar, também, que a Lei 13.885/04, que estipulou os Planos Regionais Estratégicos da Cidade, estabelecendo as zonas de uso de cada Subprefeitura, também adotou a divisão administrativa da Lei 11.220/92 - o que demonstra ter sido feito todo o planejamento da cidade com base na atual divisão. Sua alteração, portanto, somente poderá ser efetuada se houver, repise-se, claro interesse público para tanto, e deverá obedecer à tramitação exigida pela referida lei, qual seja, o quorum especial para mudança e a oitiva da população por meio de audiência pública.

O projeto de lei também afronta a disposições expressas da Lei Orgânica Municipal.

NELSON AZARA JÚNIOR
 Assessor - SGM/ATL
 OAB/SP Nº 112.355

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CÓPIA

Do Processo nº 2005-0.318.612-7

Folha nº 37 do
 Processo nº 91106
 Elaine Gonçalves Gavião
 Seg. 100

Folha de Informação nº 40

18/9/06

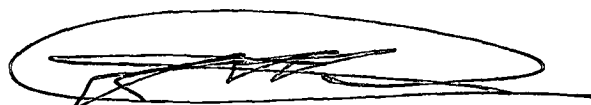
Vilmar Marquetti
 RFO.784.7.00
 SEMPLA.AJ

No dizer de Hely Lopes Meirelles, em seu Direito Municipal Brasileiro: “ *Leis de iniciativa exclusiva do Prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio de projeto à Câmara. Nessa categoria estão a que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídicos dos servidores municipais; e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, os créditos suplementares e especiais*” ¹.

Parece-nos, na esteira da lição do ilustre jurista, que o projeto de lei afronta o disposto no artigo 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município, pois é certo que a divisão administrativa territorial é eminentemente matéria de organização administrativa do Município. Identicamente, infringe o disposto no art. 69, XVI, uma vez que altera subprefeituras, inclusive em sua estrutura, outra matéria de competência exclusiva do Poder Executivo.

Por todo o acima exposto, restituo os presentes autos a Vossa Senhoria e propomos o veto integral ao Projeto de Lei nº 091/2005, caso o mesmo seja aprovado, por contrariedade ao interesse público e por ilegalidade (violação da Lei Orgânica Municipal).

São Paulo, 14 de Setembro de 2006.



JOSÉ ANTONIO APPARECIDO JUNIOR
 Procurador do Município
 OAB/SP nº 228.237
 SEMPLA.AJ

NELSON LAZARA JÚNIOR
 Assessor - SGM/ATL
 OAB/SP Nº 112.355

¹ 12ª Edição, Editora Malheiros, pp. 701/702.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Folha nº 38
Processo nº 91/05
Elaine Gonçalves Savioli
Reg. 160

Do Processo nº 2005-0.318.612-7

Folha de Informação nº 81
em 18/09/06

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal - ATL
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 091/05 que altera os limites territoriais dos Distritos Campo Limpo e São Luis e, por consequência, o perímetro das Subprefeituras de Campo Limpo e M' Boi Mirim

Viana Marques
RF: 510.784.7.00
SEMPLAJAD

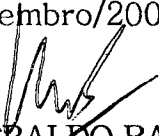
SEMPLA G
Sr. Chefe de Gabinete

CÓPIA

Nos termos das razões expostas, cujo teor endossamos, sugerimos encaminhar o presente à Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo, opinando pelo veto integral ao Projeto de Lei nº 091/2005.

Anoto, outrossim, que em observância ao art. 145 da Constituição do Estado de São Paulo, foi editada a Lei Complementar nº 651, de 31 de Julho de 1990. Tal diploma estabelece, em seus artigos 13 e 14, regras para criação, supressão e alterações territoriais de distritos nos municípios paulistas, também não observadas na tramitação do projeto de lei objeto deste estudo. Reforça-se, por todo o exposto, a necessidade de veto total ao projeto de lei, na hipótese de sua aprovação pela Edilidade.

14/setembro/2006


MARCOS GERALDO BATISTELA
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 114.287
SEMPLA.AJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Protocolo em 09/09/2015 00:00:00.
Folha nº 37
Processo nº 91/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100-40

Do Processo nº 2005-0.318.612-7

Folha de Informação nº 42
em 18/9/06

Vicente Marqueto
RF: 100.784.7.00
SEMPLA/AG

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal - ATL
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 091/05 que altera os limites territoriais dos Distritos Campo Limpo e São Luis e, por consequência, o perímetro das Subprefeituras de Campo Limpo e M' Boi Mirim

SEMPLA.G
Senhor Secretário

CÓPIA

Encaminho a Vossa Excelência as manifestações fundamentadas das áreas técnicas desta Secretaria, contrárias ao presente projeto de lei, por ilegalidade e inexistência de interesse público, em conformidade com as razões retro aduzidas.

LS /setembro/2006.
MARCOS SCARPI COSTA
Chefe de Gabinete
SEMPLA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 40
Processo nº 2005-0.318.612-7
Reg. 100.4
Folha de Informação nº
em 18/09/06
RP: 650.734.814
CENTRAL

Do Processo nº 2005-0.318.612-7

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal - ATL
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 091/05 que altera os limites territoriais dos Distritos Campo Limpo e São Luis e, por consequência, o perímetro das Subprefeituras de Campo Limpo e M' Boi Mirim

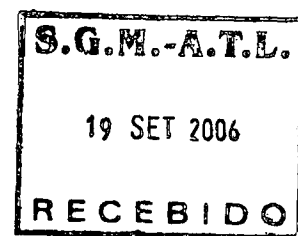
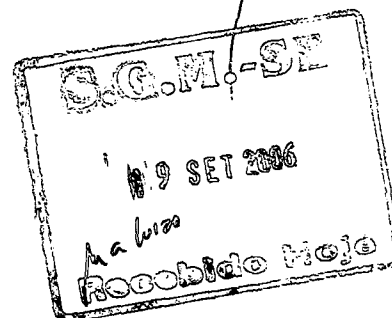
CÓPIA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Assessoria Técnico-Legislativa
Senhora Assessora Técnica

Em atenção à solicitação de V.Sa., encaminhamos as manifestações opinando pelo veto total ao Projeto de Lei nº 091/2005. Tal posicionamento advém, nos termos das razões expostas pelos órgãos técnicos desta Pasta, do entendimento de que referido projeto é inadequado do ponto de vista do interesse público, além de ser considerado contrário a expressas disposições da Lei Orgânica Municipal.

São Paulo, 15 de setembro de 2006.

FRANCISCO VIDAL LUNA
Secretário Municipal de Planejamento
SEMPLA



REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora,

DOMINGOS INSSER

Para reletar.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente e Urbanismo

Em: 30/03/17

Obs. o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

Seguem juntados nesta data documentos e papel de informação rubricado sob folhas nº 41 A 60

Em: 17/04/17

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

SEM EFEITO

SEM EFEITO



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: DALTON SILVANO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 11 de abril de 2007

OBSERVAÇÕES:

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
Manifestação fora do microfone

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 16/4/07 às 18:00
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

8847



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 51

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

rod.:V01 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:

Folha nº 42	do
Processo nº PL-91/05	
8847-8	data: 11/04/07
Reg. 100.405	

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Bom dia a todos. Com a presença dos nobres Vereadores Chico Macena e Toninho Paiva eu, como Presidente desta comissão, declaro aberta a primeira audiência pública regulamentar aos PLs 091/05, de autoria do nobre Vereador Donato; 351/06, de autoria do nobre Vereador Chico Macena; 606/05, tema da subprefeitura; 606/05, de autoria do nobre Vereador Russomanno, com tema sobre o meio-ambiente e 156/06, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza.

Srs. Vereadores, todos irão usar a palavra.

Nobre Vereador Toninho Paiva, em sua presidência, ficou convencido de que só terão validade os projeto de lei se o autor ou seu representante mandarem representantes. Caso contrário, o projeto de lei não será considerado válido enquanto audiência pública até por defesa e da exposição dos motivos.

Como não houve renovação dessa norma, na próxima reunião ordinária podemos convalidar essa situação.

O primeiro item da pauta é o PL 091/05, de autoria do nobre Vereador Donato, que altera os limites territoriais dos distritos de Campo Limpo e São Luiz. O relator é o nobre Vereador Domingos Dissei. O projeto está em primeira audiência pública. O relator não está presente.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Tem a palavra a Sra. Karina, representante do nobre Vereador Donato, para expor o projeto.



rod.:V01 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8847

data:11/04/07

A SRA. KARINA - O nobre Vereador Donato é o autor do projeto 91/05.

A presente propositura tem por finalidade readequar esses limites territoriais, e por consequência os perímetros da subprefeitura do Campo Limpo e M' Boi Mirim, para satisfazer os anseios da comunidade local, que vem sofrendo com a delimitação do perímetro estabelecido em lei, por meio de uma portaria editada em 2003.

Com a aprovação do presente projeto de lei, a atual sede da subprefeitura do Campo Limpo ficará dentro de seu próprio perímetro, evitando assim os transtornos da população local, que vem solicitando a alteração desses perímetros.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Tem a palavra o nobre Vereador Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA - Sr. Presidente, como relator do projeto, acrescento que atualmente existe inclusive uma portaria intersecretarial, que, por acordo das subprefeituras, diz que esse perímetro está informalmente designado à subprefeitura de M' Boi Mirim. Houve uma portaria feita conjuntamente entre o Sr. Secretário da Subprefeitura da época e os dois subprefeitos. Então, o projeto de lei vai dar uma legalidade a uma situação informal que já existe. Assim evitaremos uma situação estranha do ponto de vista administrativo. Aliás, a subprefeitura de M' Boi Mirim legalmente fica na sede da subprefeitura de Campo Limpo. Então, o projeto somente visa a regularizar essa situação.



Câmara Municipal de São Paulo 53

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 11.91/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.454.88

rod.:V01 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8847 data:11/04/07

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Nobre Vereador, V.Exa. disse que é o relator do projeto, mas ele foi redesignado e o nobre Vereador Domingos Dissei...

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, o nobre Vereador Francisco Chagas falou com muita propriedade que a sede da subprefeitura do M' Boi Mirim fica em Campo Limpo? Quer dizer que há duas subprefeituras no mesmo prédio?

O SR. CHICO MACENA - Não, nobre Vereador. São prédios diferentes, mas a área administrativa, onde está hoje a subprefeitura do M' Boi Mirim, pela definição dos limites da subprefeituras, feita legalmente no passado, pertenceria ao Campo Limpo.

O que houve? Uma portaria do então

Secretário das Subprefeituras (Carla)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

 Folha nº 45 do
 Processo nº PL-91/05
 Elaine Gonçalves Gavioli
 8847 100-000 data: 11-04-07

 rod.:V02 fl.:1 taq.:CARLA
 Orador(es):

rev.:

evento: 8847 100-000 data: 11-04-07

...Secretário das Subprefeituras na época, em conjunto com os subprefeitos, e por essa portaria regularizou que quem cuidaria, administrativamente, dessa área na qual está a subprefeitura do M'Boi Mirim seria a subprefeitura de M'Boi Mirim. Mas é uma situação, apesar da portaria, meio informal.

Então, isso visa a corrigir limites geográficos, permitindo que hoje a subprefeitura de M'Boi Mirim...

O SR. TONINHO PAIVA - Inclusive a estrutura.

R - Não, não mexe na estrutura. Suponhamos que tenhamos uma subprefeitura na Vila Matilde, que é da Penha, mas que seria da Vila Formosa, por exemplo. Na divisa. Está passando esse pedacinho da área territorial, oficialmente, para a subprefeitura da Vila Formosa, ou seja, para a subprefeitura do M'Boi Mirim. Passa um pedaço do território, administrativamente, para M'Boi Mirim. Desta forma, regulariza a situação da sede, que está em outro território.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - A título de comentários, tive oportunidade de trabalhar na aprovação do projeto das subprefeituras, na gestão da Prefeita Marta Suplicy, e essa questão dos limites territoriais é ainda incipiente.

Há um caso na Tiradentes. Grande parte da jurisdição pertence legalmente a Itaquera, mas todas as demandas vão para a Subprefeitura da Tiradentes. Esse é um processo de amadurecimento.

Como de praxe, convido a assessoria técnica da Comissão, para que faça a exposição técnica do projeto de lei.

A SRA. ROSSELA - Bom dia a todos. Meu nome é Rocela, trabalho na assessoria da Comissão de Política Urbana. Gostaria de contribuir

rod.:V02 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8847.2 Data:11-04-07

com o debate, justamente na questão de por que a sede da subprefeitura do Campo Limpo ficou no território da subprefeitura de M'Boi Mirim.

A antiga sede da administração região do Campo Limpo abrangia vários distritos e no momento em que se criou a subprefeitura, a administração regional do Campo Limpo foi subdividida em duas subprefeituras. Nesse mapa fica bastante claro. Os distritos de Vila Andrade, Campo Limpo e Capão Redondo tornaram-se Subprefeitura de Campo Limpo, e os demais, Jardim São Luiz e Jardim Ângela, de M'Boi Mirim.

A antiga sede da administração regional de Campo Limpo - não sei se está visualmente claro, há um triângulo bem na ponta, no Jardim São Luiz - estava centralizada em todo território da administração regional de Campo Limpo. No momento da subdivisão, a sede da administração regional de Campo Limpo se tornou sede da subprefeitura de Campo Limpo e ficou no território da subprefeitura de M'Boi Mirim.

Então, se antigamente a sede da administração regional de Campo Limpo estava centralizada em todo o território da sua administração, agora, além de estar em outra subprefeitura, ficou em uma pontinha, perto da subprefeitura do Campo Limpo.

A portaria citada, 43, é intersubprefeituras, e modificou as divisas administrativas entre Campo Limpo e M'Boi Mirim, cedendo à subprefeitura de Campo Limpo a administração da sede e de alguns equipamentos de competência, uma UBS e uma ENEF que estão próximas à sede da subprefeitura.

Além disso, o Executivo foi consultado a respeito dessa alteração de perímetros, e se manifestou em três sentidos: essa



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 47	do
Processo nº PL-91/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
100-100-100-100	data: 11-04-07

rod.:V02 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento: 88473-100-100-100-100 data: 11-04-07

alteração irá interferir na pesquisa e coleta de informações, sempre baseada nos distritos administrativos definidos em 1992.

Uma outra questão importante é que, ao se criar a divisão administrativa em distritos, na lei 11.220/92, o artigo 5º fixou três condições para se alterar e fazer modificações sistemáticas. Previu um prazo de 5 anos a partir da aprovação da lei para qualquer tipo de modificação, um parecer favorável de Sempla e uma consulta à população. Apenas o primeiro quesito foi respondido, pois já se passaram mais de 10 anos da aprovação da lei.

Na verdade, com relação a um parecer favorável de Sempla, foi encaminhado novamente uma solicitação ao Executivo, mas não tivemos um parecer favorável. Foi sugerido ainda que se comprove quantitativamente as reivindicações dessa alteração de perímetro.

Eu gostaria só de lembrar duas questões, para terminar. A própria lei (Segue Luiz Carlos)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 57

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: V03 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 8847-10 Data: 31/04/2007

Folha nº 48 do
Processo nº PL-91/05
Elaine Gonçalves Cavali
Data: 31/04/2007

Eu gostaria só de lembrar duas questõezinhas, para terminar. A própria Lei das Subprefeituras ela coloca, no seu artigo 15, que a gestão regional da cidade em unidades territoriais, deverá ser reconhecida no Plano Diretor; e que está em andamento a revisão do Plano Diretor Estratégico, e seria oportuno que o Plano Regional de ambas as Subprefeituras já estivessem de acordo com a alteração proposta por esse PL.

E, por fim, só mapeando, para as pessoas entenderem o que é que está posto na questão, essa área em vermelhinho é a área de mudança, o perímetro da Subprefeitura de M'Boi Mirim, que passaria para Campo Limpo, ela é delimitada pela Carlos Caldeira, que é a avenida em vermelho, à esquerda; depois, em cima, a Rua das Belezas; a Estrada de Itapequerica; e, por fim, a Estrada do Campo limpo, essa pequena área que envolve a sede, logo no ângulo esquerdo; uma UBS e uma EMEF, que está na Subprefeitura, que passaria para a outra.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - OK, perfeito. Foi uma boa explanação.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA - Em função da explicação da Assessoria, da Arquiteta Rossela, já como um encaminhamento, independentemente das demais manifestações que ocorrerão, eu solicitaria uma consulta, não só à Sempla - não sei se Sempla, aqui representada, pode se manifestar no momento... (Pausa) Não. Então, que se fizesse uma consulta, por escrito, novamente, já com o representante Sempla aqui, para que ele responda ao item de consulta ao Executivo; e que fizéssemos também uma



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 58

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: V03 fl.:2
Orador(es):

taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8847100 data: 11/04/2007

consulta ao Subprefeito de Campo limpo, que está lá instalado, que vive essa realidade, para que ele possa dar também um parecer a respeito desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - Sem dúvida, eu estou de acordo com o nobre Vereador Chico Macena. Porém, eu gostaria de fazer uma observação: nós vamos fazer a revisão, que já está programada. A Sempla está enviando aqui os relatórios - e não se chegou a esta Comissão os mapas, se o relatório já faz alguma observação referente à mudança da Subprefeitura.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Só um esclarecimento, Vereador Chico Macena. Estou aqui verificando que, no PL, já há informações da Sempla, inclusive na condição de, se aprovado, recomendando o veto. Se V.Exa. quiser ter vista ao processo, eu acho que, só para efeito de conhecimento, V.Exa. fez um questionamento aí, com relação à Sempla - está aqui, inclusive assinado pelo Sr. Secretário. Na verdade, foi uma opinião do Departamento Jurídico lá da Sempla, recomendando o veto, e com a manifestação do próprio Sr. Secretário. Então, acho que essa matéria tem de ir seguindo, conversando, porque também, na minha opinião, não adianta querer votar por acordo o projeto de lei e, chega lá, vai vetar, como já está...

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, pela ordem. Eu acredito, e tenho certeza de que V.Exas também, que o Fórum correto para a discussão - haja vista que temos aqui a revisão do plano - será nele, na revisão do Plano Diretor.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 59

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 Folha nº 80 do
 Processo nº 91/05
 Elaine Gonçalves Gavioli
 Reg. 100.465
 data: 11/04/2007

 rod.: V03 fl.:3 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
 Orador(es):

evento: 8847 data: 11/04/2007

O SR. CHICO MACENA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Será?

O SR. TONINHO PAIVA - Eu acredito que sim, porque a gente vai fazer uma revisão total, inclusive do zoneamento.

O SR. CHICO MACENA - Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu só gostaria de destacar ao nobre Vereador Toninho Paiva que o Plano Diretor ele não altera limites de distritos. Os limites de distritos são dados por lei específica. É outra lei.

O SR. TONINHO PAIVA - Mas veja bem, ele não altera os limites, mas ele altera, para poder melhorar, e nós até alteramos os zoneamentos. E eu nem sei que zoneamento é aí. É uma região eu desconheço, apesar de eu ter uma atuação muito mais voltada para a zona Leste, zona Norte. E a zona Sul, lá no fundão, eu desconheço. Então, eu acredito que, até para haver um embasamento mais jurídico, a gente tem de sair pelo Plano Diretor, para ver realmente inclusive a área geográfica, quantos habitantes há na área que realmente vai legalizar a criação da Subprefeitura lá. Sempla deverá dar essa informação.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Srs. Vereadores, na verdade, eu entendi que isso aí é um item, uma matéria que consta da lei, com relação a você ter uma posição no Plano Diretor. Não é que nós não determinamos nada. Quer dizer, isso consta já da lei, está escrito. Eu entendo que, como não existe só essa matéria - aliás, o próprio Sr. Vereador tem uma outra matéria - e se há vontade e interesse da própria população, o ideal seria seguir os caminhos, para tornar a propositura legal, porque senão não adianta. Fazer por voto



Câmara Municipal de São Paulo fls. 60

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha nº 51 do
Processo nº PL-91/05
Elaine Gonçalves Gavioli

rod.: V03 fl.:4 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 8847 data: 11/04/2007

de liderança, tentar arrumar um atalho, chega lá e Sr. Prefeito veta,
e daí não adianta.

Acho que já estão aí determinados os caminho. Inclusive, na
sua audiência, há um caso, na própria Cidade Tiradentes, que temos de
buscar um entendimento, para ver o projeto aí aprovado, segundo o
interesse da comunidade.

Perfeito. Pergunto ao plenário se existe algum interessado

que queira se manifestar a respeito dessa matéria. (Pausa) ...

(V04)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: V4 fl.:1 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8847 data: 11.4.2007

Orador(es):

R. 1100465

...queira se manifestar a respeito dessa matéria. (Pausa) Não havendo nenhum interessado, está encerrada a primeira audiência pública do PL 091/05.

O segundo projeto também trata de matéria de subprefeitura, é o PL 356, do Vereador Chico Macena, cria a Subprefeitura de Jaraguá no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator, Vereador Arselino Tatto. Primeira audiência pública. Vereador também está com telão, telão comunitário?

O SR. CHICO MACENA - Tem, tem telão aqui para... A assessoria já prepara...

- Intervenção ininteligível.

O SR. CHICO MACENA - Eu não vou me ater ao telão, porque a assessoria técnica depois vai fazer a apresentação mais técnica do projeto. Primeiro eu gostaria de colocar que esse é um dos projetos de lei polêmicos na concepção. Tem sempre uma resistência muito grande de qualquer Executivo municipal, de qualquer gestão, em discutir a criação de novas subprefeituras na Cidade, uma vez que a lei que criou as subprefeituras é recente, está sendo implementada, está em processo de averiguação. Eu sei, eu tenho consciência, que existe muita resistência por parte do Executivo e havia inclusive da gestão anterior, não dessa gestão, em discutir ou abrir a possibilidade de discutir novas subprefeituras. Assim mesmo resolvi apresentar esse projeto de lei porque acho importante provocar o debate nessa região, até porque teremos também o debate do Plano Diretor. Por que estou dizendo isso? Porque nessa região do Jaraguá já há muito tempo vem se discutindo a perspectiva ou a possibilidade ou a necessidade de um



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

 Processo nº PL 91/05
 Elaine Gonçalves Gavioli
 Rec. 100.485

rod.: V4 fl.:2 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8847 data: 11.4.2005

Orador(es):

projeto específico de desenvolvimento para a região. Já foi aventado várias vezes inclusive que ali poderia ser instalado pólo tecnológico devido à proximidade dessa região com a grande rede de fibras óticas que existe no entorno, inclusive a facilidade do escoamento dessas informações pelas rodovias que cruzam essa região e da necessidade de, a partir daí, ter um foco de desenvolvimento para essa área. Isso poderia ser feito com subprefeitura atual, teoricamente. Mas devido ao tamanho e à complexidade de uma região tão carente como essa, onde a subprefeitura não tem condições de atender a todas as demandas, todas as especificidades. Então eu acredito, nesse caso, que delimitar uma subprefeitura numa região mais homogênea do ponto de vista das necessidades e das possibilidades seria o mais correto para promover o desenvolvimento. É uma região quase no fim do Município de São Paulo, divisa com outros municípios, num processo crescente de urbanização, tem áreas de preservação ambiental que precisam ser estudadas e ter mecanismos de controle. Eu acredito que o instrumento da subprefeitura seria o melhor, do ponto de vista administrativo, para regular tanto a ocupação do território quanto a atividade econômica e o desenvolvimento da área. Então, apresentei o projeto de lei para provocar esse debate, para provocar essa discussão, para que a gente possa avançar com calma, com tranquilidade, tentar definir um pouco essa vocação e essas características do Jaraguá. É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Quero registrar a presença do Sr. André Luís Gerpina, representando a Sempla.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº PL 91/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.000rod.: V4 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8847 data: 11.4.2007

Passo a palavra para a assessoria técnica para os procedimentos de praxe para a exposição técnica da matéria.

O SR. ROBERTO - Bom dia a todos. Meu nome é Roberto, sou da assessoria da Comissão de Política Urbana. O PL 351/06, de autoria do Vereador Chico Macena, cujo relator é o Vereador Arselino Tatto, cria a Subprefeitura do Jaraguá com o mesmo limite territorial do atual Distrito do Jaraguá. Ele confere à nova subprefeitura as mesmas atribuições e competências dentro dos limites territoriais daqueles fixados na lei que criou as subprefeituras. A justificativa do Vereador Chico Macena é que a proposta visa à descentralização e a racionalização da máquina administrativa, possibilitando um tratamento singular para a realidade socioeconômica, aperfeiçoando os serviços prestados à população residente no Distrito de Jaraguá. Esse distrito é uma das regiões mais densamente habitadas, com expressivo crescimento populacional, comercial e residencial. A subprefeitura de Pirituba está sobrecarregada, pois abrange uma área de 54,6 km² e uma população de quase 400 mil habitantes.

A presente proposta... (V5)

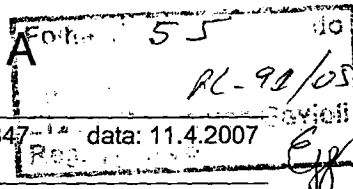


rod.: V5 fl.:1 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8847-14 data: 11.4.2007

Orador(es):



A presente proposta visa a atender à população do distrito, que tem uma área de 26Km² e população de 167 mil habitantes. Esse distrito é maior, em ambos os fatores, do que Pirituba e São Domingos. Assim, a criação da Subprefeitura do Jaraguá, com ações, serviços e coordenações próprias e área de atendimento a ser formada (ininteligível) da Subprefeitura de Pirituba e Jaraguá deve ser estudado. A observação da assessoria é que a criação dessa subprefeitura traz vantagens para os habitantes já que é uma forma de descentralizar a máquina administrativa da subprefeitura de Pirituba e Jaraguá, que é bastante extensa.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Bom, redistribuído para o relator Arselino Tatto, que certamente deverá tomar as providências no sentido de pedido de informações ao Executivo. Pergunto se os Vereadores... a palavra... mesmo tema... se há no plenário alguém para se inscrever para falar. Não havendo, declaro encerrada a primeira audiência pública relativa ao PL 351/06.

→ O próximo item é o PL 606/05. Já vi que o autor não está presente. Pergunto se há algum representante do autor presente. Não havendo... na forma de precedente existente na legislatura desta comissão... não legislatura, no ano anterior... não havendo presença do autor nem do seu representante, esse projeto sai da pauta sem a realização da devida audiência pública na forma inclusive do interesse do autor, que assim solicitou.

→ Próxima matéria, PL 156/06, Vereador Claudinho, dispõe sobre alteração do disposto no inciso II do artigo 58 e artigo 59 da Lei 13.430/02 e dá outras providências; referente à preservação e proteção



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Processo nº PL 916/5
Elaio Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

rod.: V5 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8847

data: 11.4.2007

ambiental e da fauna silvestre. Relator, Juscelino Gadelha. Primeira audiência pública. Quero informar que quando assumi esta presidência havia arquivados e represados diversos projetos de lei inclusive de 2002, 2005 e acho de extrema importância a nossa agilização para desobstruir a nossa pauta. Pergunto se está aí o Vereador Claudinho? (Pausa) Teve que sair. Representante do Vereador Claudinho, por favor, a sua manifestação.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Assessoria técnica do Vereador Claudinho ou da Comissão?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Da Comissão. Queria se manifestar?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Pede pelo menos o apoio e aprovação, não é? Então, com a palavra a assessoria técnica da Comissão para a exposição técnica do projeto.

A SRA. NORMA - Bom dia. Meu nome é Norma, da assessoria da Comissão de Política Urbana. Esse é o PL 156/06 do Vereador Claudinho. A lei dispõe sobre a alteração do disposto no inciso II do artigo 58 e do artigo 59 da Lei 13.430/2002. A lei acrescenta no inciso II do artigo 52 a expressão "fauna silvestre", ficando assim a redação: "Assegurar usos compatíveis com a preservação e proteção ambiental e da fauna silvestre nas áreas integrantes do sistema de áreas verdes do Município". O PL também acrescenta o inciso IX ao artigo 9º, com a seguinte redação: "Implantar normativas específicas para parques



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGR

Folha nº 57 do
Processo nº PL 91/05
Elain. Gonçalves Gavioli

rod.: V5 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8847 data: 11.4.2007

urbanos visando à proteção dos recursos naturais e da fauna silvestre fixa ou migratória que neles existir ou que ali se instalar". Segundo a justificativa do autor, a inexistência de normativa na Lei 13.430/2002 sobre a proteção da fauna silvestre nos parques públicos do Município de São Paulo tem deixado que decisões aleatórias de secretários e diretores de parques públicos sejam tomadas sobre o assunto. Ele exemplifica que no Parque Cidade de Toronto ocorreu a liberação de pesca, o que ocasionou também a morte de patos migratórios, de outras aves e de pequenos animais. O Executivo foi consultado e manifestou-se pelo veto total ao PL. Nós justificamos que na hipótese de esse PL ser aprovado, outras alterações não poderão ser feitas no Plano Diretor neste ano, o que inviabilizaria a primeira revisão do Plano Diretor prevista para 2007.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano)... (V6)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



rod.: V6 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8847 data: 11.4.2007

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Presente também a Sra. Ângela M. Branco, representante do Dr. Eduardo Jorge, Secretário do Verde e Meio Ambiente.

Feita a exposição técnica, pergunto se há no plenário alguma entidade, órgão ou alguém que queira fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo nenhuma inscrição prévia, encerrado o debate sobre o PL 156/06... Você pediu para falar. Pois não.

A SRA. VILMA GERALDI - Meu nome é Vilma Geraldi, sou da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, vim representando... não sei se houve duplicidade, porque estou representando a Secretaria. Eu gostaria que fosse acrescentado, se isso for aprovado, "fauna silvestre nativa" nas áreas integrantes; e no inciso IX, implantar normativas específicas para fauna silvestre também nativa. Pode tirar "fixa ou migratória", porque migratória já está incluída na fauna nativa, para evitar a soltura dos outros animais.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Essa manifestação, embora conste das notas taquigráficas... uma sugestão, embora já tenha o parecer do Executivo, que se pudesse encaminhar por escrito essas alterações para o próprio relator, porque esta comissão ainda pode fazer um projeto substitutivo. Está certo, Vereador Macena? Então, está aqui a representante do Vereador... Vereador Claudinho... Vereador... o relator é o Vereador Juscelino. Embora fique constando das notas taquigráficas, seria uma posição mais oficial. Apenas uma sugestão.

Alguém mais quer fazer uso da palavra? (Pausa) Ângela Branco, representando o Secretário do...



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 68

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 Formulário nº 59 do
 Processo nº PL 91/05
 Elaine Gonçalves Gavioli
 8847 100 data: 11.4.2007

 rod.: V6 fl.:2 taq.: VIANNA
 Orador(es):

rev.:

evento: 8847 100 data: 11.4.2007

A SRA. ÂNGELA BRANCO - Só gostaria de salientar a importância desse artigo, porque atividades como pesca dentro de um parque, além de poder ser vista, do ponto de vista educativo, contrária à municipalidade que visa, dentro dos espaços públicos, proteger e preservar o meio ambiente, nele contido também os animais silvestres, então é importante destacar essa importância da proteção do animal silvestre, uma vez que algumas pessoas não entendem que o animal silvestre está contido nesse contexto meio ambiente. E esclarecendo porque essa pesca não afeta diretamente a questão educativa do peixe em si, mas também as consequências da pesca, porque ficam os anzóis e é muito freqüente animais silvestres, ao mergulharem, principalmente patos, alguns (ininteligível), eles mergulham e normalmente acontece problema com eles, ou físgarem mesmo, o próprio anzol, morrerem por conta disso, e ficarem presos em linhas de nylon é bastante freqüente aves serem encontradas mortas pela linha de nylon. São só algumas justificativas com relação à inclusão da fauna silvestre. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Perfeito. Representante do Vereador Claudinho.

A SRA. CIBELE - Meu nome é Cibele. Diante das duas exposições acho que fica clara a importância desse projeto. Então eu faço um apelo para que a Comissão ou que a assessoria técnica viabilize uma forma diante do veto e da exposição dos problemas em relação ao Plano Diretor, para que a gente apresente no momento oportuno de uma forma que seja conveniente para aprovação dessas alterações, porque fica claro... a representante do Secretário do Verde acho que é autoridade na Cidade sobre o assunto, sobre os problemas dos animais e sobre o



rod.: V6 fl.:3 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8847

data: 11.4.2007

Orador(es):

problema que nos motivou a apresentação desse projeto, da falta de disciplina ou de procedimentos que o administrador do parque deva ter. É inaceitável que um administrador permita pesca dentro de um parque. Então, para que essas questões sejam de fato ponderadas, eu peço mais uma vez que a comissão reveja e que a assessoria técnica dê um novo encaminhamento. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Estava conversando com o Vereador Chico Macena, na verdade é o seguinte: a questão da legislação para aprovar o Plano Diretor, que vai ser debatido... é uma matéria que... embora o Executivo colocou esse óbice, que é uma questão só... problema regimental de aprovação do Plano Diretor. Mas existem outros projetos também. Tem o segundo semestre. Eu também entendo que essa matéria é de extrema importância. Lembrando quando a gente ainda tinha tempo de levar pãozinho para os patinhos no lago da Aclimação e a gente realmente tem que tomar as medidas para preservar. Existem inúmeros projetos de lei dessa natureza nesta Casa e compete à Câmara Municipal arrumar os meios regimentais de aprovar os projetos de interesse da Cidade.

Alguém mais está inscrito para falar? (Pausa) Não havendo mais nenhum orador inscrito, declaro encerrada a primeira audiência do PL 156/06. Não havendo outros projetos na pauta para audiência pública, declaro encerrada a presente sessão, agradecendo a presença de todos. Esclareço que as notas taquigráficas ficarão arquivadas na secretaria da Comissão, conforme acabei de ler aqui a instrução da assessoria técnica. Bom dia a todos.

Segue 1 juntado — nesta data documentos —
e papel de informação rubricado — sob folha —
nº 61 a 125
Em: 30/09/08.

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº <u>61</u>	do s. 71
Processo <u>91/05</u>	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204	

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: DALTON SILVANO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 22 de agosto de 2007

OBSERVAÇÕES:

- Lista de participantes não fornecida
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone
- Tumulto
- Suspensão
- Exposição com audiovisual, podendo causar a indeterminação do texto
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

PLS - 23 AP
670/01
91/05
694/05
351/06
455/06
612/05

PLS - 12 AP
564/02
629/05
85/06
243/06
CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO
480/06
PARQUE FIGUEIRI

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 31/08/07 às 17:00h

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Bom dia a todos. São Paulo, 22 de agosto

de 2007, 10 horas. Hoje realizaremos Audiência Pública de diversos projetos de lei, devidamente convocadas e notificadas às pessoas interessadas, associações, comunidades e sociedade civil por meio de publicação em jornais e circulação na forma da legislação vigente.

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente vem procurando fazer a chamada limpeza dos projetos pendentes há algum tempo. Registramos a presença do nobre Vereador Donato. Passemos ao item 1º da pauta.

Há sobre a mesa requerimento de inversão, considerando com item 1º atual item 2 da pauta.

“Projeto de Lei 91/05, de autoria do nobre Vereador Donato, que altera os limites territoriais nos distritos de Campo Limpo e São Luiz”

Peço que a assessoria da Comissão que faça um relato do Projeto de Lei 91/05. Com a palavra a Sra. Vilma.

A SRA. VILMA - O Projeto de Lei 91/05, de autoria do nobre Vereador Donato, com a relatoria do nobre Vereador Domingos Dissei.

Passo a ler a justificativa do projeto de lei. “Altera os limites territoriais dos distritos Campo Limpo e São Luiz. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA. Art. 1º - Ficam alterados os limites territoriais dos distritos Campo Limpo e São Luis e, por consequência, o perímetro das Subprefeituras do Campo Limpo e M’Boi Mirim, ficando incorporado pela Subprefeitura do Campo Limpo o trecho da Estrada de Itapecerica compreendido entre a Estrada do Campo Limpo e a Avenida das Belezas, nos termos do anexo integrante a esta lei. Art. 2º - Em decorrência das alterações previstas no artigo anterior, ficam transferidas da Subprefeitura do M’Boi Mirim para a Subprefeitura do Campo Limpo a Unidade Básica de Saúde – UBS – Prof. Antonio Bernardo de Oliveira, localizada na Rua Tereza Maia Pinto, nº 11, Vila Prel, Cep 05780- 390 e a Escola de Ensino Fundamental – EMEF Prof. Luiz Tenório de



Brito, localizada na rua Baldomero Carqueja, nº 278, Vila Prel, Cep 05780-260.

Art. 3º - As Subprefeituras envolvidas adotarão medidas necessárias, no âmbito de suas respectivas competências, visando o integral cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º - As Subprefeituras terão o prazo de 60 (sessenta) dias para viabilizar as alterações decorrentes

desta lei. Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º - Esta lei entra em vigor

na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Consulto ao autor do projeto se gostaria de se manifestar. (Pausa) Registro a presença do nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Nobre Vereador, dentro da sistemática dos trabalhos, a palavra está com o nobre Vereador Donato. É questão de ordem com relação ao andamento dos trabalhos?

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, justamente é sobre o projeto, como o nobre Vereador Donato irá fazer esclarecimento, gostaria de fazer uma pergunta que ficaria incluída para ele poder esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Pois não vereador. Tem a palavra V.Exa.

O SR. TONINHO PAIVA - Nobre Vereador Donato, bom dia, parabéns pelo projeto, Realmente é necessário ter essa divisão. Gostaria de saber se V.Exa. tem conhecimento, se na discussão do plano diretor estratégico, se já está incluído para que possamos apreciar?

O SR. DONATO - Bom dia Sr. Presidente, Dalton Silvano, nobre Vereador Toninho Paiva, todos os presentes. Vou começar respondendo a pergunta do nobre Vereador Toninho Paiva. Já está incluído na proposta de revisão do Plano Diretor, e é uma reivindicação dos dois subprefeitos. Esse processo é uma pequena alteração na divisa dos distritos. Entendo que temos de ter muito cuidado nessas alterações, porque os distritos constituídos em 92, são uma base de dados efetiva para o planejamento da cidade. Mas nesse caso, há uma situação muito



particular. É um pequeno trecho como se viu ali, o biquinho do distrito do São Luiz, entrando no Campo Limpo e tem uma situação de fato, hoje, que a subprefeitura do Campo Limpo está na área da subprefeitura do M'Boi Mirim. A sede dela se encontra no Distrito do São Luiz. Você tem uma situação que de fato ela já pertence ao Campo Limpo, tanto que existe uma portaria entre as duas subprefeituras, transferiu a manutenção, tapa buraco, corte de mato, desse pequeno trecho da subprefeitura do M'Boi Mirim para o Campo Limpo. É um instrumento legal muito frágil uma portaria, portanto é necessário que se transforme em lei o espírito dessa portaria. Porque a origem desse problema diz respeito, quando os distritos foram criados em 92, nesse caso se adotou como a divisa desse trecho, o Córrego do "S" e a divisa real é a Estrada de Itapequerica da Serra. Mas isso nunca foi problema porque era uma subprefeitura só. A Subprefeitura do Campo Limpo, a antiga regional do Campo Limpo englobava Campo Limpo e M'Boi Mirim. Com a divisão e a criação da M'Boi Mirim, em 2003, um dos princípios da divisão da Subprefeitura, foi que não se retalhassem distritos, ou as subprefeituras eram compostas por distritos integralmente, não se alterando esses limites. Na época alertamos dessas necessidades, mas ficou claro de que naquele momento poderia ser um fator de instabilidade no processo de definição das subprefeituras mexer com os distritos. Portanto foi necessária a instalação das subprefeituras para que possamos apresentar esse projeto de lei restabelecendo o perímetro da subprefeitura do Campo Limpo e permitindo que a própria sede esteja no Campo Limpo, porque hoje está na M'Boi Mirim. É um projeto que tem o apoio da comunidade local, da Vila Prel e de um pedaço da Vila das Belezas, e tem o apoio dos dois subprefeitos: da M'Boi Mirim e o Subprefeito do Campo Limpo, porque na prática esse pedaço pertence ao Campo Limpo, do ponto de vista, inclusive, dos serviços da Prefeitura do Município de São Paulo. Existem dois equipamentos públicos uma escola e uma UBS, mas na medida em que a atual gestão desvinculou a área da saúde e da educação das subprefeituras isso já não é mais um empecilho, eles já continuam na mesma coordenadoria, não tem alteração nesse sentido. Então seria uma alteração pequena, um com apoio dos subprefeitos que inclusive incluíram na proposta de revisão do plano diretor regional. Hoje, inclusive no Campo

Limpo vai ter Audiência Pública às seis da tarde e espero que esse assunto seja tratado. Mas essa alteração está incluída no Plano Diretor.

O SR. DALTON SILVANO - Há mais algum orador que queira fazer uso da palavra? (Pausa) Não havendo, declaro encerra a segunda audiência pública do PL 91/05, agradecendo a presença do autor do projeto, nobre Vereador Donato.

Item seguinte. Projeto de lei 670/01, de autoria do nobre Vereador William Woo, que dispõe sobre a regulamentação da atividade flet residencial sua classificação na sub categorias de uso e ocupação e dá outras providências. Informando as pessoas que chegaram agora, que os PLs que serão tratados nas audiências públicas devidamente publicados nos jornais de grande circulação, primeiramente assessoria técnica da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente fará uma exposição da matéria, posteriormente, seguindo a ordem, o autor do projeto de lei, fará a exposição e posteriormente passaremos a palavra ao plenário.

Consulto se há algum representante do nobre Vereador William Woo, autor do projeto. (Pausa) Como é de procedimento desta comissão só realizamos audiência pública com a presença do autor do projeto de lei, ou o seu representante. Está aqui a assessora indicada pelo Vereador William Woo, Cecília, representando o Vereador. Passaremos ao PL 670/01, pela liderança do PSDB.

A SRA. WILMA - O PL 670/01 é de autoria do Vereador William Woo e o relator da proposta de lei é o Vereador Domingos Dissei. O projeto de lei dispõe sobre a regulamentação da atividade flat residencial, sua classificação na subcategoria e uso e ocupação do solo.

O projeto tem como objetivo adequar o setor às mesmas regras da indústria hoteleira para evitar concorrência desleal. A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade. O projeto tem como características: ele define que a atividade flat residencial, o apart hotel, será classificada como S2-05, serviço de hospedagem no quadro número 7, anexa ao decreto 17.474, de 1981, quando suas unidades forem locados por um prazo inferior a 30 dias. Então, o que caracterizaria atividade de flat.

A atividade citada está classificada como R2-02, edificações agrupadas



verticalmente, ou ainda como R3-01, conjunto residencial quando a locação superar 30 dias. Quando o edifício destinado a flat residencial incluir outras atividades de uso misto, que não seja de uso exclusivo do condomínio, tais instalações deverão obter licença de funcionamento.

Algumas observações feitas pela assessoria. O PL cita uma legislação e classificação de subcategorias que não mais estão em vigor e depois da Lei 13.885/04, que institui os planos regionais de uso e ocupação do solo. No entanto, o artigo 153, dessa mesma lei, promoveu a equivalência entre as subcategorias residenciais, a extinta legislação R3-01 e R3-02 que passaram a agrupar-se sob a categoria de R2-E.

O decreto 45.817/05, que é posterior à lei dos planos regionais citada, classifica os usos não-residenciais e entre eles os flats e apart hotéis que são considerados usos não-residenciais do tipo 1, e estão incluídos no grupo de atividade e serviços de hospedagem ou moradia.

Continuando as observações da assessoria, entende-se então que atualmente não existe mais ambigüidade entre considerar atividade flat residencial como sendo de uso residencial ou não-residencial como acontecia na legislação anterior, já que as duas atividades, de acordo com a nova legislação, pertencem ao uso não-residencial do tipo 1.

Frente à legislação em vigor, o projeto de lei volta a criar uma série de ambigüidades. Deve-se definir o uso no momento da aprovação do projeto, ao dar entrada para aprovação, o empreendedor deve declarar se o projeto trata de atividade residencial ou não-residencial. Em função dessa informação são expedidas diretrizes relativas ao zoneamento e aos parâmetros de uso e ocupação do solo e de plano em consulta antes da mudança da legislação apontava para o grave fato de que o projeto poderia ser aprovado como residencial e beneficiar-se de coeficiente de aproveitamento de no máximo 2 que é o coeficiente de aproveitamento possível para uso residencial. A legislação atual manteve esse privilégio para os edifícios residenciais verticais do tipo R2-B, no qual se enquadrariam esses dois tipos de usos. Por hipótese, alguém poderia aprovar um imóvel como residencial e depois no momento do funcionamento adquirir o funcionamento para atividade de flat.

No projeto em análise a definição do tipo de flat residencial só se dará quando estiver operando e não na aprovação. No projeto de lei, em seus artigos 2º e 3º, a classificação dependerá do período de locação das unidades autônomas inferior ou superior a 30 dias.

Conclusão, a assessoria acredita que a legislação recentemente aprovada superou esse impasse que existia anteriormente e que motivou inclusive o projeto de lei que está em análise. Isso foi contemplado quando se agruparam as duas categorias de uso no uso não-residencial do tipo 1.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Feita a manifestação, a representante do Vereador William Woo dispensa manifestação por se sentir satisfeita com a exposição da comissão técnica. Pergunto se há mais alguém interessado em fazer comentários com relação ao PL 670/01? Não havendo, declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 670/01, do Vereador William Woo.

Próximo projeto de lei, item 3, PL 694/05, do Vereador Cláudio Prado. Dispõe sobre a criação de bolsões industriais fechados no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. Pergunto se o representante do Vereador se encontra presente? Vou passar o projeto de lei para o fim da pauta e peço à assessoria que notifique o gabinete do Vereador para encaminhe um representante e ao final desta audiência pública possamos apreciar esse projeto de lei com a presença de um assessor, conforme deliberação desta Casa, há necessidade de haver a presença do Vereador ou de sua assessoria.

Passemos ao item 4 da pauta, PL 351/06, do Vereador Chico Macena. Cria a subprefeitura de Jaraguá no município de São Paulo e dá outras providências.

Pergunto se algum representante do Vereador Chico Macena se encontra presente.
(Pausa) Peço à assessoria que inicie as considerações sobre o PL.

A SRA. VILMA- O projeto de lei 351/06, de autoria do Vereador Chico Macena, cria a subprefeitura do Jaraguá no mesmo limite territorial do atual Distrito do Jaraguá-Taipas. Confere à nova subprefeitura as mesmas atribuições e competências dentro dos seus limites territoriais daquelas fixadas na lei que criou as subprefeituras.



O autor justifica a proposta de lei visando à descentralização e racionalização da máquina administrativa, possibilitando um tratamento singular para a atividade sócio-econômica, aperfeiçoando os serviços prestados à população residente no distrito de Jaraguá-Taipas.

O mapa informa o limite dessa nova subprefeitura, que corresponde exatamente ao Distrito do Jaraguá.

Pelas observações feitas pela assessoria e levando em consideração o autor, a Subprefeitura de Pirituba está sobrecarregada, pois abrange uma área de 54.6 quilômetros quadrados, que inclui os distritos de Pirituba, São Domingos e Jaraguá. Uma população total de 390 mil 530 habitantes.

A proposta visa atender a população do Distrito de Jaraguá, que tem uma área de cerca de 26 quilômetros quadrados, e população de 167 mil habitantes. Esse distrito é maior em ambos os fatores do que o de Pirituba e São Domingos.

A criação da Subprefeitura do Jaraguá, com ações, serviços e coordenação próprias e área de atendimento a ser formada por desmembramento da subprefeitura do Jaraguá trará grandes vantagens a seus habitantes.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Feita a exposição, passo a palavra ao representante do Vereador Chico Macena, Sr. Ronaldo.

O SR. RONALDO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Bom dia, Sras. e Srs. Vereadores. Eu só queria acrescentar, depois da competente exposição da assessoria dessa Comissão, que a proposta visa o melhor atendimento à região do Jaraguá, que faz parte da subprefeitura de Pirituba, valorizando a questão da descentralização, possibilitando melhores serviços para aquela população, uma vez que a organização desses serviços se dará, tanto do ponto de vista orçamentário quanto da instalação, da possibilidade desses serviços de modo descentralizado.

E por se tratar de uma região com características tão peculiares, merece uma gestão própria e individualizada.



Contamos com o bom acolhimento e aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Mais alguém quer fazer uso da palavra em relação ao PL 351/06, do Vereador Chico Macena, que cria a subprefeitura do Jaraguá no município de São Paulo e dá outras providências.

Em não havendo, declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 351/06, do Vereador Chico Macena.

Passo ao próximo PL, 455/06, do Executivo. Dispõe sobre enquadramento de áreas localizadas no território da subprefeitura de Vila Mariana para fins de aplicação da legislação de uso e ocupação do solo.

Passo a palavra para manifestação do projeto de lei para a assessoria técnica da Comissão Permanente.

A SRA. VILMA- O projeto de lei 455/06 é de autoria do Executivo e tem como relator o Vereador Juscelino Gadelha. O tema abordado é o plano diretor do Município de São Paulo.

Dispõe sobre o enquadramento de áreas localizadas no território da subprefeitura de Vila Mariana para fins da aplicação da legislação de uso e ocupação do solo.

Justificativa: a medida se constitui em um instrumento legal, que permitirá resolver a situação de impasse que envolve as áreas afetadas pela ausência de legislação própria em função de veto parcial apostado a esta edição da lei 13885, dos probos regionais.

A proposta foi aprovada pela Câmara Técnica de Legislação Urbanística, CTLU e o Conselho Municipal de Política Urbana.

Característica da proposta de lei: ela enquadra, para fins de aplicação da legislação de uso e ocupação do solo áreas localizadas no território da subprefeitura de Vila Mariana, que atualmente tem zoneamento em decorrência de um veto apostado pela Prefeita da época aos artigos do Plano Diretor Regional.

Define duas zonas de uso. Seria uma zona exclusivamente residencial de baixa densidade, no trecho denominado Jardim Helen, e uma zona mista de alta densidade, ZM3A,

no trecho da Vila Uberabinha-Indianópolis.

Complementa o PL o quadro características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação de lotes e mapa quatro, uso e ocupação dos solos.

O PL se faz acompanhar da aprovação da Câmara Técnica da Legislação Urbanística, CTLU, da minuta do projeto de lei em 14 de julho de 2005 e de um extrato da 7ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana, publicado no DOC de 23.12.05, na qual a minuta do PL foi aprovada.

Observações sobre o PL. A área de que trata o PL teve veto apostado à Lei 13.885, atingindo três zonas de uso: A ZM3A02, zona mista de alta densidade na Vila Uberabinha; a ZM3A03, zona mista de alta densidade em Indianópolis, Vila Helena, e a ZCPA/02, zona de centralidade polar de média densidade na Vila Uberabinha, situada na Vila Uberabinha. O PL não restaura as zonas de uso vetadas, ele cria duas novas: A ZM3A14, que engloba a ZCPA02 e a ZM3A02 e ZM3A03 vetadas. Trata-se de uma zona mista de alta densidade que manteve as mesmas características de uso e ocupação definidas para a antiga ZM3A. A ZER107, que é a segunda zona criada, restaura o zoneamento de 1973 para três quadras incluídas no perímetro da Operação Urbana Faria Lima. Com essa proposta o Executivo procura solucionar um problema gerado pelo veto da Prefeita a essa área, isto porque a área em questão está sem zoneamento desde 2004 e, em decorrência, nenhum outro empreendimento pode ser aprovado naquela região.

Nas zonas criadas por esse projeto de lei os parâmetros são: ZM3A14, coeficiente básico 1, coeficiente máximo 2, gabarito sem limites, uso misto. No caso de empreendimento nessa zona e na área de Operação Urbana Faria Lima podem ocorrer as mesmas alterações que ocorreriam nas zonas da lei aprovada, ou seja, só pode haver alteração do coeficiente máximo. A ZER0107 tem coeficiente básico igual a um, coeficiente máximo igual a um, gabarito de 10m, uso exclusivamente residencial. No caso das formas definidas no projeto de lei, como ZER107, o empreendimento inserido também na área de Operação Urbana pode requerer diversas alterações: aumento de coeficiente máximo de um para quatro, mudança de uso

exclusivamente residencial para misto, aumento de gabarito e do máximo de 10m para edificação sem limites de altura. Para todas as situações incide outorga onerosa, que é calculada tendo como base o zoneamento aprovado.

Em conclusão, o PL restaura as condições que existiam nas quadras de uso exclusivamente residencial, antiga Z1-18, e no projeto da lei ZER107, garantindo vantagens para a Operação Urbana Faria Lima, que poderá obter maiores recursos por meio de outorga onerosa. Nas demais quadras o PL não altera os parâmetros estabelecidos pelo Plano Regional da Vila Mariana.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Feita a manifestação, pergunto se há algum representante do Executivo que queira fazer a manifestação.

Pela ordem, Vereador Aurélio Nomura para manifestação sobre o PL 455/06, do Executivo.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Depois da tragédia que aconteceu no Aeroporto de Congonhas, o 4º Comando Aéreo baixou uma portaria dizendo que em São Paulo há mais de 200 interferências em relação às construções pré-existentes, principalmente nessa região. Eu gostaria até de citar, porque são dados interessantes. Eu moro na Rua Miruna, por exemplo, e lá existem cinco prédios. O meu não foi atingido, mas os três outros foram atingidos. O prédio do Banespa, aqui no Centro da Cidade, também está na zona de obstáculo; o prédio aqui do Banco do Brasil também. Enfim, inúmeros prédios constam da vasta lista do 4º Comando. E ela faz, depois, a obrigatoriedade do rebaixamento para se adequar ao gabarito da Aeronáutica. Então, acho que seria de bom tom, já que está em voga a discussão do Aeroporto de Congonhas, que esse projeto de lei fosse remetido ao 4º Comar para análise. Seis anos atrás eu era presidente da Comissão de Política Urbana e todo projeto de zoneamento que afetasse o entorno do Aeroporto de Congonhas eu tinha costume de mandar para o 4º Comar. Naquela época nunca recebi qualquer tipo de manifestação. Mas para preservar eventuais direitos das pessoas que poderão construir e, posteriormente, o 4º Comando Aéreo alegar que está em área em que a pessoa terá de rebaixar, gostaria de requerer que esse projeto de lei seja



encaminhado ao 4º Comar para manifestação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - O requerimento será registrado, será encaminhado ao relator do projeto de lei, o Vereador Juscelino Gadelha. (Pausa) Nome, por favor, para que fique consignado nas Notas Taquigráficas.

O SR. AUGUSTO TURRO - Bom dia. Meu nome é Augusto Turro, sou advogado, moro naquela região e tenho interesse na aprovação desse PL. O Vereador disse que morava na região do Aeroporto e, em virtude disso, acha interessante mandar para o 4º Comar para apreciação. O senhor disse que mora na Miruna. Deve ser lá em cima, mais próximo do Aeroporto.

Entre essa região de interesse desse PL até o Aeroporto, há uma distância grande e há muitos prédios entre essa área e o Aeroporto. Existem prédios altos, baixos, de todas as alturas. Quando saiu a notícia que o IV Comar ia apreciar essas novas construções, inicialmente eles deram a informação de que existiam mais de 600 prédios que estariam fora de gabarito.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Acredito que existem, porque, na realidade o meu prédio deveria estar dentro dessa relação. Porque o avião passa em cima do meu prédio.

O SR. AUGUSTO TURRO - Depois houve uma manifestação, do próprio Comar informando, que me parece que são seis prédios,

O SR. AURÉLIO NOMURA - Enquanto não for alterada a portaria de 5 de julho de 2007 todos esses imóveis serão obrigados a rebaixar.

O SR. AUGUSTO TURRO - Qual é a área de circunferência do Aeroporto?

O SR. AURÉLIO NOMURA - Na realidade foi feito um estudo pelo IV Comar, se o senhor quiser posso lhe oferecer uma cópia...

O SR. AUGUSTO TURRO Gostaria de ter.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Que faz a relação de alguns prédios, quer dizer, não só essa portaria, mas tem mais uma outra, onde faz a obrigatoriedade de rebaixamento.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Apenas para esclarecimento A audiência



pública, na forma regimental ela tem por objetivo - como o próprio nome diz - ouvir toda sociedade, as pessoas interessadas, autor do projeto de lei e posteriormente todas as matérias aqui colocadas e debatidas serão apreciadas pelo relator do projeto de lei. O vereador fez um requerimento, obviamente, audiência pública tem caráter deliberativo, é uma indicação, uma sugestão ao relator que irá apreciar a matéria e tomar as medidas cabíveis que julgar necessárias, inclusive do requerimento do nobre Vereador. Apenas para esclarecer que não vamos deliberar a matéria, mas é sempre importante essa manifestação.

O SR. AUGUSTO TURRO - Imaginei que não fosse dessa forma, mas acho que minha manifestação é interessante. Gostaria, então que o nobre Vereador Nomura, fornecesse esse estudo.

O SR. DOMINGOS DISSEI - Sr. Presidente, esse PL que chamam de "buraco negro" ficou sem zoneamento. O senhor tem razão. O governo enviou esse projeto, porque a partir do dia 2 de outubro, chega o Plano Diretor, e não sei se vamos votar antes. O Governo está solicitando que fizéssemos essa votação, que alguns artigos foram vetados. Estava até trocando idéia com a assessoria da Comissão de Política Urbana, ai lembrei dessa parte, perto do Jardim Lusitânia ficou sem zoneamento, realmente. Não aprova nada. E mesmo uma pessoa numa transação de venda ou compra. Fica uma situação difícil. Acho que a votação desse projeto deva ser acelerada para podermos enquadrar. São tantos mapas, tantas flores que alguma coisa acabou ficando. Será votado. Mas é uma injustiça para quem tem propriedade naquela região, realmente é. Mas se não for agora, até o final de ano será votado. No próprio site da Prefeitura, na Secretaria de Planejamento já consta como zoneamento certo. Quando a Prefeita vetou houve esse erro. É um erro que existia no Plano Diretor, como existe em outros, como das garagens. Mas está sendo corrigido agora.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Com a palavra o Sr. Eduardo Merge.

O SR. EDUARDO MERGE - Bom dia a todos. Na primeira audiência desse PL eu já me manifestei. Coloquei que nesse local, se observamos bem, aqui está o prédio que está sendo condenado. Se vocês observarem melhor, vão ver que a prolongação da pista do Aeroporto.

Agora, não sei que linha a seguir. afinal. Ou fazemos um zoneamento para a cidade ou para as pessoas. Creio que pegar e adensar. Vamos adensar Indianópolis. Vai para Curitiba na Avenida 7 de Setembro, elogio tanto o Jaime Lerner, ele não adensa em fundo de vale. Vai na 7 de Setembro, todos os prédios estão, nós temos um potencial como a Avenida Indianópolis, que poderia muito bem ser ali uma nova Berrini, ou seja, ser uma Berrini, um centro comercial, quer dizer, uns bairros ficam totalmente pagando impostos para uma manutenção constante de remendos, de buracos e de repente a gente vê explodir uma cidade e não tem infra-estrutura. Como que nós vamos pensar em mais adensamento? A fábrica, da Lacta, que também está próxima dessa região, já tem três, quatro, cinco prédios já esperando, só que a Ibirapuera já não anda, os pólos geradores de tráfego, da Comissão de Transporte. Tem que cruzar a Comissão de Transportes com a Comissão de Política Urbana, Sr. Presidente. Eu acho que está havendo uma avaliação unilateral dos processos. Inclusive, com é apresentada a lei inicialmente, a gente não tinha esse delimitar. Se a gente pegar e for realmente, como ontem à noite, eu peguei e fui rua por rua delimitando, a gente vai ver, por exemplo, que onde está colocado como zona um aqui, já está cheio de prédio, já teve até propaganda, gente com bandeirinha na frente vendendo e nós estamos aqui discutindo para transformar em Z1?

Então nessa linha de raciocínio eu acho que não temos um mandante na cidade. Eu venho falar isso aqui porque, por enquanto, meu patrão é a cidade. Eu prefiro passar fome do que me vender para fazer esta cidade.

Eu sou engenheiro, sou arquiteto, não posso contrariar o urbanismo e a questão imobiliária, a cidade progride, mas olha a infra-estrutura. Nós vemos castelos, olhamos para a rua e as calçadas de uma mesma Berrini, não precisa, na Berrini mesmo você não consegue andar na calçada, os pavimentos todos remendados, o Bairro de Mirandópolis não devia chamar Mirandópolis, devia chamar Remendópolis, e é a gente que paga isso, um buraco consertado, uma laje colocada, o asfalto vibrando, toda sinalização trepidando, sinais que não funcionam por causa de trepidação, braço de farol que vir e tem acidente de carro com ônibus, bebê voa pela janela, os carros com vidros fumês e você não sabe nem quem está dirigindo,

você está de bicicleta, de repente passa um filho daquilo do lado, com o vidro escuro e você nem sabe quem é que estava lá dentro. Estão escurecendo todos os vidros dos carros e transformando isso aqui num morticídio e vem falar de morte em aeroporto, a morte está aqui do lado, nos bairros que vocês cercaram.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Pergunto se mais alguém está querendo falar sobre a matéria?

Tem a palavra o Vereador Domingos Dissei.

O SR. DOMINGOS DISSEI - O que nós estamos fazendo aqui, a cidade está aí construída, toda aí, nós estamos definindo neste projeto de lei um local que ficou sem zoneamento, ficou um lugar no Plano Diretor sem zoneamento. Então está sendo corrigido, o Executivo, o Prefeito mandou: "Olha, vem aqui, vocês têm que colocar o zoneamento porque é uma injustiça". Não pode ficar nenhum lugar da cidade sem zoneamento, ou mudou de uso ou não mudou, mas nós temos que definir o zoneamento. O Prefeito está mandando o zoneamento e olha que ele tem posto ordem na cidade. Aquele camarada foi lá, ele fechou a boate e hoje eu li de novo lá, o camarada funcionando, não tinha o alvará de funcionamento, de novo foi cassado e fechou a boate, a boate daquele camarada. Está no processo de ação demolitória, quer dizer, para por ordem na cidade, para a gente por ordem na cidade.

Agora, o momento certo é agora que vem a revisão do Plano Diretor. Os Vereadores fazem o quê? Existe lá o Prefeito, a Secretaria do Planejamento e não podemos achar que é loucura da Secretaria do Planejamento, é lógico que coisas pontuais podem ser definidas, mas os técnicos da Secretaria do Planejamento são pessoas que estão lá há 20 anos, não é pessoal de governo entrou lá, está o PT e quer de um jeito, depois vem o PSDB e quer de outro o DEM quer de outro. Não. São pessoas que estão lá e que entendem. A gente vê que quando eles fazem a explicação é técnica, não é política. Não existe essa interferência, ninguém é maluco de fazer isso.

Então o que estamos discutindo neste projeto, sem polêmica, é qual é o escopo?

Esse projeto é de um lugar que não tem zoneamento, ficou sem zoneamento porque na hora que nós, Vereadores, votamos o Plano Diretor ele ficou sem zoneamento e no próprio Plano Diretor se prevê uma revisão, é a revisão do Plano. O que é a revisão? Não é nenhuma mudança substancial, são pequenas alterações. Por exemplo, aí vem esse lugar, ficou sem zoneamento? Os Vereadores vão corrigir e vão deixar o zoneamento. Aproveitamentos. Não vão ser mexidos. Vão ser mexidos em quê? Em alguns aspectos como pólos geradores de tráfego, que realmente causa um pouco de polêmica e vai ser mexido. É esse tipo de coisa que vai ser feito agora. Também tem as audiências públicas nas subprefeituras, que estão sendo realizadas, e depois as audiências públicas que vão ser definidas pelo Presidente da Comissão de Política Urbana, em cada região ele vai fazer uma audiência pública, quer dizer, é o melhor momento para a participação de todos. Já estão sendo feitas pelas subprefeituras. Depois o próprio Presidente de Comissão de Política Urbana vai decidir as outras audiências. É um segundo momento, segunda oportunidade para nos manifestarmos.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Um momento, estou agindo da forma mais democrática, estou passando a palavra, mas se for ficar fazendo ping-pong, a nossa pauta está longa, tem vários projetos de lei para serem debatidos. A manifestação já está registrada. Eu, particularmente, teria muito o que falar. A cidade de São Paulo cresce de forma exacerbada, há conflito de interesses, qualquer decisão que tomarem do Executivo, do Legislativo, não vai contentar a sociedade toda. A questão de harmonizar os interesses é muito complicada. Esse projeto de lei é de 2006, esta Presidência tem feito um esforço grande para resgatar e fazer audiências públicas de projetos de lei de 2001, 2002, 2003. Quer dizer, é inaceitável, porque se deliberássemos os projetos de lei no momento certo, não teríamos tantos problemas.

É difícil, peço paciência, Vereador Domingos Dissei. Atender todos os interesses da sociedade é difícil, tanto da parte que quer construir, da parte que quer comprar o imóvel, da parte que quer tombar o bairro, da parte que quer escolher o seu zoneamento. É muito complicado e certamente, no final, haverá um descontentamento médio, aquele que ficar menos descontente.



Estamos discutindo o PL 455/06.

O SR. TONINHO PAIVA – Sr. Presidente, entendo a sua colocação correta de uma pauta extensa, porém, gostaria de fazer uma observação a V.Exa., aos demais membros desta Comissão e aos presentes que se V.Exa. observar essa matéria será totalmente rediscutida em audiência pública do plano diretor. Acho que estamos antecipando a discussão da matéria das audiências públicas. A própria pauta de hoje temos só matéria do plano diretor. Cabe a V.Exa. e à Comissão de Política Urbana fazer as audiências públicas, porque é especificamente do plano diretor.

Eu concordo, foi convocada audiência pública. V.Exa., como sempre, é cumpridor do regimento interno desta Casa e está procedendo dessa maneira, mas é especificamente de plano diretor.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Sem dúvida, só coloquei para abrir espaço para que mais pessoas falem. Todo mundo terá direito de falar, vamos evitar a réplica, a tréplica, mas a palavra está aberta. Nobre Vereador Toninho Paiva, estou dizendo que estou cumprindo a nossa missão, é da comissão. E na hora da votação tem que analisar antes de colocar em pauta. Eu concordo plenamente com V.Exa.

Eu pergunto se mais alguém quer fazer uso da palavra do PL 455/06. O Eduardo Merje é um assíduo freqüentador de audiências públicas, mas vou pedir que se tiver de falar, que faça de uma vez.

O SR. EDUARDO MERJE – Só vou seguir a sua linha de raciocínio com relação a essa revisão do plano diretor, do zoneamento, concordando com o Vereador Toninho Paiva com relação a essa discussão que vai ser feita no plano diretor. Mas veio a questão, essa área em branco, que está colocada como zona 1-07, essa área está adensada com prédios. Vamos fazer um plano diretor real ou irreal. Na realidade, essas áreas, a maioria delas, desse branquinho, são praças que têm nome inclusive. Fizeram prédios e agora querem regularizar. Vamos enfrentar de frente as coisas. Um bico do Ibirapuera vão esquecer no plano diretor? O zoneamento dele? É admissível isso?



O SR. DOMINGOS DISSEI- Não esqueceu.

O SR. EDUARDO MERJE – É o que foi colocado.

- Tumulto.

O SR. DOMINGOS DISSEI- Não esqueceu, não esqueceu no plano diretor. Ora, vem falar que esqueceu. Estou falando que foi um veto da Prefeita, acarretou pelo veto e você vem falar que esqueceu. Esqueceu nada. Ninguém esqueceu do plano. Foi um veto da Prefeita e no final ficou sem zoneamento. É isso. Eu falei bem claro. Não é isso. Eu volto a falar, foi um veto da Prefeita, a Prefeita vetou e acarretou de ficar sem zoneamento esse lugar. Agora é injusto ficar um lugar sem zoneamento. E a Câmara Municipal tem de votar, é uma obrigação nossa. Então, o Vereador tem razão, está fazendo, está tocando para frente. A nossa comissão está decidindo que tem de ir para frente e depois vai para outra comissão. A nossa comissão é de mérito, aí sim, são 55 vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Só vou pedir... não vou ceder mais a palavra, não vou ceder. Está bom. É bom o debate, estava muito calmo, eu não gosto das coisas muito calmas, mas se prestarem atenção, a assessoria técnica, nobre Vereador Domingos Dissei, Eduardo, demais presentes, já mencionou que foi um veto da Prefeita que acabou criando um buraco. Não vou falar um buraco negro, criou um espaço negro, ou seja, sem zoneamento, o que se pretende corrigir agora. Essa é a matéria.

De qualquer forma, isso está ficando bom, porque o debate está aquecido.

- Comentários fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Eduardo, você já falou o suficiente, nós já entendemos. Peço até desculpas. Se ninguém mais quiser fazer uso da palavra, para mim essa matéria estará esgotada e declaro encerrada a audiência pública do PL 455/06.

Ainda teremos o plenário, será debatida lá, haverá outras discussões. Terá que se acoplar à matéria do Plano Diretor. Isso aqui é para que cumpramos... para que não fique parado esse projeto de lei. Amanhã, se volta alguma coisa, ainda fica com essa pendência.



Essa é a idéia de nós fazermos esse debate.

Mas já está bem clara sua posição, Eduardo, assim como a do Vereador e da assessoria técnica e, particularmente, a nossa.

O próximo projeto de lei é o 612/05, do Vereador Adilson Amadeu.

Estabelece normas para implantação de degrau ou piso diferenciado em todos os telefones públicos existentes na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Está presente a Sra. Silvana Bezerra Silva, representante do Vereador Adilson Amadeu.

Peço à assessoria técnica a manifestação e exposição do PL.

A SRA. VILMA - É o projeto 612/05, do Vereador Adilson Amadeu, que estabelece normas para implantação de degrau ou piso diferenciado em todos os telefones públicos existentes na cidade de São Paulo. O relator é o Vereador Chico Macena.

Segundo a justificativa do autor, o PL (Lê)



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Feita a manifestação da assessoria técnica, pergunto à representante do nobre Vereador Adilson Amadeu, Sra. Suzana, se deseja fazer uso da palavra. (Pausa)

Sra. Suzana Bezerra está satisfeita com a explanação e posicionamento da assessoria técnica. Pergunto ao Plenário se alguém deseja fazer uso da palavra com relação ao PL 612/05?

Quem for utilizar a palavra, por favor, ocupe a tribuna, diga o nome e se representa alguma entidade.

O SR. CARLOS - Nós somos cadeirantes.

(NÃO IDENTIFICADO) - Os cadeirantes têm uma outra legislação de como deve ser colocado. Então, os telefones são mais baixos. Isso aí é para deficiente visual, colocar sob os orelhões, o Vereador pede aqui ou um degrau, ou um piso tátil. Para os cadeirantes o telefone já está numa situação melhor.

O SR. EDUARDO BRITO - Bom dia. Uma rápida manifestação na qualidade de cidadão que usa muito telefone público e orelhão. De nada adianta ter os recursos para acessibilidade se os orelhões não funcionam. O índice de orelhão, de telefone público, que não funciona na cidade, sem brincadeira, é enorme, é de irritar você parar num orelhão e não funcionar, ir a outro e não funcionar. Você tem dez etapas para passar até que consiga fazer uma ligação, ou porque o teclado não funciona, ou o cartão não entra, ou ele está estourado, quer dizer, é fundamental isso aqui, mas que fique registrado que os orelhões e os telefones públicos têm que funcionar, porque eu tenho celular, mas gosto de parar num orelhão e fazer uma chamada bem mais barata.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Feita a manifestação, pergunto se mais alguém quer fazer uso da palavra? PL 612/05. Em não havendo, declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 612/05.

Retornando ao item da pauta que foi adiado, item 3, PL 694/05, do Vereador Claudio Prado, que se encontra devidamente com seu representante, Sr. Leandro Nunes. Peço



para a Assessoria fazer a manifestação técnica sobre o PL 694/05.

A SRA. SECRETÁRIA - Projeto de lei 694/05, de autoria do Vereador Claudio Prado, tem como relator o Vereador Aurélio Nomura. Ele dispõe sobre a criação de bolsões industriais fechados no âmbito do município de São Paulo.

- É lido o seguinte (Justificativa do PL 694/05)



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Feita a consideração, pergunto ao assessor do Vereador Cláudio Prado, Leandro Nunes, se deseja fazer uso da palavra. (Pausa) Pergunto ao plenário se alguém deseja fazer uso da palavra com relação a esse projeto de lei. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 694/05, do Vereador Cláudio Prado.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Pela ordem.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Na qualidade de relator eu fiz algumas indagações ao Executivo, não sei se já retornaram as informações.

- Intervenção ininteligível.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Não. Então, okay.

(NÃO IDENTIFICADA) - Apenas consignar que a assessoria do Vereador autor se propôs a se juntar à assessoria da Comissão para elaborar um substitutivo.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Não, não. Eu gostaria de uma manifestação oficial da Prefeitura. Existem pontos extremamente polêmicos. Como estamos falando em fechamento, já é um assunto extremamente polêmico. Quando falamos em restrição de acesso, a própria Constituição já não permite. Então eu gostaria que essas indagações fossem formuladas para o Executivo.

(NÃO IDENTIFICADA) - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Okay. Feita a consideração, encerrada a segunda audiência pública do PL 694/05.

Passemos agora para a primeira audiência pública de vários projetos de lei. O primeiro item da pauta é o PL 564... Item 7 da pauta, primeira audiência pública, PL 564/02, do Vereador Eliseu Gabriel, dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de área destinada à prática de atividades sociais, esportivas e culturais nos empreendimentos habitacionais de interesse social e dá outras providências. Presente, Manoel Carneiro. Peço à assessoria técnica que faça a sua exposição.

(NÃO IDENTIFICADA) - O Projeto de Lei 564/02 dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de área para a prática de atividades sociais, esportivas e culturais nos empreendimentos habitacionais de interesse social. Segundo seu autor, o objetivo é assegurar um acesso à prática de esporte a toda a comunidade, porque ele considera o esporte um canal de socialização e de integração do Homem com o seu meio e entende que essa prática ajuda a coibir a violência e as várias formas de desrespeito ao próximo e que contribui para a erradicação da criminalidade nos centros urbanos. A Comissão de Constituição e Justiça se manifestou pela legalidade e constitucionalidade do projeto, considerando que a matéria é de interesse local e até faz um comentário de que a regulamentação (ininteligível) tradicional tratava apenas de limitações de segurança, higiene e estética na Cidade e nas habitações, mas que modernamente, na concepção atual do urbanismo, se considera tudo que possa melhorar a qualidade da vida urbana. A principal característica do projeto de lei é que ele define habitação de interesse social como aquelas agrupadas verticalmente, que são multifamiliares, produzidas pelo poder público ou pela iniciativa privada e com área máxima de 60m² por unidade habitacional. O projeto obriga que empreendimentos que produzam habitação de interesse social reservem área livre para essas atividades esportivas, culturais e sociais numa proporção de 4% de área das unidades habitacionais edificadas, sendo um mínimo de 420m², que equivalem a uma quadra poliesportiva oficial com 28mx15m. Exige ainda que seja obedecida a porcentagem legal para área permeável no lote edificado e, se essa quadra não for pavimentada, pode ser considerada como essa porcentagem. Além disso, o projeto permite que o poder público autorize as habitações de interesse social existentes que estão abrangidas pelo projeto a implantar esses equipamentos numa área constituída pela integração de lotes limítrofes, mesmo que esses lotes limítrofes sejam de propriedade distinta daquela do empreendedor, desde que na solicitação do projeto haja um projeto da implantação e anuência da maioria dos condôminos. E estabelece prazo de 60 dias, após a publicação, para regulamentação da lei pelo Executivo.

Primeiro ponto que a assessoria levanta é a questão do conceito de habitação de



interesse social. A ótica adotada pelo PL é diferente da legislação vigente. A legislação municipal se baseia no decreto 44667, de 2004, que disciplina a produção de edificações de interesse social e reserva obrigatória de área para equipamentos sociais, com base no Estatuto da Cidade, lei federal 10.257/01.

A legislação municipal usa os conceitos de ZEIs e ex-ZEIs. ZEIs são zonas especiais de interesse social. São porções do território delimitadas por lei, que estão destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, fundiária e também à produção de habitação de interesse social para a área de mercado popular.

Isso inclui recuperação de imóveis degradados, provisão de equipamentos sociais e culturais, provisão de espaços públicos de serviços, de comércio, de caráter local e abrange favelas, cortiços, habitações coletivas precárias e uma série de outras habitações consideradas precárias no município.

Empreendimentos em ZEIs são obrigados a destinar parte da sua área construída, computável para habitação de interesse social, ou seja, se um imóvel está localizado numa ZEI e pretende aprovar nova edificação ou reforma em lotes com área maior de 250 metros quadrados ou com mais de 500 metros quadrados, conforme o tipo de ZEI em que está enquadrado, será exigido que uma porcentagem da sua área construída, computável seja destinada para habitação de interesse social, 50% ou 70%, conforme o tipo de ZEI.

A legislação adota também o conceito de empreendimento habitacional de interesse social. Então, uma edificação ou um conjunto de edificações destinadas total ou parcialmente à habitação de interesse social é considerado um empreendimento habitacional de interesse social. Pode ter os complementares ou não. Isso está regulamentado no Plano Diretor Estratégico e também nesse decreto que continua em vigor.

É importante esclarecer esse conceito de habitação de interesse social na legislação vigente. Habitação de interesse social é aquela destinada a famílias com rendas menor ou igual a seis salários-mínimos. Ela é de promoção pública ou conveniada com o poder público. Está regulamentada no capítulo IV do Decreto. E o comércio dessa unidade deve

prever condições para o pagamento, acessíveis a essa faixa de renda ou então ela deve ser destinada ao arrendamento no regime de locação social.

E define o conceito de habitação de mercado popular, que é aquela destinada a famílias com renda menor ou inferior a 16 salários-mínimos. Essa é de promoção privada. O comércio dessas unidades também deve prever condições de pagamento acessíveis a essa faixa.

O primeiro ponto que levantamos é que o conceito que o projeto de lei usa para habitação de interesse social é diferente desse da legislação vigente. Por isso, fizemos esse detalhamento do conceito de habitação de interesse social vigente.

Outro ponto é que o projeto usa terminologias habitações agrupadas verticalmente. Vamos ver na legislação como essas habitações agrupadas verticalmente são regulamentadas. A produção de HIF é feita em algumas modalidades, segundo a lei vigente. Pode ser reabilitação de edificações existentes, com ou sem mudança de uso para fins de HIF; habitação unifamiliar, uma unidade por lote, no máximo de três andares e 9 metros de altura e habitação multifamiliar, quando tem duas ou mais unidades. Neste caso, ela tem área máxima do lote de 15 mil metros quadrados, número máximo de 300 unidades habitacionais. Essas são as que nos interessam.

Uma habitação multifamiliar a lei vigente regulamenta os padrões construtivos para o conjunto horizontal e o vertical, e são dessas de que trata o projeto de lei. Para o conjunto vertical, ela é definida como uma ou mais edificações verticais, com ou sem acesso comum à via de circulação. E a legislação estabelece padrões construtivos, até mesmo para a unidade de habitação de interesse social.

Numa edificação de conjunto vertical a área útil máxima tem de ser 50 metros quadrados, e a área útil mínima tem de ser 25 metros quadrados.

Outro ponto que queremos levantar com relação ao regulamentado pelo projeto de lei é a reserva de área na legislação vigente. A legislação exige a reserva de área livre para uso comum do condomínio. No conjunto vertical exige para uso comunitário uma área coberta,

equivalente a 50 centímetros quadrados por unidade habitacional, e o mínimo de 20 metros quadrados. E para lazer descoberto permite desde que o formato permite a inserção de um círculo com raio de 3 metros. E a área tem de ser equivalente a 10% da área total do lote, se as edificações forem até 5 andares, ou a 20% da área total do lote, se as edificações forem com mais de 5 andares.

Todo esse levantamento e detalhamento da legislação vigente para considerarmos o projeto de lei a área máxima do lote da habitação multifamiliar 15mil m². Se fizermos uma simulação em cima desses 15 mil m² com o que o projeto de lei pretende, aquilo que a lei atual exige para lazer descoberto, a Lei já supera o pretendido pelo PL. Vai dar uma área útil máxima de 50m², o máximo de 300 unidades habitacional, uma área de 600 m² a lei vigente superara o pretendido pelo PL. Então o PL já está atendido pela lei vigente. E com relação ao fato de poder ser subdividido em mais de um perímetro, não atende o PL, o fato de que cada formato de cada parcela, deve apenas permitir a inscrição de um círculo com raio de 3 metros. O PL inova ao pedir que a área mínima destinada para lazer seja com as dimensões de uma quadra. As conclusões da assessoria, diante dessa divergência de critérios para o conceito de HIS, se torna complexa a aplicação do projeto. Seria interessante elaborar um substitutivo visando essa congruência dos dois conceitos e seria prudente, previamente consultar o Executivo, para tratar da operacionalização do projeto e também para considerar eventuais estudos que estejam sendo feitos na revisão dessa lei após a aprovação dos planos regionais estratégicos.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Feita essa manifestação, consulto ao Sr. Manuel Cavaleiros, se gostaria de manifestar? Ficam as sugestões e recomendações da Assessoria Técnica par que o relator possa apreciar. (Pausa)

Tem a palavra o Sr. Manuel, representante do nobre Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. MANUEL - Quero dizer que esse projeto foi elaborado no sentido de solucionar uma série de problemas ocorridos nos conjuntos habitacionais já implantados e os que vem a ser implantados, embora a legislação federal, estadual e municipal tem uma série

de indicações de áreas que devem ficar livres, não está claro que elas devem usadas para esse fins, culturais, esportivos, etc...O que pretendemos é que uma parte dessas áreas obrigatoriamente nos futuros projetos sejam destinadas a essas atividades. Entendi claramente as posições da Assessoria Técnica, acho que podemos fazer um substitutivo compatibilizando essa indicação da lei com as exigências existentes federais e estaduais. Comprometo-me, podemos fazer isso conjuntamente com a assessoria técnica para fazer um substitutivo que atenda as duas necessidades. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Com a palavra o Sr. Eduardo Merge, para falar do PL 564/02.

O SR. EDUARDO MERGE - Dessa vez venho elogiar o projeto pelo seu conceito, independente dos conflitos que podem estar havendo entre Zeis e HIS, mas gostaria de lembrar que existe um outro subsídio que pode ser dado a esse PL, que está sendo discutido na atualidade, nesse momento, no Congresso em relação a diretrizes de políticas de mobilidades urbana, que é uma coisa que São Paulo precisa e muito. Ao fomentarmos dentro das HISs parques, esse lazer tão necessário, ele vai exigir uma articulação externa, não apenas do limitrofe dessa HIS, mas no caso, um pouco mais ampliado, então acho que é uma forma de tornar a cidade, a convivência, as pessoas tornarem a utilizar a cidade de uma forma sustentável que é o que se fala nas leis ambientais porém na prática pouco observamos.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Com a palavra Eduardo Fiora, do Jornal da Gente.

O SR. EDUARDO FIORA - Bom dia a todos. O Jornal da Gente circula na Vila Leopoldina, e lá há uma área de ZEIS e há necessidade dessa área abrigar de fato as habitações ou de interesse social, interesse popular. No entanto fomos surpreendidos na Audiência Pública do Plano Diretor estratégico que abrangeu a zona Oeste, como uma exposição do Secretário Manuelito, onde ele apontava modificações no caráter das Zeis. Há necessidade que esta Casa acompanhe o que o Executivo propõe, porque há uma descaracterização pelo pouco tempo de exposição. Exposição superficial que ocorreu numa

audiência pública, lamentavelmente, mas parece que estão tentando descaracterizar o conceito de Zeis. Uma vez descaracterizado ou mudado esse conceito tem impactos diretos na apresentação desse projeto. Gostaria de saber se alguém da Mesa sabe o que o Executivo anda planejando em termos de Zeis, porque para nós não ficou claro.

O tempo de exposição foi muito curto, foi passado um PowerPoint, mas não ficou claro para ninguém. E, na Vila Leopoldina – eu gostaria que ficasse registrado aqui, sei que está sendo gravado -, incorporadoras... Cito o nome da incorporadora: Águia Incorporadora. Ela coloca nas ZEIS a seguinte faixa: "Propriedade particular. Proibida a entrada". Perguntei para a incorporadora que tipo de empreendimento ela queria construir ali, e ela me disse que era empreendimento para a classe média. Eu rebati: "É uma ZEIS". Ela disse: "Não, não é uma ZEIS". E eu rebatia: "É uma ZEIS", e é uma ZEIS. De fato, é uma ZEIS perto do Ceagesp. Então, o que a gente percebe lá é o avanço da especulação imobiliária, não respeitando, sequer, o que está especificado no Plano Diretor. E, agora, vem o Executivo mudando o caráter de ZEIS, talvez para atender exatamente aos interesses da especulação imobiliária. Alguém da Mesa poderia se manifestar a respeito, se souber o que o Executivo está propondo.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – O.K. Apesar de que a assessoria técnica já fez a recomendação para solicitar informações ao Executivo. (Pausa). É isso? (Pausa). Só uma questão, Vereador Disse. É que esse PL está, ainda, em primeira audiência pública. A assessoria técnica fez uma recomendação para que se promova um substitutivo, além de se fazer uma consulta ao Executivo para o relator. Isso ainda não foi feito. Temos essa fase, ainda, depois temos a segunda audiência pública. Até chegar ao Plenário, ainda teremos vários debates.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. DOMINGOS DISSEI – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Ok. Essa é uma matéria que está sendo discutida também nesta Comissão. Mas, de qualquer forma, estou falando em relação a esse

projeto de lei, que já tem recomendação para que seja encaminhado ao Executivo para que se manifeste e até recomendação para que se faça um substitutivo.

Com relação a essa outra matéria que está intrínseca – ou seja, conecta, ligada -, o Vereador Domingos Dissei, que também é da Comissão quer se manifestar.

O SR. DOMINGOS DISSEI – O governo vai acabar com ZEIS? Não... Aliás, pelo contrário: aumentou o número de ZEIS. Fizeram só algumas readequações, tanto é que não tiraram nenhuma ZEIS. O que ocorreu foi: a princípio, quando foi votado o Plano, 80% era para a habitação de interesse social, habitação popular. Só que não se viabilizou nada. São Paulo inteira não teve uma ZEIS ocupada, por incrível que pareça. O governo, agora, está propondo – isso é uma reunião que nós, Vereadores, tivemos com o Secretário de Planejamento – que caia para 50% para tentar viabilizar. Senão, não viabiliza, continua a mesma coisa. A ZEIS é zona de interesse social, só que de social não teve nada, foi zero. Aí, não adiante o governo ficar malhando em ferro frio. A Secretaria de Habitação contratou assessoria - uma empresa, que fez assessoria – para verificar como é que se viabilizam essas ZEIS. Senão, vai ficar como ZEIS parada. E o IPTU progressivo, que também recai sobre as ZEIS, não é interesse do governo. O governo quer que realmente se efetive a habitação popular, que se faça esse incremento; mas não foi o que aconteceu. Aconteceu o contrário: simplesmente foi um tipo que era para ser incrementado, e não foi. Então, o governo não termina com ZEIS, isso não existe. O senhor pode até ver na Internet: ele fez algumas readequações, tirou algum lugar... Porque tem lugar que, realmente, é uma indústria produtiva, tudo, e colocaram uma ZEIS. Raramente. Aliás, há 700 e poucas ZEIS, e continua a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Feita a manifestação, pergunto se há alguém que queira fazer uso da palavra sobre o projeto de lei 564/02. (Pausa). Não havendo, declaro encerrada a primeira audiência pública. Foram muito importantes as manifestações, sempre alertando o relator sobre a importância de fazer solicitações de esclarecimentos ao Poder Executivo.

Passemos ao próximo item da pauta. Item 8º, PL 629/05, do nobre Vereador



Juscelino Gadelha, que dispõe sobre a inclusão nas zonas especiais de proteção cultural – Zepec (Lei 13.885, de 25 de agosto de 2004, Anexo XII – Livro XII, Seção V, Subseção I – Art. 29) no Plano Diretor Estratégico da Subprefeitura de Vila Mariana e dá outras providências.

Peço à assessoria que faça explanação de praxe.

A SRA. _____ - O Projeto de Lei 629/05 tem como autor o Vereador Juscelino Gadelha e como relator o Vereador Chico Macena. O Vereador Juscelino Gadelha justifica a proposta de lei no seguinte sentido: ele entende que Mirandópolis conserva centros bucólicos com características próprias, definidos por imóveis de residências familiares com dois pavimentos, jardins e ruas arborizadas, voltadas ao tráfego local, que compreende 85% das edificações locais.

Já existiu entre os moradores iniciativas para preservação do conjunto do desenho urbanístico, que incluem a mobilização de abaixo-assinado e de debates contra uma tendência que persiste em nossa Cidade, que é a verticalização. O Plano Regional Estratégico de Vila Mariana inseriu o bairro em uma normatização flexível, classificando-a como uma zona mista de média e alta densidade, colocando o futuro e a qualidade da vida local em risco.

Esse projeto de lei visa a devolver à cidade de São Paulo um dos últimos remanescentes do bairro de São Paulo da Garoa. Essa é a justificativa.

As características do projeto de lei: ele enquadra como Zepec – zona especial de proteção cultural – 29 logradouros da área denominada Mirandópolis, na Subprefeitura de Vila Mariana: Rua das Violetas, Rua dos Jasmins, Rua das Glicínias, Rua das Carmélias, Rua dos Jacintos, Rua das Hortências, Rua das Íris, Alameda das Boninas, Rua das Azáleas, Rua das Rosas, Rua Heliótopos, Rua Pitangueiras, Rua das Orquídeas, Rua Flor de Tília, Rua Comendador João Gabriel, Rua das Prímulas, Rua Pirituba, Praça Santa Rita de Cássia, Avenida Senador Casemiro da Rocha. Ele faz incluir essas ruas todas no Quadro B do Livro XII, criando a Zepec 09.

Observações: a Zepec é uma zona especial que visa à preservação, recuperação e manutenção do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, configurada nos sítios, edifícios ou

conjuntos urbanos.

A Lei 13.885 classifica a Zepec em três grupos: o primeiro refere-se a Bens Imóveis Representativos – BIR; o segundo, Áreas de Urbanização Especial – AUE; e o terceiro, Área de Proteção Paisagística. De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, a presente proposta enquadra-se numa área de urbanização especial, AUE, que se refere a conjuntos urbanos com características homogêneas de traçado viário, vegetação e índices urbanísticos, que constituem forma de urbanização de determinada época, que devem ser preservadas por suas qualidades ambientais.

Ainda conforme a exposição de motivos, o projeto de lei em questão busca utilizar-se do enquadramento, em zonas especiais de proteção cultural, dos logradouros citados como forma de controlar as alterações da paisagem construída no loteamento Mirandópolis. Devido às suas características de preservação, esse instrumento se presta a essa finalidade, já que os imóveis, ou áreas demarcadas como Zepec, têm correspondente processo de tombamento aberto pelo órgão municipal competente. Então, toda vez que você cria uma Zepec, aquela área envolvida tem um processo de tombamento criado junto à Secretaria Municipal de Cultural.

Em São Paulo, existem alguns bairros tombados com o objetivo de preservar o seu traçado, de manter a relação entre a área construída e vazios; preservar a vegetação existente e também impedir a mudança da volumetria das casas. São exemplos de bairros demarcados como Zepec: City Lapa, Sumaré e setores do bairro da Bela Vista, dentre outros. Para cada caso, existiu um processo de tombamento com características específicas. Em todos os casos, partiu-se de um perímetro dentro do qual todos os imóveis estão sujeitos a orientações presentes na resolução de tombamento.

Ressalte-se que, no que se refere ao zoneamento atual, as ruas de Mirandópolis estão inseridas numa ZM-3B, que é uma zona mista de média e alta densidade, sendo que as quadras que margeiam a Avenida Jabaquara e o entorno da estação do metrô Praça da Árvore pertencem a uma zona de centralidade polar. Nessas zonas de uso são permitidos os usos

mistos de tipologias multifamiliares de densidade alta.

Uma vez que a medida proposta busca preservar as características do loteamento original, incluindo a volumetria das casas, situação expressa na justificativa desse projeto, o tombamento promoverá alterações na regra de zoneamento.

As quadras ao longo da Avenida Jabaquara localizam-se nas proximidades do eixo de transporte público de massa, o metrô, onde o interesse público recomendaria o adensamento construtivo, fazendo-se necessária uma reflexão sobre a abrangência do traçado do tombamento proposto.

Consultada, a Sempla informou no projeto, na folha 9, que algumas das vias indicadas no PL não pertencem ao perímetro original do loteamento. Ela propõe um estudo mais cuidadoso do perímetro, porque a descrição adotada pelo PL, de acordo com Sempla, é imprópria.

Concluindo, sugere-se a delimitação de um perímetro que contemple o desenho original do loteamento, o que facilitaria o enquadramento nos atuais subgrupos de Zepec e impediria que algumas ruas ficassem excluídas das regras de tombamento. Sugere-se, ainda, uma reanálise sobre a abrangência do traçado da Zepec pretendida, tendo em vista compatibilizá-la também com os propósitos da evolução da Cidade, que alteraram o traçado daquela região por meio da abertura de uma via estrutural, a Avenida Jabaquara, e do metrô. Propõe, o autor, a elaboração de substitutivo para adaptar a proposta à melhor técnica legislativa.

Nós havíamos feito um mapa que demonstra a abrangência do projeto. A assessoria entende que deveria ser definido o perímetro, e não as ruas, para que possamos fazer incluir na proposta de lei todos os logradouros que pertencem ao bairro de Mirandópolis. Essas são as observações.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Perfeita. Boa observação. Está aí o autor do projeto de lei, o Vereador Juscelino Gadelha, a quem quero parabenizar pela iniciativa. Vamos dar continuidade.



Quem for falar, por favor, faça a inscrição. Já temos uma inscrição. Tem a palavra o Sr. Edson Silva, representando a Sociedade Defesa Mirandópolis.

O SR. EDSON SILVA - Bom dia. Sou Diretor-Presidente da Sociedade Defesa Mirandópolis. Bom dia a todos e a todas presentes e aos Vereadores da Câmara Municipal.

Nós, da Sociedade Defesa Mirandópolis, estamos há mais de dez anos trabalhando para a preservação da identidade cultural e da sustentabilidade ambiental do nosso bairro e não estamos aqui na Câmara Municipal apenas para defender o interesse pontual, já que o nosso histórico enquanto sociedade e associação de bairro, vem atuando em diferentes frentes junto às convocatórias do Poder Público, participando das conferências da criança e adolescente, da assistência social, do Conselho Tutelar, nas discussões que foram feitas nesta Casa para a criação do Conselho de Representantes nas Subprefeituras, enfim, o nosso histórico de atuação como cidadão que efetivamente assumem sua responsabilidade na gestão pública da cidade. Nós agradecemos de modo especial ao Vereador Juscelino Gadelha, que ouvindo os clamores do nosso povo que mora em Mirandópolis, apresenta este projeto de lei que tende a manter e preservar as características originais do nosso bairro.

Então o bairro de Mirandópolis é um bairro que tem a sua arquitetura construída nos últimos 60 anos, predominantemente residencial unifamiliar e estamos vendo, como aqui podemos observar com os moradores da Lapa e Vila Romana, o nosso bairro aos poucos ser invadido, adensado, violentado pelas novas construções que são colocadas nesta área. Então nós, que estamos atuando lá bairro de Mirandópolis, estaremos hoje na audiência pública da Subprefeitura de Vila Mariana lutando pela preservação do nosso bairro.

Então o projeto que o Vereador apresenta nesta Casa vai em consonância com os interesses da coletividade quando todas essas ruas que foram apresentadas aqui, os lotes, as residências que fazem parte desses limites, mas de 80% dos moradores são favoráveis. Hoje nós temos numa quadra próxima ao Convento de Santa Tereza uma edificação que demorou pelo menos três anos para ser iniciada porque entramos na Justiça, um prédio com mais de 25 andares numa quadra, num lote onde só há residências unifamiliares. E temos um processo,

como já foi citado pela Assessoria da Casa, de tombamento do Convento de Santa Tereza, que faz frente para a Avenida Jabaquara, e nós estamos pedindo também a preservação do entorno, porque esse convento, a vida das religiosas que lá estão é de clausura, ou seja, de uma privacidade, os empreendimentos que desejam entrar no bairro estão construindo prédios no entorno, prejudicando a qualidade ambiental da área, da região e prejudicando a vocação religiosa que aquelas irmãs têm naquele espaço físico.

Então queremos, com esta manifestação, apoiar a iniciativa do Vereador Juscelino Gadelha, dizer a ele que nossa sociedade, os moradores nessas últimas reuniões que tivemos, estão conscientes da audiência do dia de hoje, estaremos na audiência, na parte da noite, sobre o Plano Diretor, apoiando a proposta indicada pelo Vereador e contamos com a sensibilidade dos nossos Vereadores, os Vereadores desta Casa que representam o povo e não os grupos de interesse de construtoras, do setor imobiliário, dos interesses econômicos e privados e que represente os interesses de quem mora, de quem vive na cidade de São Paulo e de modo específico de quem mora e vive no bairro de Mirandópolis.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Tem a palavra o Sr. Eduardo Brito, do Site Zona Norte na Linha.

O SR. EDUARDO BRITO - Novamente agradeço a oportunidade de estar me manifestando aqui. Eu sou atuante na Zona Norte, mas agora a manifestação é novamente como um cidadão paulistano, porque projetos como este são fundamentais que aconteçam na cidade de São Paulo, simplesmente porque historicamente a cidade permitiu que em alguns locais da sua malha surgissem esses loteamentos que por sensibilidade dos loteadores tivessem qualidade de vida, tivessem um arruamento adequado, tivessem uma arborização interessante para a cidade. Hoje esses espaços se constituem como ilhas verdes, são espaços de fôlego que esta cidade está perdendo, sufocado por uma edificação, por um processo construtivo extremamente nocivo de interesse apenas de especulação imobiliária.

Então nós temos regiões como a Vila Romana, como a Saúde, como Jardim São



Paulo e o Tremembé, na Zona Norte, e, sem dúvida alguma, Mirandópolis. Eu sou um estudioso da cidade e quero só manifestar que é fundamental que projetos assim aconteçam, caso contrário esta cidade vai virar uma cidade Blade Runer e a gente não quer isso para os nossos filhos.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Tem a palavra o nobre Vereador Juscelino Gadelha.

O SR. JUSCELINO GADELHA - Obrigado, Sr. Presidente.

Queria contar um pouco a história, sou um rapaz que sou da Mooca e fui criado no bairro da Mooca, onde hoje é um bairro que não existe mais, porque a baixa Mooca era aquele pedaço da Rua Bom Bosco, Odorico Mendes, todas as casas foram demolidas e o espírito de bairro na cidade de São Paulo nós estamos perdendo, a verdade é essa. Nós estamos perdendo o espírito de bairro, perdendo o espírito de vizinho, perdendo o espírito onde as pessoas convivem entre elas, porque os bairros estão terminando. Eu tenho origem na Mooca, rua Dom Bosco, Odorico Mendes, Coronel Cintra, acho que foram 90 casas para o chão. Meus amigos mudaram, de vez em quando a gente encontra um aqui, outro lá e a perspectiva nossa aqui na cidade de São Paulo é que cada vez menos vamos ter essa família, por que o que acontece hoje? Se a gente não tiver a preocupação de preservação dos bairros, nós vamos perder a nossa qualidade de vida, vamos perder a nossa memória.

Principalmente os nossos amigos porque a relação, onde têm casas, onde as pessoas convivem com os amigos, com escola, bares, futebol, quer dizer, nesse sentido é que pensamos nesse projeto de lei para Mirandópolis, que é um bairro formado. É um bairro em que as pessoas estão lá há muitos anos. Se não cuidarmos de bairros como esses, pergunto: o que vai acontecer? As pessoas vão embora, as casas serão vendidas e vão levantar espigões no lugar. Não é isso que queremos, queremos São Paulo com seus bairros.

Hoje temos o Pacaembu, na zona Norte Palmas do Tremembé, que são bairros da cidade de São Paulo nos quais as pessoas convivem, e há casas. O máximo que têm são



aqueles predinhos de dois, três andares que não interfere muito. Mas, especificamente, são casas que vamos perder.

Então, esse é um projeto muito importante porque defende a qualidade de vida da cidade de São Paulo, principalmente onde as pessoas possam ter aquele aspecto humanitário composto pelos vizinhos, pelos amigos.

Espero que esta Comissão tenha a sensibilidade de aprovar esse projeto, principalmente levando em conta o substitutivo que pretendemos fazer que tira de Zepec e passando para AUE – Área Urbana Especial. Porque quando entramos com o projeto, no Conpresp tinha projeto que era de tombamento para o bairro de Mirandópolis. No Conpresp foi rejeitada a proposta de tombamento, e aproveitamos o projeto e trouxemos para cá. É até como sugestão, com o substitutivo passar de Zepec para AUE – Área Urbana Especial.

Nesse sentido, Presidente, espero que esta Comissão aprove o projeto.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra Eduardo Merchi(?).

O SR. EDUARDO – Sou morador da área, moro na rua Joaquim de Almeida. É a rua que está aqui. (Pausa) Não é isso que quero falar porque não importa. Temos de pensar na cidade como um todo. É uma referência, é para dizer que eu conheço um pouco a área.

A lógica de querer zoneamento diferente do que foi destinado no Plano Diretor, inclusive ocasionou a minha expulsão da sociedade Defenda Mirandópolis, era justamente por lutar para não deixar adensar. Por exemplo, qual a diferença que existe entre as ruas Guapuã e Camélias para que faça parte do processo Zepec? Qual a diferença? É cultura e lazer. Será que estão olhando para a José Maria Whitaker, que furando, que fazendo um bulevar em São Judas e seguindo pela Avenida Bandeirantes, por aquele canteiro maravilhoso da rua dos Democratas, que eu gostaria mesmo que a rua fosse democrata. A rua não é democrata para chegar ao Zoológico, ao Jardim Botânico. Toda essa biodiversidade está jogada de lado. O Ecoponto veio aqui para baixo. As lojas de automóveis? Joga lá para baixo. Planalto Paulista tem problema aqui em cima? Joga lá para baixo. Mirandópolis tem problema aqui? Joga lá para



baixo. Quando, na realidade, falei de Jaime Lerner e de uma avenida Sete de Setembro em Curitiba, o adensamento é feito aqui mesmo, como já foi feito e está cheio de prédios!

Nessa linha de raciocínio, acho que temos de procurar verificar os ventos, por exemplo, na cidade. Aquela intervenção no Parque do Ibirapuera, um outro projeto, também têm problema com cercar o vento que vai para o Ibirapuera, levar o ozônio embora. O ozônio fica concentrado ali. Então, são alguns projetos que... Agora, manter? Tem é de delimitar uma área Zepec, por exemplo. Mas uma Zepec do tamanho do bairro? Só a minha rua ficou fora? Então, entendo que tipo de raciocínio tem um projeto que coloca que aqui não é Zepec. Olha, onde está isso aqui, gente! Uma rua que vai de uma ponta para outra e não é Zepec, e está no centro, na praça Santa Rita, que deveria ser o marco fundamental de um Zepec, conforme deve ser estruturada, e foi formatada para esse processo.

O Grupo G-9 só não é 10 porque falta a minha participação. E porque não interessa a eles ter pessoas que defendam a cidade. Tem de estar ali “linkado” com alguma coisa para engordar bastante.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais inscrições, declaro encerrada a primeira audiência pública. Teremos a segunda audiência do PL 629/05 do Vereador Juscelino Gadelha.

Passemos agora para a primeira audiência pública do PL 085/06 do Vereador Juscelino Gadelha, novamente. O projeto “altera o quadro nº 3, anexo a Lei 13.430, de 13 de setembro de 2002, que trata da classificação das vias da rede estrutural no âmbito do Município de São Paulo”.

Tem a palavra a assessoria técnica para a sua exposição.

- É lido o seguinte: *(Justificativa do PL 085/06)*

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Feitas as considerações, o autor, Vereador Juscelino Gadelha se declara satisfeito com as manifestações feitas pela assessoria técnica.

Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a primeira audiência do PL 085/06.

Passo para o item 9 da pauta, PL 243/06, do Vereador Juscelino Gadelha, que dispõe sobre a inclusão nas zonas especiais de proteção cultural ZEPECs, Lei 13.995, de 25 de agosto de 2004, anexo 3, seção V, subseção II, Plano Diretor Estratégico da Subprefeitura da Lapa e dá outras providências.

O relator é o nobre Vereador Toninho Paiva.

Tem a palavra a assessoria técnica para sua manifestação.

(NÃO IDENTIFICADA) - O projeto 243/06, do Vereador Juscelino Gadelha é bastante semelhante àquele já apresentado pela nossa supervisora Vilma, há poucos minutos.

Ele dispõe sobre a inclusão nas zonas especiais de proteção cultural algumas vias.

O autor justifica sua proposta, porque ele diz que São Paulo é um centro de entretenimento e de turismo de negócios, mas que, no entanto, o avanço da construção civil não pode significar a perda da memória e da identidade do povo paulistano.

Ele diz que a memória do operariado está ligada ao perfil urbano dos bairros antigos, e diz que a Lapa possui uma história apaixonante, e que a Vila Romana demanda preservação cultural, e que as ruas mencionadas no PL preservam características ainda não contagiadas pelos congestionamentos que provocam uma queda na qualidade de vida.

A Comissão de Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto.

As principais características do projeto é que ele enquadra 33 logradouros como Zepec - Zona Especial de Preservação Cultural. Ele lista ruas e travessas da Vila Romana que ficam localizadas na Subprefeitura da Lapa. Esse é o artigo 1º do projeto.

E o artigo 2º enquadra todos os imóveis e logradouros citados no Quadro 04-F do Livro III dos Planos Regionais da Lapa, que são algumas unidades urbanísticas que foram indicadas pela sociedade civil, para serem transformadas em Zepec.

O desenho que está na tela mostra a localização das vias listadas no projeto.

- Exposição com base em audiovisual, podendo causar a indeterminação do texto.

(NÃO IDENTIFICADA) – A Zepec, como já havia dito nossa Supervisora, anteriormente, é uma zona especial que visa à preservação, recuperação e manutenção do patrimônio histórico, artístico e arqueológico, e pode se configurar como sítios, como edifícios ou como conjuntos urbanos.

A nossa supervisora também já havia explicitado que a Zepec se subdivide em três subgrupos: podem ser bens imóveis representativos; podem ser áreas de urbanização específica; ou podem ser áreas de proteção paisagística.

As observações da Assessoria são de que as características do presente projeto de lei levariam a classificar as vias da Vila Romana em área de urbanização específica, esse subgrupo da Zepec, que são as definidas no artigo da Lei 13.885/2004, que é o P.R.E., definido como conjuntos urbanos com características homogêneas de traçado viário, vegetação e índices urbanísticos que constituem formas de urbanização de determinada época, que devem ser preservados por suas qualidades ambientais. Então, a Assessoria entende que as vias listadas no projeto poderiam se enquadrar nessa categoria, nesse subgrupo da Zepec, a UE (?).

A Assessoria observa, como já havia observado anteriormente, que esse enquadramento na Zepec é um meio de controlar as alterações da paisagem do loteamento Vila Romana. E ele é um instrumento que se presta a esta condição, porque, nas zonas que estão demarcadas como Zepec, se abre um processo de tombamento. E, no processo de tombamento, em São Paulo, há tombamentos de bairros com o objetivo de preservar o seu traçado, de manter a relação entre área construída e vazios, de preservar a vegetação existente, de impedir a mudança de volumetria das casas, e temos vários exemplos de bairros que já foram demarcados como Zepec, City Lapa, Sumaré. E em cada um desses casos, se abre um processo de tombamento, com características específicas.

E o que acontece em todos esses casos de tombamento de bairros é que é definido um perímetro, dentro do qual todos os imóveis estão sujeitos às orientações da Resolução de Tombamento.

Então, duas questões são levantadas pela Assessoria: que, do ponto de vista do zoneamento, as ruas da Vila Romana são classificadas como de Zona Mista 3-A, Zona Mista 3-B, e de Zona Mista 2. E, nesses três tipos de zona, estão permitidos os usos mistos e tipologias multifamiliares. Então, dependendo das características do tombamento que vier a ser feito, pode haver alteração nessas regras dos zoneamentos que estão previstos.

A outra observação é de que a Sempla informa que foi consultado o Executivo, e a Secretaria de Planejamento informa que essas vias não pertencem ao tombamento da City Lapa, e que por se constituírem um perímetro... Por não se constituírem um perímetro definido, não poderiam ser enquadradas em nenhum subgrupo de Zepec.

Então, como o projeto não define um perímetro, mas arrola um conjunto de vias, algumas vias estão excluídas, algumas vias que tiveram alterações visuais significativas, apesar de cortarem todo o bairro, elas foram excluídas, mas essa exclusão dessas vias ela poderia criar distorções imensas. Então, poderia, por exemplo, haver uma verticalização concentrada nessas vias. Então, a sugestão da Assessoria é de que, como similarmente ao outro projeto, que seja feito um substitutivo, delimitando um perímetro, para que os instrumentos alcancem os objetivos pretendidos pelo autor da propositura.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Feita a explanação, pergunto se o autor deseja fazer uso da palavra. (Pausa)

Então, com a palavra a Rosmary, do Mover.

A SRA. ROSMARY – Bom Dia a todos, colegas, nobre Vereador Juscelino Gadelha, a quem agradecemos profundamente pelo encaminhamento do projeto de lei, nobre Vereador Dalton Silvano; infelizmente o Vereador Aurélio Nomura, que será o relator do plano diretor não se encontra agora, mas com certeza os nobres Vereadores passarão a nossa mensagem; Vereador Toninho Paiva que é o relator do projeto de lei.

A cidade de São Paulo vem sofrendo cada vez mais as consequências do uso inadequado do espaço urbano, agravado ainda pelo aquecimento global que assola o nosso planeta. São Paulo é hoje uma cidade mais quente, menos úmida, com episódios de tempestades em intervalos cada vez menores e muito mais poluídas. Infelizmente, a verticalização da cidade é um dos fatores que tem contribuído para que São Paulo se torne, no entendimento dos estudiosos do tema, uma ilha de calor, com consciências imprevisíveis no futuro da nossa cidade e da nossa região metropolitana.

Nesse momento, em que esta Casa Legislativa discute a revisão do plano diretor estratégico da cidade de São Paulo e dos planos regionais estratégicos das 31 subprefeituras da Cidade, a comunidade dos bairros da Lapa, aqui presentes, solicita aos nobres Vereadores uma profunda reflexão em relação ao futuro da nossa cidade.

O projeto de lei encaminhado pelo Vereador Gadelha, avaliado pelos colegas técnicos da Casa, pode ser aperfeiçoado e otimizado e tem por objetivo preservar os traçados da rua da Vila Romana, a sua nomenclatura que é fruto da história do bairro e a manutenção e ou limite dos gabaritos da altura dos edifícios do bairro.

A população de São Paulo, nobres Colegas e caros presentes, não pode compactuar com uma ocupação caótica que desrespeita estudos de impacto ambiental, que desrespeita estudos de impactos de vizinhança, que gera pólos muito complicados de tráfego; desrespeita o manuseio adequado dos lençóis freáticos da nossa cidade, vide o caso da Leopoldina, área em que o lençol freático é extremamente aflorado e onde a especulação resolve construir torres imensas, uma ao lado da outra, além disso, destroem o patrimônio arquitetônico, histórico e cultural dos nossos bairros. A qualidade de vida da nossa população está comprometida. Não queremos uma cidade coalhada de torres de alto luxo e uma cidade paliteiro.

Srs. Vereadores, penso que temos de ter ética com o futuro, temos de deixar um legado digno às futuras gerações que vão habitar a cidade de São Paulo e o nosso planeta, comprometendo com os interesses da maioria da população e não com os interesses

imediatistas de lucro dos empreendimentos imobiliários. Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Pergunto se há mais alguém que quer fazer uso da palavra.

O SR. EDUARDO- Eduardo, do Jornal da Gente, com circulação na Leopoldina e na Lapa. Gostaria de fazer um convite aos nobres Vereadores que viessem aos bairros citados, para verificarem em que situação esses bairros se encontram, à mercê de uma desordem urbana. Isso numa Secretaria de Planejamento, que esta Casa tem o dever de argüir.

Pergunto ao Secretário, qual o planejamento dos bairros em questão? Se há alguma ordem, para quem mora e trabalha visível no horizonte? Não. É um cenário caótico. Então, mais do que a propositura do projeto, mais do que a luta com a aprovação desse projeto faz-se necessária sim, independente da matiz partidária, à esquerda ou à direita, governista ou oposição, que os vereadores verifiquem em que situações se encontram esses bairros. Eles estão sendo engolidos por um processo de verticalização descontrolada. Se há um mínimo de compromisso político de um mandato que vocês receberam da população, com certeza, todos desta Mesa, algum voto devem ter recebido da zona 250, sobretudo os partidos governistas que a zona 250 é governista. Por favor, fica o apelo que vocês venham ao bairro com uma comissão. O jornal está à disposição, a gente monta o roteiro para que vocês avaliem e o debate, com certeza, vai se enriquecer. Há necessidade que o Poder Público, representado pela Câmara Municipal interfira nesse processo e devolva um horizonte de ordem, de qualidade de vida, de crescimento sustentável aos nossos bairros. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – É interessante porque esta Casa é uma casa de debates. Estamos em curso com os debates nas subprefeituras da revisão do plano diretor estratégico. É interessante que temos 55 vereadores e cada vereador tem um pensamento, representa uma parte do segmento da sociedade. A grande dificuldade, o grande desafio desta Casa é poder harmonizar interesses. Quer dizer, eu tenho a minha posição, é para não deixar passar em brando o teu posicionamento. Sou contra a verticalização exacerbada como está sendo feita. Entendo que São Paulo tem um coração muito grande, mas



não consegue suportar mais tanto adensamento. Posso falar do meu bairro, moro na Vila Monumento e cada qual fala por seu bairro. O conflito de interesses de quem quer evitar o adensamento e de quem quer dar continuidade ao crescimento, estamos naquela fase em que ninguém pode conter o desenvolvimento, mas tem de organizar e dar infra-estrutura. Há aqui uma polêmica, não tem um consenso. Tem gente que é eleito vereador e acha que tem de defender a verticalização, outros não acham que tem de preservar.

Eu sou do lado de que se tiver verticalização, tem de ter infra-estrutura, porque senão é insuportável, principalmente em relação ao sistema viário. Sem falar que a cidade de São Paulo está totalmente adensada, desde Guarapiranga até a outra ponta do fundo da Cidade Tiradentes e zona Leste. O debate é interessante por causa disso. A revisão do plano diretor está sendo feita e o projeto de lei é uma matéria à parte. Acho que essas matérias pontuais também têm de ser carreadas para o plano diretor estratégico, mas há uma grande divergência de opinião e nem todo vereador pensa da mesma forma.

O SR. JUSCELINO GADELHA – Eu queria parabenizar o Mover. Não vou falar do projeto porque foi muito bem colocado pelo Mover. Esse projeto surgiu pelo Mover, eu simplesmente fui a pessoa que trouxe esse projeto para esta Casa, estamos discutindo tentando torná-lo uma lei. O que é importante? É a organização das pessoas, da sociedade civil.

Nos bairros, percebemos que Mirandópolis tem resistência, Lapa e Vila Romana também; Mooca, quer dizer, essa resistência é o fator mais importante que temos aqui hoje. Vamos ter de discutir daqui a pouco a Capelinha do Barro Branco, que também tem resistência. Se as pessoas não se organizarem e lutarem por aquilo que desejam fica muito difícil, porque a especulação imobiliária vem e atropela. Temos de fazer o mínimo de resistência, São Paulo pede por isso, pede pelas futuras gerações. Tem um monte de situação que podemos desmembrar.

Queria especificamente parabenizar o Mover por essa proposta de lei que saiu do movimento. Eu sou a pessoa que trouxe para cá e estamos lutando por ela, pela

intermediação. Conheci o Mover o ano passado, e do jeito que veio a proposta assim ficou. Não mudei nada. Vocês estão de parabéns. Espero que esta comissão, por meio do Vereador Toninho Paiva, que é o relator, aprove esta proposta na íntegra e com isso consigamos ter na Vila Romana e na Lapa uma resistência de vitória.

Queria só lembrar um pouco que lá tem a Melhoramentos. Todos conhecem aqui. Na Revolução 32, lá foi feito o dinheiro paulista, quer dizer, São Paulo tem de preservar a sua história. Nesse sentido, parabenizo o Mover por essa luta. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo nenhum orador inscrito, declaro encerrada a primeira audiência pública do PL 243/06. Suspendo a sessão por um minuto.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Dalton Silvano.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra o nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V.Exa. e ao nobre Vereador Juscelino, estou vendo que há diversas pessoas inscritas para discutir o projeto sobre a Capela de São Sebastião, por isso o tempo será um pouco maior. Peço que se inverta com o requerimento apresentado sobre o Parque Piqueri sobre empreendimentos imobiliários em volta dele.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Considerando que temos vários oradores para falar sobre a Capela de São Sebastião, o Vereador Toninho Paiva tem compromisso, peço ao Vereador Juscelino compreensão, esta Presidência defere o pedido e inverte a pauta para falarmos sobre o Parque Piqueri, requerimento do Vereador Toninho Paiva. Eu peço o representante Sr. Antonio Eugênio Delfino.

Eu pediria para o autor se manifestar.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, solicito a presença do Sr. Antônio Eugênio Delfino, porque foi ele que trouxe a esta comissão as possíveis irregularidades lá no parque, então, mais do que nunca, ele tem que se manifestar.



- Intervenção inaudível.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Antes de expor, a assessoria técnica vai se manifestar com relação ao material recebido.

- Intervenção inaudível.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Informa a assessoria que o Sr. Delfino vai fazer a exposição diretamente.

O SR. ANTÔNIO EUGÊNIO DELFINO - Bom dia a todos. Vou dar continuidade mais ou menos a todos os temas que foram hoje tratados aqui nesta Casa, que são ligados ao meio ambiente, que é vital à sobrevivência humana, principalmente na cidade de São Paulo. Nobres Vereadores desta comissão importantíssima, que é a Comissão de Política Urbana, vou dar um exemplo de como não se pode tratar a questão imobiliária em todo o mundo. O Parque do Piqueri é um pequeno parque que tem grande importância pra o Município de São Paulo, porque é uma mancha verde que tem ali no bairro da Mooca. As manchas verdes que defendemos em todo o Município têm uma grande biodiversidade, para que todos os pássaros e todas as espécies possam se locomover de um lugar para outro para criar a natureza. O passarinho bica uma sementinha aqui e vai para outro lugar levar a sementinha, conseqüentemente dando continuidade ao processo de vida. Então, hoje, a questão que estamos tratando aqui é vital para a cidade de São Paulo. O Parque do Piqueri, como outros bairros de São Paulo, está sofrendo uma grave especulação imobiliária, visível para todos os paulistanos, brasileiros e seres humanos. A questão fundamental é o licenciamento que houve nesse parque, exemplo do que não se pode fazer. Algumas torres foram licenciadas na divisa do Parque. Licenciaram seis torres com vinte e poucos andares. A publicidade dessas torres visivelmente vendendo o quintal do Parque ali ao lado. Então, eu pego um terreno meu ali, construo alguma coisa e vou vender o terreno do vizinho aqui, e o terreno do vizinho é nosso, porque o Parque é nosso, do povo aqui. Acho que eu comecei aqui meio esquisito. Primeiro eu tenho que me apresentar. Meu nome é Antônio Eugênio Delfino, sou gestor ambiental, sou urbanista e sou principalmente morador nascido no Município de São Paulo. Quero dar

continuidade e não vou ficar muito na questão técnica do meio ambiente, porque o meio ambiente, pela complexidade... nós acabamos caindo no vazio. Então, o Parque do Piqueri, Vereador. Nós temos estudado alguns licenciamentos do Parque do Piqueri e estamos indignados pelo modo como foram feitos esses licenciamentos, Vereadores. E outra: as próprias construtoras também não fizeram as compensações ambientais. Já perderam-se os prazos das compensações ambientais, já se perderam todos os rumos de poder consertar o que já foi feito ali no Parque do Piqueri e nada foi feito até agora. Já tivemos algumas respostas, alguns documentos da Secretaria do Meio Ambiente, que não podemos também crucificar, porque a estrutura de São Paulo é tão grande e realmente ela não se encontra estruturada para lidar com essas causas do meio ambiente, especificamente da especulação imobiliária. O Parque do Piqueri é um parque pequeno, é um parque, não pela dimensão dele, como já foi dito aqui, tão importante quanto a Serra da Cantareira. O que nós temos que pedir exatamente é que a gente tenha uma visão sustentável, porque a coisa já está feita, Vereadores. Agora nós temos que olhar para a frente, porque o passado, ambientalmente, já foi totalmente crucificado. O Parque do Piqueri, gente, nós chegamos lá numa comissão e essa comissão, a olho nu... porque não precisa ser técnico, não precisa ser ambientalista, não precisa ser nada... Nós verificamos que eles estavam fazendo uma fundação abaixo do nível do Parque, que vai pegar o lençol freático e isso, conseqüentemente, secou as minas do Parque. Como é que se pode fazer um empreendimento que mata a natureza? Se nós, seres humanos, queremos viver, temos que respeitar a natureza. Para não ter uma visão de "ecochato", gente que fala do meio ambiente e que diz "paz e amor" e assim por diante, eu quero ser objetivo numa questão única. Nós não podemos mais ter essa especulação imobiliária no Município de São Paulo. O que já tem, nós precisamos consertar. O que nós precisamos fazer nós precisamos estudar. Isso está sendo um conflito de interesses técnicos, além dos interesses que eu não vou ficar citando aqui, interesses individuais, financeiros e assim por diante, não quero bater nisso.

São os interesses técnicos, ou seja, o agrônomo não está batendo direito com o biólogo, o biólogo não está batendo com o arquiteto, o engenheiro não está batendo... Tudo com uma visão ambientalista. Nós precisamos fazer uma gestão disso daí. É o ponto de partida para o Município de São Paulo. Nós precisamos de gestão, administrar os interesses, os conflitos ambientais de uma forma técnica. O Parque do Piqueri é um exemplo de como não podemos fazer no Município de São Paulo. Isso aqui é um relatório técnico, está à disposição no gabinete dos Vereadores da Comissão. Quem tiver interesse poderá ver esse Relatório de Impacto Ambiental. Não quero ficar na parte técnica, que já está especificada aqui, mas na parte mais objetiva, para poder ter um avanço, Vereador. Se não tiver um avanço nisso, vamos ficar patinando, cada um defendendo os seus interesses específicos. Não temos mais tempo para isso. Nós precisamos pedir uma auditoria em todos os licenciamentos feitos em torno dos parques do município de São Paulo. O que foi feito nos licenciamentos são coisas muito escusas. Para aprovar um sobradinho de 80m² no Município de São Paulo, demoramos quase um ano. Imaginem para aprovar empreendimentos com 30 mil metros quadrados de construção dessa maneira. Então nós temos que rever isso. Não temos mais que ficar discutindo se é culpa de alguém. Você manda um ofício para uma Secretaria, ela diz: "Isso não é da minha competência, é do departamento y". Você vai no Y, ele manda para o C, o C manda para o A, porque o A omitiu alguma coisa. Algumas coisas que nós podemos incluir no Plano Diretor... Nós temos uma oportunidade única no Brasil... Nós estamos patinando. O que é patinando? Patinando é exatamente fazendo o que nós estamos vendo aqui no Parque do Piqueri. Isso é patinar, porque as coisas vêm vindo desde 2003 e não são feitas, não são atendidas. A própria Secretaria do Meio Ambiente...

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Eu só pediria para ser mais objetivo, porque outras pessoas vão falar.

O SR. ANTÔNIO EUGÊNIO DELFINO - Então vamos lá: peço aos senhores uma auditoria, uma boa auditoria no licenciamento do entorno, principalmente do Parque do Piqueri, e que nós realmente fizéssemos uma proposta de uma... Já está feito, os empreendimentos já

estão feitos. Uma compensação por tudo que já foi feito. Vereadores, esta é a minha participação como cidadão, como ambientalista e como pessoa preocupada com o Município de São Paulo. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Pela ordem, Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, diante da colocação do gestor ambiental, o Sr. Antônio... Nós aprovamos na reunião retrasada alguns requerimentos convidando algumas autoridades e pessoas envolvidas nesse processo. Eu pediria a V.Exa., ao Vereador Juscelino Gadelha, que também tomou conhecimento de perto, que as pessoas envolvidas, ou seja, a Secretaria do Verde, se estiver presente, a Secretaria de Habitação, a Subprefeitura da Mooca e os empreendedores que estão construindo ao lado e em volta do Parque, se estiverem presentes também... Está um empreendedor presente. Eu gostaria que colocasse para o nobre Vereador Juscelino Gadelha, porque foram convidadas a Secretaria de Habitação, a Secretaria do Verde, a Subprefeitura da Mooca, diante de uma série de denúncias, que esta Casa não pode se omitir. Hoje não temos número para aprovar, mas com certeza numa próxima reunião nós teremos número para não convidar e sim convocar as secretarias envolvidas. Esse processo não só referente à construção de prédios, mas à conservação do Parque... Nós já temos manifestação de grande parte dos moradores da área em volta do Parque. Na gestão passada o Secretário do Verde e do Meio Ambiente era o Sr. Adriano Diogo, hoje Deputado. E tem escritório do Ministério Público. O Parque está sendo degradado a cada dia que passa. Então, eu gostaria que V.Exa. tomasse essa providência de convocar as pessoas que foram convidada e que sequer... Isso eu acho um desprestígio para esta Casa, a gente ficar aqui a essa hora, esperando, prestando atenção em outros projetos que foram apresentados, o Verde não se manifesta, a Habitação nem a Mooca. Tem um empreendedor lá, que é o Dr. Bussab, e eu gostaria que ele pudesse ter oportunidade, se assim V.Exa. entender, que ele possa também fazer uso da palavra e se defender, mas acho que tem um munícipe que gostaria de falar, se V.Exa. permitir. Está inscrito.

Então, quero que V.Exa. tome ciência da gravidade que está lá.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Vereador, até fico feliz que esta Comissão esteja servindo de fórum de debate para que possamos dar encaminhamentos aos reclamos da nossa sociedade.

Desde Piqueri, Mirandópolis, Lapa, tudo. É importante a promoção desse debate, que as pessoas façam os encaminhamentos. Esta é uma audiência pública, e nas reuniões ordinárias temos deliberado diversos ofícios, com convites, convocações, solicitando esclarecimentos aos órgãos competentes.

E V.Exa. tem atuado de forma brilhante, nobre Vereador Toninho Paiva, preocupado, neste caso específico, com o Parque do Piqueri. Já formulou diversos requerimentos, e na reunião ordinária tomaremos as providências cabíveis.

Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Juscelino Gadelha.

O SR. JUSCELINO GADELHA - Eu só queria acrescentar algumas informações em relação ao que o nobre Vereador Toninho Paiva colocou. Podemos colocar o exemplo do Parque da Água Branca, onde o lago dos peixes secou em consequência da construção de um prédio do outro lado da rua.

Os parques fazem parte da venda dos imóveis. As pessoas compram determinados imóveis tendo em vista a existência de parques no entorno. Nesse sentido, a especulação está vindo para mais próximo dos parques. No caso do Parque da Água Branca, é do outro lado da rua, aquele prédio enorme construído. Não poderia ter sido construído. Atingiu o lençol freático e acabou com o lago das carpas.

Até ao lado do Parque da Aclimação, onde o Vereador Dalton Silvano atua, queriam construir um prédio.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Um aparte, Vereador. Fiz um projeto de lei obrigando as empreendedoras, construtoras a pagarem um valor de outorga onerosa se utilizassem imagens do poder público para vende imóveis.

Fiz esse projeto de lei exatamente porque as pessoas, para valorizar seus imóveis, colocam parque daqui, parque de lá, metrô, etc. Parece que por conta de um dispositivo da

Carta Magna, constitucional, meu projeto foi vetado. Mas vou analisar. Era exatamente isso.

E pode ter certeza de que os imóveis no entorno dos parques são muito mais caros. Em um raio de 300 metros a valorização é muito grande. Tem gente que quer construir, se deixarem, dentro do parque.

O SR. JUSCELINO GADELHA - Eu só queria lembrar também que existe um projeto de lei de minha autoria, com os nobres Vereadores Toninho Paiva e Aurélio Nomura, que estabelece construções no entorno do parque de no máximo três andares, para não termos prédios enormes.

Mas temos de pensar em estabelecer a distância das construções em relação ao parque. Como foi colocado, essas construções atrapalham o vento, enfim, interferem em várias situações do ambiente. Afeta a fauna e a flora.

Nesse sentido, temos de nos preocupar com a preservação. Essas coisas são para as próximas gerações.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, gostaria de esclarecer a V.Exa. que o representante do empreendimento Suzano está presente e está ausente a Construtora Rossi, que faz cinco torres no local. E no seu pedido de contrapartida está a construção de um parque. Uma biblioteca, uma sala de leitura. Até então não foi ainda complementado. E a reforma das quadras de bocha, que está declarada em um papel que tenho, um ofício encaminhado pelo Departamento de Áreas de Parques e Jardins.

A construtora Rossi não cumpriu com nada, e as cinco torres estão praticamente prontas. A contrapartida não foi cumprida. Tem mais um munícipe presente que deve conhecer a situação.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Tem a palavra o munícipe Paulo Rodrigues.

O SR. PAULO RODRIGUES - Boa tarde. Eu moro do outro lado da cidade, mas conheço um pouco dessa história, porque trabalhava na Secretaria do Verde, e quando fui fazer uma vistoria no Parque do Piqueri a primeira coisa que deparei foi com uma placa de um

dos empreendedores dizendo que estava cumprindo a contrapartida ambiental. Mas a placa era quase do tamanho desse biombo. Você não dá, para quem está cumprindo uma obrigação, uma publicidade dentro do parque.

Imediatamente mandei um ofício à diretoria do DEPAV para coibir o uso daquela placa. E o Vereador mencionou que ainda não foram feitas as obras de compensação. No entanto, foram ligeiros ao colocar uma placa para dizer que estavam fazendo.

Semana passada, ao passar pela Avenida do Pacaembu, vi uma construtora colocando umas placas novas dizendo que conservava aquela área. Mas quem passa lá todos os dias vê que todas as plantas morreram por volta d'água. Liguei para a construtora Coelho da Fonseca, que me disse que não podia fazer nada, porque o problema era falta de água, mas é ligeira para colocar a placa, dizendo que conserva a área.

Ou seja, em uma época em que estamos falando de cidade limpa, no qual não se permite a instalação de outdoor, é feito um termo de cooperação para a empresa cuidar da área e ela corre para colocar placas, trocando placas maravilhosas. E eu, logicamente, vou passar lá e vou colocar uma placa em cima, Coelho da Fonseca não conserva essa área, porque ela não está conservando a área e assim ocorreu no Parque do Piqueri e aquele parque, e todos os outros, são muito importantes. Aquele parque, por exemplo, recebe todo ano uma população fantástica, que são os pássaros que vem do norte, do continente norte-americano, para cá, eles vêm voando e aí passam pelo Parque Cidade de Toronto, passam pelo Parque Anhanguera, é um corredor de fauna importante. Hoje, quando são analisados esses projetos, no âmbito da Secretaria do Verde, são colocados só se são derrubadas árvores ou não e não se verifica a importância daquelas árvores, daquele corredor para ave e fauna. Então tem que ter mais um componente na análise desse projeto. Nesse período, então, não tinha análise nenhuma, nesse período trocava-se muito, era pior ainda, porque se trocava árvores por concreto, não trocava por outras árvores, quer dizer, não existe compensação. Compensação ambiental é muito relativa, não dá para se compensar, você derruba uma árvore de centenas de anos e compensa por algumas mudas. Isso é uma compensação que não dá para chamar

desse nome, é um termo totalmente equivocado. Mas queria que a empresa foi muito rápida para colocar o *outdoor* e até hoje não cumpriu as obrigações que lá estavam. Você pensou, o Ibama processa uma pessoa, multa uma pessoa por desmatamento e ela vai e coloca *outdoor* no país inteiro, nas áreas, dizendo que está reflorestando. É brincadeira gente. Não é brincadeira, é uma coisa séria, se não fosse trágico daríamos risadas aqui.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Nós vamos ter um problema de horário, que estou tentando administrar, porque a partir das 13h teremos reunião da Comissão de Saúde neste plenário e tem mais audiência pública, o Prefeito está chegando e tem a reunião ordinária das 13h. Por isso peço para agilizar as falas.

(NÃO IDENTIFICADO) - Eu só queria fazer uma sugestão aos nobres Vereadores em relação, Vereador Toninho Paiva, talvez uma consulta sua na questão do Código de Defesa do Consumidor, porque essas empreendedoras imobiliárias trabalham com propaganda enganosa. Elas lançam folhetos colocando como coisas boas aquilo que eles vão destruir. Então no caso da Lapa, do Alto de Pinheiros, acho que até de outros bairros, eles colocam, tenho uma série de folhetos, pretendia até fazer um trabalho técnico sobre isso, onde eles mostram ao incauto comprador, isso para mim é propaganda enganosa, que ele vai ter uma vista de um bairro que eles mesmos, à medida que o tempo passa, Vereador Toninho Paiva, eles vão destruindo. Então o incauto comprador de repente se dá conta que em vez de olhar aquele bairro idílico que ele imaginava contemplar ele vai estar contemplando um paliteiro, várias torres, uma ao lado de outras, totalmente adensadas. Eu acho que vale a pena, Vereador Toninho, consultar o Procon, os institutos de defesa do consumidor sobre a pertinência desse tipo de propaganda enganosa que ilude os incautos compradores desses empreendimentos imobiliários. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Peço brevidade no uso da palavra.

(NÃO IDENTIFICADO) - O nosso empreendimento de fato está ao lado do parque e antes de nós adquirirmos o terreno, há dois anos, nós verificamos se havia na Prefeitura, nos

órgãos estaduais e municipais todos se havia alguma restrição contra a execução de qualquer obra que pudesse ser feita. Havia no momento, inclusive, uma planta em fase de aprovação de mais de 180 apartamentos para aquela área que nós estávamos adquirindo. Cautelosamente alteramos o projeto para apenas 60 apartamentos, diminuimos o número de andares, que eram vinte e poucos andares para 15 andares e o número de famílias, de 180 foi para 60 apenas, quer dizer, melhorando, atendendo qualquer infra-estrutura que pudesse ser prejudicada no caso. Na aprovação do projeto... Em junho de 2005, concluindo uma retificação judicial iniciada pelo antigo proprietário que delimitou perfeitamente a área do nosso terreno, separando exatamente o que era do parque e o que é nosso, aprovamos em Sehab, aprovamos em Grapohab, onde tivemos o certificado 800/05. Após toda documentação estar legal fizemos o competente registro de imóveis, a incorporação no Registro de Imóveis, e aí iniciamos as vendas, a qual já temos boa parte vendida no caso, e em cumprimento à exigência da Sehab, nós fizemos uma doação, antes de incorporar, de 350 metros aproximadamente, que fica na frente da rua Tuiuti. A área permeável exigida por lei é de 15%, nós deixamos 20% de área para atender melhor o empreendimento e o superior exigido. Para o início da execução das obras era necessária a retirada de duas árvores, para tanto encaminhamos à Secretaria do Verde e Meio-Ambiente, através de Depav, o pedido de autorização da retirada das mesmas. Após a análise do nosso pedido, assinamos o termo de compromisso ambiental e com laudo de avaliação ambiental existente nos autorizou a promover o corte das duas árvores e obrigados a plantar 540 mudas, entregar ao Viveiro Manequinho Lopes 540 mudas, o que já fizemos em data de praticamente um ano atrás, totalmente cumprido, e mais 19 mudas têm de ser plantadas na área interna do empreendimento, o que faremos quando da conclusão do mesmo, porque se fizermos agora provavelmente serão prejudicadas.

O SR. TONINHO PAIVA – Deixa eu aproveitar a oportunidade, quando o senhor coloca 19 mudas, elas já foram plantadas?

(NÃO IDENTIFICADO) - Não.

P – Mas o prazo está vencido?



R - Então, normalmente...

P - O senhor vê como o poder público é? Não teve nenhuma atuação?

R - Não.

P - Não se paga nada, não se faz nada...

R - Houve sim. O DEPAV esteve lá e nos solicitou, perguntou por que não houve ainda o plantio. Informamos que seria ao final da obra, e pedimos a prorrogação porque é bom-senso porque se plantarmos agora, no canteiro de obras, elas vão ser perdidas. Não faríamos questão de 19 mudas se já doamos 540, quase 30 vezes mais. É só por questão de bom-senso que não foram plantadas. E o DEPAV também entende assim, através do biólogo deles, porque está analisando a prorrogação.

P - O senhor disse 540?

R - Foram doadas ao Manequinho Lopes 540 mudas, conforme...

P - No Manequinho Lopes?

R - Sim.

P - O senhor vê como é, nobres Vereadores, a parte degradada é no parque, muitos dos senhores conhecem, nobre Vereador Gilson Barreto conhece, no Parque Piqueri, e vamos doar as mudas para o Parque Manequinho.

R - É por exigência de DEPAV.

P - Eu acho que nesta Casa temos de fazer um projeto, onde será feita a contrapartida tem de ser no local onde está sendo degradado, cortado. Mesmo porque, como falou aquela senhora, as espécies que são retiradas, elas têm vários anos de vida e são trocadas simplesmente por mudas. É uma coisa que não dá para entender. E fazem vários eventos sobre o aquecimento global, mas o que é feito mesmo para o meio-ambiente, para a natureza de concreto? Ou esta Casa toma uma providência para valer quanto a essa questão ou então as autoridades aqui constituídas pelo voto do povo estão falidas! (Palmas)

R - Nobre Vereador, nós só atendemos o que é exigido. Atendemos o que é exigido, e o que precisar mais estaremos à disposição. Quer dizer, não infringimos nada,



atendemos todos os procedimentos solicitados. Qualquer coisa que precise averiguar, estamos entregando um dossiê com toda documentação que poderá ser verificada e analisada na Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Por favor, requeiro que se encaminhe toda documentação que está sendo utilizada agora. Se tiver mais alguma adicional, que seja entregue à comissão, por gentileza.

R – Pois não. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Encerramos agora o PL 243/06.

Como vamos entregar o salão às 13h, vou abrir a sessão ordinária 1º subsolo, já convido todos para falarmos sobre a Capela de São Sebastião. Vamos dar continuidade lá embaixo. O Sr. Prefeito vai usar esta sala. (Pausa)

Temos mais dois minutos para encerrar.

Passemos ao PL 480/06 do Vereador Gilson Barreto. Vou pedir a dispensa da exposição pela assessoria técnica. Como é a primeira audiência vamos deixar a exposição para a segunda audiência. Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO – Sr. Presidente, esse projeto de lei trata de área no Tatuapé, foi retirada, estamos apenas fazendo um acerto de área para que o Tatuapé permaneça com a sua área anterior. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Peço que a assessoria técnica peça que conste das notas taquigráficas as observações que seriam lidas agora, as considerações finais sobre o projeto, para que sejam inseridas, fazendo parte da audiência pública, independente da manifestação por escrito constante do projeto de lei. Tal procedimento dará ciência a quem de direito pelas notas taquigráficas.

- Documento a que se refere à presidência. (*Ementa e justificativa do PL 480/06*)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Portanto, encerro a audiência pública do PL 480/06 de autoria do Vereador Gilson Barreto.

Convido a todos a participarem em local no 1º subsolo da Casa, para concluirmos a nossa pauta. Falta a audiência pública da Capela de São Sebastião.

Temos também de abrir a sessão ordinária da Comissão, e assim encerraremos.

Peço desculpas, mas se quiser descer, o nobre colega que pediu a palavra, concederei independente já ter encerrado a participação no PL 243.

Vou suspender os trabalhos porque estamos transferindo a reunião de andar, quando então abrirei a sessão ordinária da comissão e daremos continuidade aos trabalhos.

O SR. TONINHO PAIVA – V.Exa. me dá licença? O próximo projeto quer será avaliado, a Capela de São Sebastião, eu não sei se consta do registro a presença do Departamento de Patrimônio Histórico da Prefeitura.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Eu não sei, vamos ver agora. (Pausa)

O SR. TONINHO PAIVA – Não vieram. É uma coisa tão importante para a cidade, e o Departamento de Patrimônio Histórico não aparece.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Suspendo a audiência pública, neste exato momento, transferindo-a para o 1º subsolo.

- Estão suspensos os trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 157 fls. 187

Processo 91/05

Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: DALTON SILVANO

REUNIÃO ORDINÁRIA / AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 22 de agosto de 2007

OBSERVAÇÕES:

- Suspensão
- Exposição com audiovisual, podendo causar a indeterminação do texto

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 04/09/07 às 16:45 h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

9154
Reg. 101.204

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Dalton Silvano.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Reaberta a 17ª reunião ordinária da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio ambiente, com a presença dos Vereadores Toninho Paiva, Juscelino Gadelha, Arselino Tatto e Chico Macena.

Passemos a deliberação da pauta. Projeto de Lei 277/05, que define área com direito a preempção, imóvel localizado Bom Pastor com a Rua Sorocabanos, e dá outras providências....

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA - (Pela ordem) - Sr. Presidente, regimentalmente requiro vistas do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Vistas concedidas ao nobre Vereador Chico Macena.

PL 312/05, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que cria o caderno Jovem Cidadão na Rede Municipal de Ensino, na cidade de São Paulo, e dá outras providências. Relator Aurélio Nomura, com parecer favorável.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO - Sr. Presidente, regimentalmente requiro que os projetos que tratam de denominações possam ser apreciados em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - É regimental o pedido de V.Exa. Votação em bloco dos seguinte PLs: PL 084/07; PL 021/07; PL 145/07; PL 435/06; PL 555/06; PL 633/06; PL 664/06. Todos tratam de denominações de ruas, devidamente publicados nos órgãos oficiais dessa Casa, na presente pauta. São pareceres favoráveis conforme substitutivo.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; (Pausa) Está aprovado.

Os demais itens da pauta, conforme entendimento vamos adiar para tratar na próxima sessão. Encerrando a pauta.

Item 4, requerimento de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Está aprovado.

Item 5, requerimento 21/07, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura. Requer o adiamento. Adiado.

Passemos ao item seguinte. Item 6, requerimento de autoria do nobre Vereador Chico Macena. Requer audiência pública para discutir projetos de reurbanização da favela Heliópolis. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Está aprovado.

Conforme entendimento aprovado item 6 e 4 e os demais itens foram adiados conforme entendimento com os senhores vereadores.

Encerrada a presente sessão ordinária na forma regimental.

- Pausa.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Esta Presidência reabre a audiência pública que estava sendo realizada no 8º andar para tratar e dar continuidade das demais matérias. Ficou pendente a matéria da Capela de São Sebastião.

Com a palavra o Sub Tenente da Polícia Militar do Estado de São Paulo, João Carlos Balester.

O SR. JOÃO CARLOS BALESTER - Estou aqui representando o Tenente Magri, interessado na reconstrução da Capela de São Sebastião, a qual é muito importante para a comunidade do Tremembé e na Cantareira. Estamos precisando do apoio dos Vereadores para este evento, porque é uma apresentação histórica e cultural. Pedimos a colaboração de todos. Muito obrigado.

O SR. TONINHO PAIVA - O senhor tem idéia de quando foi construído a Capela?

O SR. JUSCELINO GADELHA - Ela foi construída em 1835, no caminho de Bragança, conhecido como Pouso da Água Fria. A Capela se localizava, na época remota, na então Fazenda Santana da Companhia de Jesus de Santo Inácio de Loyola. Pela portaria, ela ficou como Matriz provisória no ano de 1895.

Folha nº 120 do

Processo 91/05

O SR. TONINHO PAIVA - Em que ano aconteceu sua derrubada?

Inamar A. de Sousa Jr.

O SR. MAUCO - Faço parte da comunidade chamada Israel, comunidade de

evangelização católica e fundador da AMARB - Associação dos Moradores e Amigos da Reserva da Biosfera do cinturão verde de São Paulo. Estou engajado nessa campanha de restauro, reconstrução da capela de São Sebastião há mais de 10 anos. Essa capela ela tem sua origem - temos aqui um painel preparado pelo Sr. Américo Simões - com algumas fotos mostrando algumas etapas da sua história.

Na verdade o sítio onde estava localizada foi conhecida como alto de São Sebastião. E para quem conhece a zona Norte, no alto da Av. Água Fria, com a Av. Nova Cantareira. A história dessa capela e desse local remonta muito antes das datas que temos e dos documentos mais recentes. Porque Matim Afonso de Souza, em 1532, veio a mando do Rei de Portugal fundar vilas para determinar o território português da América do Sul. Fundou a Vila de São Vicente, depois subiu o Planalto e fundou a Vila de Piratininga. Isso em 1532, portanto 22 anos, antes da fundação da Vila de São Paulo, pelos Padres Jesuítas aqui no Pátio do Colégio. E um estudo feito pelo historiador e professor e arquitetura, Wilson Maia Finda, do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, ao qual também pertenço, um estudo feitos com documentos constantes existentes aqui nesta Casa, na Câmara Municipal de São Paulo, porque a nossa Câmara, ela remonta o ano de 1560, e é a mais antiga instituição do gênero em toda a América. Temos o prazer e a honra de ter uma Câmara Municipal de São Paulo que existe desde essa época e que é a líder no sistema democrático na América do Sul e América Latina. Na Casa do Conselho, que se chamava originalmente, depois foi chamado de Senado, e hoje é Câmara Municipal, há atas e documentos dessa época, e o historiador Wilson Maia Fina, ele pesquisando todos esses documentos, alguns estão no arquivo do Estado, percebeu

que todas as propriedades, onde apareciam o nome Piratininga, sejam elas escrituras, doações, inventários, datas de terras, todas as propriedades de Piratininga, dizem ser em Piratininga, tinha como limites geográficos, acidentes geográficos da região da Cantareira. Por isso ele formulou a tese de que a primeira vila que existiu portuguesa no Planalto, foi essa Vila de Piratininga justamente nessa região da Serra da Cantareira. Uma maior densidade, temos um CD - assim que o datashow estiver funcionando - que mostra essa planta onde vão aparecer as propriedades de 1532. É anterior à Fundação de São Paulo. Justamente nessa região é que se localiza essa capela, que tem uma história, assim, ainda um pouco desconhecida, mas um historiador militar, Coronel Reginaldo Miranda, do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, pesquisou a história da fazenda Santana, onde hoje é o CPOR, na Alfredo Pujol. Ele constatou que essa capela era muito antiga, e que havia ao lado um hospital para tratamento de tuberculosos, doentes com problemas respiratórios, porque o ar da Cantareira é muito propício à Saúde. O próprio Padre Anchieta, quando veio ao Brasil, em 1549, veio porque ele se associou a CIA de Jesus de Santo Inácio de Loyola e vinha com o propósito de catequizar os indígenas, e sabia se em Portugal, que esse País era um paraíso. Então a Ordem de Cristo, que era uma Ordem dos Cavaleiros do Templo Suscedania dos Cavaleiros Templários, buscava esse paraíso terrestre e o País aqui era maravilhoso, mas em Coimbra onde o Padre Anchieta estudou, lhe disseram que o ar do Brasil lhe seria benéfico porque ele sofria de uma tuberculose óssea. Há muitos indícios que apontam para a construção de um oragum oficial na vida de Piratininga, pelo próprio padre José de Anchieta. A quem damos o nome de Palácio José Anchieta.

Aqui temos uma imagem da Capela de São Sebastião, como ela existiu o nos anos 50. Uma capela pequena. Essa área da capela em si era particular, foi doada a Cúria em 1894. Por alguma razão histórica que desconhecemos, a Cúria metropolitana apesar de ter feito várias celebrações, quermesses, procissões, missas, velórios no local da capela, ela nunca tomou posse efetivamente.

A partir de 1897, revoluções, guerras em São Paulo e a força pública se instalou a



partir de 1904, na região, que os cavalos - onde hoje tem a academia da Polícia Militar - pudesse usar para a engorda. E o Coronel Juveniano Brandão, um dos primeiros comandantes da Força Pública, tomou para si, ele morava ao lado numa casa, - não é essa casa que vemos aqui - Esse conjunto todo foi demolido em 2001, a revelia do movimento popular que havia na região, e há até hoje, temos vários representantes conosco, foi demolido e na demolição uma coisa que talvez positiva que surgiu foi o achado de alicerces de pedra e indícios de uma construção mais antiga, então, entendemos que ali havia um pequeno hospital, ambulatório para doentes de tuberculose ao lado onde está essa casa maior. Próximo.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, não gostaria de interromper, é um depoimento que nos emocionam devido os fatos históricos principalmente ligada a religião da qual pertencemos. Quem autorizou essa demolição em 2001?

O SR. MAUCO - Houve dois pedidos a Condephaat para o tombamento. Os dois tiveram a iniciativa no Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. O primeiro foi arquivado porque os historiados do Condephaat não encontraram justificativa histórica, eles desconheciam toda essa teoria do Wilson Maia Fina, e não viram na Capela um valor arquitetônico, porque ela é muito singela. Então ele foi arquivado. Ai novamente, com o conselho comunitário Santana/Tucuruvi, voltou a carga com o Condephaat, abrindo novamente o processo.

Aqui temos o mapa da Vila de Piratininga, de propriedades na região de Piratininga. Temos de entender bem. O que é Piratininga? Havia a aldeia de Piratininga, que era um cacicado indígena, era uma região muito grande, temos aqui o Rio Tietê, não sei se vocês conseguem ver, está aqui embaixo na horizontal, Rio Pinheiros, o Anhangabau e o Tamanduateí, a vila de São Paulo, onde tem aquele círculo com a seta, onde estamos hoje. A aldeia do Piratininga é todo esse vale do Tietê. Tudo isso estava sob o comando de Tibiriçá, eu era o chefe indígena desse cacicado, várias tribos, várias tabas. A vila de Piratininga foi uma vila fundada em algum local desconhecido, oficialmente, mas que se revelou a partir dessa pesquisa dos documentos históricos aqui da Câmara e do arquivo do Estado, pelo historiador

Wilson Maia Fina que produziu esse mapa. Ele fez aqui a delimitação aproximada das várias propriedades, desde de 1595. Essa capela está inserida na estrada da Juqueri - podemos ver ali uma estrada, sobe, tem vários círculos, entre os dois círculos que estão juntos - ...

- (orador faz referência ao mapa) - Academia da Policia aqui. Como sabemos que essa é a Academia do Barro Branco? Porque o Rio Mandaqui, nasce dentro da Academia. Isso aqui é bairro do Barro Branco, Jardim França e Água Fria e essa estrada é o caminho ancestral do Teabirú, também conhecida como estrada real. Ela vai daqui até o Perú. É um caminho usado pelos combatentes durante a guerra do Paraguai, os Voluntários da Pátria, iam e voltavam para a guerra por aqui, tanto é que a continuação da estrada vai ser justamente, a que é hoje, a Av. Voluntários da Pátria. Essa é a descoberta que muda um pouco a figura das origens de São Paulo. Não da Vila de São Paulo, não há dúvida a Vila de São Paulo, surgiu no Pátio do Colégio, com escola, com a igreja dos Jesuítas, mas a Vila de Piratininga, muito provavelmente estaria localizada na área de maior densidade de propriedades. É o que a lógica leva a supor. Agora, há indícios arqueológicos, alguns encontrados, inclusive, no Almanaque do Tucuruvi de 1928, aparece uma grande e secular histórica muralha que desapareceu nos anos 30, mas havia uma muralha muito grande nessa região, coisa impressionante, tem uma foto nesse Almanaque.

Próximo. Aqui nos anos 90. É um grande interesse público, essa foto ganhou em primeiro lugar no concurso sobre fotografias da zona Norte, ela estava escorada ainda. Aqui um fenômeno, a benção das velas. Tivemos duas missas campais: uma com a presença do Arcebispo Dom Odilo. Nessa benção das velas aconteceu um fenômeno para-normal, essas velas ganharam a dimensão de flechas e algumas apareceram na frente de pessoas que não tinham velas nas mãos, como é o senhor de branco atrás das mãos do Padre Mauricio. Quando o Padre Mauricio abaixa a mão, as velas apontam para a capela. Houve a tentativa de tombamento pelo Condephaat, colocamos uma placa, o processo estava aberto, assim mesmo, quem comprou demoliu. E foi demolindo em partes, foi feito um BO. O Conselho Comunitário Santana Tucuruvi impetrou uma ação civil pública. Afloraram as estruturas de pedra que

indicam uma arqueologia muito antiga. Essa era a visão ideal que tínhamos e está na memória de muitos moradores da zona Norte. Estimamos 200 mil moradores que tem uma relação de afeto com a Capela de São Sebastião. Sem falar que São Sebastião é padroeiro dos soldados, dos militares e têm episódios importantíssimos na história de São Paulo, ligados ao Coronel Juopiniano Brandão que fez uma promessa de cuidar da capela.

Atualmente, o terreno foi comprado por um cidadão que fez a demolição, e alugou para Bradesco fazer uma agência. O Bradesco desconhecia essa história, essa importância para a comunidade, para São Paulo, e assim que tomaram conhecimento enviamos uma carta ao presidente do Bradesco, ele, imediatamente, tomou as devidas providências colocando toda a diretoria à disposição para atender os anseios da comunidade e tenho uma carta que foi enviada aqui hoje, para o nobre Vereador Juscelino, consignando todo o apoio para reconstrução da capela. Então qual é o pleito da população da zona Norte - me corrijam se eu estiver errado - o Bradesco está disposto a reconstruir com mais ou menos uma arte assim...

O SR. JUSCELINO GADELHA - O que estamos propondo, é que construa a capela, porque praticamente vão inaugurar a agência, e a capela nada. Nossa sugestão é que faça a capela e inaugure junto com a agência. É esse o objetivo. Porque na carta ele diz que tudo bem, vai reconstituir. Mas poderia ter sido as duas juntas: agencia e capela.

O SR. MAUCO - Vereador, sinto de que há uma disposição muito grande, não há nenhuma objeção por parte do Bradesco, nem contra gastos. Mas houve alguma dificuldade com aprovação do projeto no DPH, ou no Conpresp.

O SR. JUSCELINO GADELHA - No Conpresp não tem nada. Não deram entrada. Esse sentido é nulo. Porque se tivesse dado entrada no Conpresp teríamos ido lá brigar com o Conpresp para rapidamente aprovarmos. Não tem entrada de nada lá não.

O SR. MAUCO Acho que deveria ser comunicado ao Bradesco que tomem as providências de acordo com que eles estão propondo. Mas enfim, o pleito da população é ter de volta esse marco memorial no local, de alguma forma, eles estão sugerindo construir do lado, enfim, isso aí tudo pode ser discutido. Sinto disposição por parte do banco. É lógico que

preferiríamos ter a capela com jardim, com o entorno, como era antes. Mas acredito que essa seja a solução viável até para não adiarmos mais essa questão, porque há uma importância histórica, memorial e o Conpresp pode exigir, alegar alguma coisa de que não se deve fazer uma replica, no entanto o pátio do colégio é uma replica, não há nada naquele local, exceto uma pequena parede de taipas que seja de 1554. No entanto para a cidade de São Paulo, é importantíssimo, para identidade da população, para a saúde mental da população ter essas referências. A nossa briga é para reconstruir a capela nos moldes...

O SR. TONINHO PAIVA - Aproveitando a oportunidade do Sr. Mauco, quando você solicita que o Bradesco envie ao Conpresp um ofício, acho que podemos aprovar, aqui com a anuência do Presidente, um ofício dessa comissão ao Conpresp, porque acho que vai fortalecer para que realmente as coisas tenham sucesso.

O SR. MAUCO - Acredito que seja uma ótima medida, que tenhamos o apoio da Câmara Municipal de São Paulo, para um pleito desse tipo. Não teríamos dificuldade técnica. Tecnicamente é perfeitamente viável e podemos falar mais ainda, outras pessoas também, mas dado o adiantado da hora agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Peço desculpas aos presentes, hoje foi um dia tumultuado. Como é a primeira audiência pública, não sabíamos que vinha muita gente. Esses projetos acabam ficando parados na pauta, e o nosso objetivo é poder deliberar para o projeto caminhar.

Quero convidar a todos os presentes, para próxima audiência pública a realizar-se no dia 29 de agosto, em pauta diversos projetos relativos ao Meio Ambiente e assuntos diversos.

Quero agradecer a presença de todos. E convoco sessão ordinária para próxima quarta-feira às 13horas e audiência pública as 10 horas.

Estão encerrados nossos trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sessão nº _____ (interdição) nesta data documento(s) rubricado(s)
e folha de informação nº
126 B114/2007
Inamar Alves de Sousa Júnior *[assinatura]*
Secretário de comissões
Reg. 101.204



Folha nº	126	do
Processo	PL 91/05	
Inamar A. de Sousa Jr.		
REG. 101204		

16 - PAR
PARECER Nº 16-1725/2007

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 091/05**

Trata-se de projeto de lei nº 091/05 de autoria do Nobre Vereador Donato, que altera os limites territoriais dos distritos de Campo Limpo e São Luis.

Em sua justificativa, o autor esclarece que, com a alteração dos perímetros entre as duas Subprefeituras, a atual sede da Subprefeitura de Campo Limpo ficará dentro do próprio perímetro, evitando transtornos à população local.

A propositura altera os limites territoriais dos distritos Campo Limpo e São Luis e por consequência os seus perímetros, ficando incorporado pela Subprefeitura do Campo Limpo, o trecho da Estrada de Itapecerica, compreendido entre a Estrada do Campo Limpo e a Avenida das Belezas.

Transfere da Subprefeitura do M'Boi Mirim para a Subprefeitura do Campo Limpo a Unidade Básica de Saúde – USB Prof. Antonio Bernardo de Oliveira e a Escola de Ensino Fundamental – EMEF Prof. Luiz Tenório de Brito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, no parecer nº 654/2005, manifestou-se pela Legalidade e Constitucionalidade da propositura, amparada no artigo 13, I e XII da Lei Orgânica do Município.

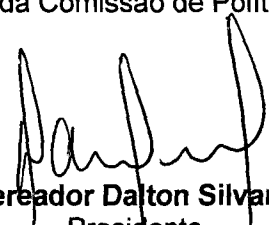
Por versar sobre o Plano Diretor foram convocadas 2 Audiências Públicas exigidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.

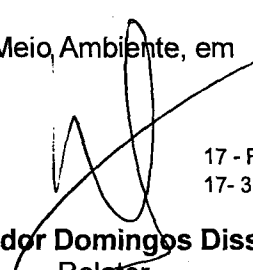
Nestas audiências, foram colhidas manifestações favoráveis à proposta de lei, ressaltando que, a readequação dos limites territoriais e os perímetros das Subprefeituras Campo Limpo e M'Boi Mirim, localizando a sede da Subprefeitura de Campo Limpo no interior de seu próprio perímetro, atende os anseios da comunidade local.

Informou-se ainda que, há uma Portaria Intersecretarial que designa informalmente este território à Subprefeitura de M'Boi Mirim.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando as manifestações, é **FAVORÁVEL** à propositura, pois atenderá aos anseios da população local permitindo um acesso mais rápido da população da Subprefeitura à sua sede administrativa e legalizará uma situação existente, que é a sede da Subprefeitura de Campo Limpo encontrar-se dentro do perímetro da Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/11/2007.


Vereador Dalton Silvano
Presidente


Vereador Domingos Dissei
Relator

17 - RELCOM
17- 3106/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 De 27 / 11 / 2007
 Página(s) 148 Coluna(s) 4
 Conferido por: Inamar Aires de Sousa Júnior
 Secretário de comissões

Reg. 101.204

A. Deuta Comissão de
 Administração Pública
 Em: 28 / 11 / 07

Inamar Aires de Sousa Júnior
 Secretário de comissões
 Reg. 101.204

Recebido na Comissão de
 Administração Pública
 Em: 28 / 11 / 07 às 16:00h

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - Nº 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
 Saninha
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Administração Pública.
 Em: 05 / 12 / 07.
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue juntado nesta data ~~original e informação~~ rubricado sob
 Documento
 folha nº 127 a 129 a)
 15/05/08
 Hélio Hideki Takahashi
 Reg. 11123



16 - PAR
16- 0535/2008

Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 20/09/2015 09:00:00
Folha nº 127 - do
Processo 91/05 fls. 139
Melo Hideki Takahashi
Reg. 11123 Th

PARECER N° DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 91/2005.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Antonio Donato, que visa alterar os limites territoriais dos Distritos de Campo Limpo e São Luís.

Na justificativa do projeto, esclarece o Autor que a alteração proposta já foi contemplada pela Portaria n° 43/SP-CL/SP-MB/2003, sem a qual, a própria sede da Subprefeitura do Campo Limpo localizar-se-ia dentro do perímetro da Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Com efeito, por força da citada Portaria, os Subprefeitos envolvidos já modificaram as divisas das regiões administrativas em questão, transferindo, ainda, em decorrência desta modificação, a gestão da Unidade Básica de Saúde - UBS - Prof. Antonio Bernardo de Oliveira - e da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF - Prof. Luiz Tenório de Brito, da Subprefeitura de M'Boi Mirim para a Subprefeitura do Campo Limpo, bem como suas atribuições, pessoal, acervo e próprios municipais em que se encontravam instalados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por sua vez, antes de exarar seu parecer favorável, promoveu a realização de duas Audiências Públicas e a consulta a diversos órgãos do Executivo.

Os órgãos consultados, de forma unânime, manifestaram-se contrariamente à propositura, utilizando-se, contudo, de argumentos que, ao nosso ver, não devem prosperar, senão vejamos.

Argumentaram os técnicos da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo - SGUOS/SMSP - que a divisão do Município em Distritos está compatibilizada com a divisão da cidade feita por outros órgãos, de modo que a alteração proposta no projeto em análise acarretaria perda da possibilidade de compatibilizar a linguagem desses organismos.

Além de apontar esta suposta incompatibilidade, argumentam que a proposta violaria o disposto no artigo 5°, da lei n° 11.220/92, abaixo transcrito:

17 - RELCOM
17- 4024/2008



Câmara Municipal de São Paulo

“Art. 5º. Qualquer forma de alteração da sistemática introduzida pela presente lei só poderá ser alterada quinquenalmente, mediante prévia manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e ouvida a população interessada”.

Em seguida, o parecer de SGUOS foi endossado pela Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos da mesma Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, acrescentando que *“caso não tenha sido realizada (...) consulta à população interessada na modificação dos limites territoriais ou manifestação prévia da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA acerca do tema, o projeto de lei nº 091/05, caso seja aprovado pela Câmara Municipal, deve ser vetado pelo Senhor Prefeito, por violação do disposto nos artigo 5º da lei nº 11.220/92”.*

Em face desta manifestação, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente solicitou o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, visando, exatamente, suprir uma das lacunas apontadas pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

Em seu parecer, o Arquiteto Maurício Feijó Cruz, do Departamento de Urbanismo de SEMPLA, ressalta que seria necessário comprovar que a mudança não prejudicaria bases de dados existentes e manifesta seu entendimento de que o fato da sede da Subprefeitura do Campo Limpo não estar localizada dentro dos limites territoriais desta Subprefeitura, por si só, não daria ensejo à alteração pretendida, entendimento este, do qual manifestamos, desde já, nossa discordância.

Esclarece, contudo, referido técnico, que existe uma tendência de que os moradores do local *“reivindiquem pertencer a Campo Limpo, já que o acesso à sede dessa Subprefeitura é mais fácil que à sede da Subprefeitura do M'Boi Mirim”*, afirmando, porém, que *“é necessário documentar quantitativamente essas reivindicações”.*

Por fim, a Assessoria Jurídica de SEMPLA, seguindo a mesma linha de argumentação exposta pelo Departamento de Urbanismo, recomenda o veto total à proposta, ressaltando que alteração da lei nº 11.220/92 *“somente poderá ser efetuada se houver (...) claro interesse público para tanto, e deverá obedecer à tramitação exigida pela referida lei, qual seja, o quorum especial para a mudança e a oitiva da população por meio de audiência pública”.*



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 20/09/2015 09:00:00.
Folha nº - 124 - do fls. 141
Processo 91/05
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123 Th

Com o devido respeito, entendemos que os argumentos utilizados pelos diversos órgãos consultados, ao invés de apontar para o veto da iniciativa em apreço, como eles entenderam, demonstram claramente a necessidade de aprovação e sanção da propositura em análise.

Como afirmado acima, a presente iniciativa visa, apenas e tão somente, conferir legalidade à situação já consolidada na esfera administrativa, pois que reproduz, *ipsis literis*, o texto da Portaria nº 43/SP-CL/SP-MB/2003. Não há, portanto, o que se possa falar em termos de incompatibilidade de dados deste ou daquele órgão.

De outra parte, o artigo 5º da lei 11.220/92 estabelece três requisitos para sua alteração, a saber:

- 1 – transcurso de cinco anos de sua promulgação, que se deu em 1992;
- 2 - **prévia manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento;**
- 3 – **oitiva da população interessada.**

De fato, quando foi apresentado o presente projeto de lei, apenas a primeira das condições elencadas acima havia sido atendida. As condições seguintes somente chegaram a termo durante a tramitação do projeto, com a consulta feita à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA - e com a realização das duas audiências públicas pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Dessa forma, restam cumpridos todos os requisitos exigidos pelo artigo 5º da lei 11.220/92 para sua alteração.

Pelo exposto, evidenciado que está o interesse público de que se reveste a proposta, manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/05/08.

Sônia Moraes
SONINHA
Vereadora – PPS

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / 05 / 08
página 74 e 75 coluna 4ª e 1ª
Conferido: Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 15 / 05 / 08

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
15, 05, 08 às 18 h no

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

reador / A Nobre Vereadora
Francisco CHAGAI
P. 19.5.2008 D. DL
S. DL
Em. DL
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 2009.

Maria
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Segue junta nesta data
Documento de propal de informação
Publicado em 06 / 02 / 09 nº 230
LUCAS MANUELLI
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 130
do processo 01-91 de 2005 06/02/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

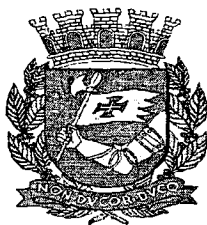
**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 130 fls.
Arquivado em 06/02/2009
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 131-134 e folha de informação
sob nº 135 09/03/09

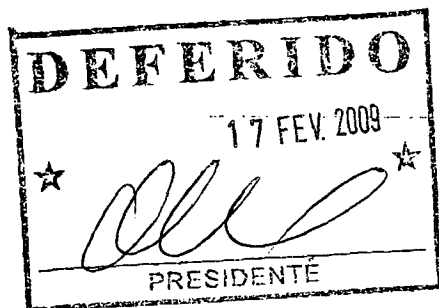
Jose Roberto Ferreira
Assis. Documentar
RF 100.702



Câmara Municipal de São Paulo

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

13 - RDS
13- 00129/2009



REQUERIMENTO "D" Nº

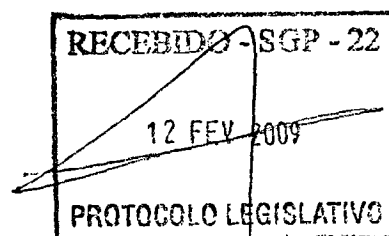
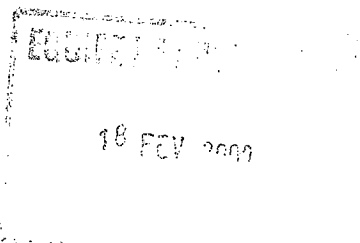
/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos Nobres Vereadores da **BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**, incluindo os ex-vereadores.

Segue a lista anexa.

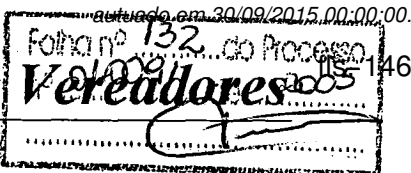
Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT





Bancada de



**Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT**

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Vereador (a)	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
ARSELINO TATTO	PL 276/92 PL 1318/95 PL 58/96 PL 430/96 PL 619/96 PL 689/96 PL 824/96 PL 70/97 PL 407/98 PL 154/99 PL 401/01 PL 536/01 PL 542/01 PL 552/01 PL 575/02 PL 606/02 PL 456/03	PL 80 PL 562 PL 572	PL 183 PL 618 PL 799	PL 228	PL 159 PL 171 PL 512 PL 777 PL 801	PL 36 PL 105 PL 114
		2004	2005	2006	2007	2008
CHICO MACENA			PL 193 PL 470 PL 567 PL 568 PL 570 PL 571	PL 39 PL 65 PL 229 PL 350 PL 351 PL 365	PL 41 PL 123 PL 147 PL 216 PL 252 PL 394 PL 433 PL 467 PL 512 PL 553	PL 646
DONATO		2005	2006	2007	2008	
		PDL 25 PDL 042 PL 091 PL 155 PL 274 PL 383 PL 681 PL 682 PL 817	PL 409 PL 584 PR 024	PL 06 PDL 010 PL 161 PL 470 PL 486 PL 558 PL 743 PLO 009 PL 801 PL 825	PL 016 PL 126 PL 141 PL 316 PL 320 PL 330 PL 393 PL 395 PL 416 PL 432 PL 436 PLO 003 PLO 004 PL 638	



Bancada de Vereadores

133
01/07/2005
147

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Assistente Parlamentar
CHAGAS	PL 29 PL 380 PL 563	PL 131 PL 149 PL 239 PL 490 PL 556 PR 04		PL 37 PL 41 PL 61 PL 72 PL 130 PL 131 PL 289 PL 325 PL 454 PL 585	PL 186 PL 333 PL 337 PL 338 PL 339 PL 468 PL 512 PL 585 PL 683 PL 684 PL 691 PL 709 PL 745 PL 771 PL 844 PL 845 PDL 65 PDL 95 PLO 03 PLO 05 PLO 08	PL 09 PL 107 PL 108 PL 219 PL 258 PL 259 PL 353 PL 382 PL 383 PL 384 PL 385 PL 463 PL 464 PL 583 PDL 57	19/08 20/08 21/08 22/08 23/08 24/08 RF 100.702

	1991	2000	2001	2002
ÍTALO	PL 369	PL 04	PL 436	PL 188 PL 190 PL 192

	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
JOÃO ANTONIO	PDL 31/04 PR 44/2003 PL 850/03 PL 796/03 PL 601/03 PL 526/03 PL 525/03 PL 471/03 PL 433/03 PL 161/03 PL 46/03 PL 751/02 PL 589/02 PL 553/02 PL 552/02 PL 467/02 PL 459/02 PL 436/02 PL 416/02 PL 280/02 PL 203/02 PL 33/02 PL 697/01 PL 245/01 PL 283/99	PL 47 PL 65 PL 243 PL 317 PL 385 PL 555	PL 279 PL 512 PDL 121 PDL 97 PDL 14 PR 18	PL 205 PL 632 PL 652 PL 667	PL 854 PL 598 PL 597 PL 596 PL 595 PL 594 PL 512 PL 400 PL 399 PL 189 PL 180 PL 120 PL 117 PL 84 PL 83 PR 14	PL 441 PL 240 PL 239 PL 169 PL 168 PL 25 PL 24 PL 23 PDL 13



Bancada de Vereadores

fls. 148

01-0091 2005
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
ZELÃO	PL 281 PL 243 PL 244 PL 245 PL 280 PL 647 PL 856	PL 31 PL 214 PL 217	PL 278 PL 299 PL 322 PL PL	PL 01 PL 661 PL 18 PL 489 PL 641 PL 27	PL 09 PL 10 PL 329 PL 692 PL 120 PL 330 PL 331 PL 332 PL 345 PL 644 PL 645 PL 658 PL 688 PL 698 PL 749 PL 750 PL 776	PL 058 PL 063 PL 064 PL 086 PL 087 PL 088 PL 092 PL 093 PL 094 PL 095 PL 096 PL 102 PL 103 PL 104 PL 162 PL 167 PL 176 PL 191 PL 260 PL 317 PL 318 PL 470 PL 482 PL 483 PL 505 PL 506 PL 609 PL 610
				2006	2007	2008
SENIVAL				PL 184/06 PL 359/06 PL 475/06 PL 476/06 PL 495/06 PL 502/06 PL 510/06	PR 14/07 PDL 78/07 PL 120/07 PL 168/07 PL 224/07 PL 349/07 PL 440/07 PL 542/07 PL 566/07 PL 627/07 PL 843/07	PDL 29/08 PDL 80/08 PL 207/08 PL 315/08 PL 346/08 PL 347/08 PL 348/08 PL 349/08 PL 350/08 PL 486/08 PL 487/08 PL 573/08



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 135

do processo nº 01-0091 de 2005 09, 03, 09 (a)

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04, 03, 2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

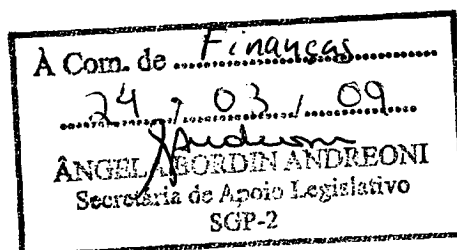
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 00/29 /2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 09 de maio de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
25, 03, 09 às 19, 00

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Versado/a
Anselmo T. H. O.
Para relatar:
Sala de Com.
Em 14/09/09
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 2º Artigo 63 do R.T.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 136

Em 11, 05, 09

André Marcon
André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00229/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 91/2005

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Donato, visa alterar os limites territoriais dos distritos Campo Limpo e São Luís e, em consequência, o perímetro das Subprefeituras do Campo Limpo e de M'Boi Mirim, ficando incorporado à Subprefeitura de Campo Limpo o trecho da Estrada de Itapecerica compreendido entre a Estrada do Campo Limpo e a Avenida das Belezas. Em decorrência desta alteração, ficam transferidas da Subprefeitura do M'Boi Mirim para a Subprefeitura do Campo Limpo a Unidade Básica de Saúde – UBS Prof. Antonio Bernardo de Oliveira e a Escola de Ensino Fundamental – EMEF Prof. Luiz Tenório de Brito.

A propositura objetiva corrigir uma situação criada quando a Administração Regional do Campo Limpo, que abrangia vários distritos, foi subdividida em duas Subprefeituras, Campo Limpo (distritos de Vila Andrade, Campo Limpo) e M'Boi Mirim (Jardim São Luiz e Jardim Ângela), tendo a sede da Administração Regional do Campo Limpo se tornado a sede da Subprefeitura do Campo Limpo e ficando no território da Subprefeitura do M'Boi Mirim.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas Audiências Públicas, e manifestou-se favoravelmente a propositura.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/05/2009 Adilson Amador

Alc
- Antônio Miguel

Aracilino Totto
Florianópolis
Roberto Tripoli
Gilson Barreto
Donato

17 - RELCOM
17- 00253/2009

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15, 05, 09
pagina 123 coluna 02
Conferido: *André Marcon*

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A SGP-21
São Paulo, 15, 05, 09
André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO SGP-21
Em 15, 05, 09
às *Marcelo Godoi* horas.
Assessoria Téc. Administrativo
RF 51839